

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 155

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.657, que approva o orçamento, na importancia total de 2.575:000\$000, para aquisição, no estrangeiro, por parte da Estrada de Ferro Sorocabana, de cinco mil toneladas de trilhos, de 37,2 por metro linear, e seus accessorios.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 2 e 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.657 — DE 22 DE MARÇO DE 1929

Approva orçamento, na importancia total de 2.575:000\$ para aquisição, no estrangeiro, por parte da Estrada de Ferro Sorocabana, de cinco mil toneladas de trilhos, de 37, 2 por metro linear, e seus accessorios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas, constantes dos officios ns. 1.283/S e 109/S, respectivamente de 15 de dezembro de 1928 e 26 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento, na importancia total de 2.575:000\$ (dous mil quinhentos e setenta e cinco contos de réis), que com este baixa, rubricado pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da

Viação e Obras Publicas, relativo á aquisição no estrangeiro, por parte da Estrada de Ferro Sorocabana, de cinco mil toneladas de trilhos, de 37,2 por metro linear, e seus accessorios, para substituir os usados do trecho entre as estações de Bernardino de Campos e Salto Grande, no ramal de Tibagy.

§ 1.º A despesa que decorrer, propriamente, da aquisição do citado material, regularmente comprovada, não deverá exceder o maximo de 2.125:000\$ (dous mil cento e vinte e cinco contos de réis) resultante da deducção, no mencionado orçamento, da parcella de 450:000\$ (quatrocentos e cinquenta contos de réis), attribuida á mão de obra applicada na substituição dos trilhos, que será a que for realmente apurada e gasta, na alludida substituição, depois de deduzida a quota relativa aos serviços de conservação, propriamente dita.

§ 2.º O total da despesa effectuada com a aquisição e substituição dos trilhos, depois de verificada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor no ramal de Tibagy.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido exame, afim de que vos digneis de deliberar a respeito, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da concessão do credito especial de 14:723\$500, para pagamento dos vencimentos que, por força do artigo 23 do decreto legislativo n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e do regulamento approvedo pelo decreto numero 14.508, de 1 de janeiro de 1920, competem aos seis corneteiros-móres, um clarim-mór e quatro mestres-correio, ferrador, conductor e motorista da Policia Militar do Districto Federal, no exercicio de 1928, e deixaram de ser pagos, por insufficiencia do credito na verba respectiva.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em virtude do disposto no art. 23 do decreto legislativo n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, que tornou extensivas, quanto a vencimentos, aos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal as vantagens concedidas pelo mesmo decreto aos officiaes e praças do Exercito e da Marinha, foram os vencimentos dos seis corneteiros-móres, um clarim-mór e quatro mestres-correio, ferrador, conductor e motorista equiparados aos dos segundos sargentos, por serem a estes assemelhados, ex-vi do regulamento approvedo pelo decreto n. 14.508, de 1 de dezembro de 1920, e para o respectivo pagamento, no referido anno de 1927, se providenciou com a inclusão do necessario credito no decreto n. 17.804, de 23 de maio de 1927.

Acontece, porém, que no orçamento de 1928 não foi votado credito sufficiente para tal pagamento áquelles onze assemelhados; razão porque se torna preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura do credito especial de réis 14:723\$500, constante da demonstração junta, o que levo ao conhecimento de V. Ex.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — Augusto de Viana do Castello.

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Exercício de 1928

Quadro demonstrativo do credito necessario para o pagamento de differença de vencimentos a sete corneteiros e clarins mores, quatro mestres corrieiro, ferrador, conductor e motorista, de accordo com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

Postos	Vencimento de cada um		Differença para cada um	Número de praças	Differença — Total
	Actuaes vencimentos, additionaes e etapas	Constante da tabela organometrica, vencimentos e etapa			
Corneteiros-mores.....	5:652\$000	4:313\$500	1:338\$500	7	9:369\$500
Mestres corrieiro, ferrador, conductor e motorista.....	5:652\$000	4:313\$500	1:338\$500	4	5:354\$000
Credito necessario.....	—	—	—	—	14:723\$500

Contadoria da Policia Militar, em 2 de Julho de 1928. — João Moreira Cesar Barroso, coronel. — Conforme, A. Moreira Lima, Director de secção. — Confere, Lopes de Castro, 3º official.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade da abertura de um cre-

dito especial, na importancia de 14:723\$500, para pagamento de vencimentos que deixaram de receber em 1928, por insuficiencia da dotação organometrica, os 3 corneteiros-mores, 1 clarim-mór e os 4 mestres-corrieiro, ferrador, conductor e motorista da Policia Militar do Distrito Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Augusto de Vienna da Castello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado Raul Ramos Villar para fazer parte do Conselho Superior do Commercio e Industria, como representante da Liga do Commercio do Rio de Janeiro.

— Por decretos de 3 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Josino Vasconcellos do cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Foi declarado sem effeito o decreto de 31 de abril ultimo, que nomeou Antonio Ramos para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Foi nomeada Francisca Amelia Ferreira Rocha para exercer o cargo de observadora de Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Florido da Rocha Gomes para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Foi nomeada Martha Pabst para exercer o cargo de observadora de Estação Hydrometrica, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado Walter Stermann do cargo de observador de Estação Hydrometrica, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Benedicto Galvão para exercer o cargo de servente da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 3º escripturario da Alfandega de Recife, Estado do Pernambuco, o 4º escripturario Pedro Francisco de Salles Rosa.

— Por outíros, da igual data, foram nomeados: Jayme Bibas, delegado da Estatística Commercial, no Estado do Pará; José Maria Cardoso de Mello, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajuby, Estado de São Paulo; Abílio Luiz de Azambuja, collector das rendas federaes em São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul; Luercio Teixeira de Almeida, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul; Aurelio da Silva Monteiro, collector das rendas federaes em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

— Por outro ainda de igual data, foi exonerado, a pedido, Ernani de Almeida Guimarães do lugar de collector das rendas federaes em São José do Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 de julho corrente foram exonerados Sebastião da Silva Barbosa e João José da Silva, este a pedido, respectivamente, dos logares de servente e guarda na Colonia de Psychopathas-Homens, da Assistencia a Psychopathas, no Distrito Federal.

— Por outras da mesma data, foram nomeados como contractados, para a referida Colonia de Psychopathas: Hermogenes Francisco Marcello, guarda de 2ª classe; Casimiro Vidal de Andrade e Silvestre Antonio Barroso, guardas de 3ª classe; Deodoro Benedicto dos Santos, Manoel Ventura dos Santos, Domingos Feliciano de Siqueira e Guilherme Carmelino Neves, serventes; Cypriano Lins Piães e Antonio Bezerra da Silva, trabalhadores da lavoura; José Marques de Oliveira, Claudionor Ferreira da Cunha e Hyppolito Leão de Azevedo, para exercerem, interinamente, os logares, respectivamente, de guardas de 2ª e 3ª classe e servente da mesma colonia.

— Foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, a Rosa Freixo Nunes,

servente da Colonia de Psychopathas — Mulheres.

— Por outras de 3, foram nomeados Cyro Silva e Jorge Duarte Alvarenga para os logares de escreventes juramentados do tabellião, interino, do 3º officio e do distribuidor do 4º officio da Justiça Federal do Districto Federal; foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de sauda, a Plinio Pinheiro Guimarães, professor primario do Abrigo de Menores, sendo nomeado para substitui-lo Sylvio Pinheiro Guimarães.

— Por portaria ainda de 3 do corrente, foi designado o bacharel Armando Dias Maia, escrivão successor do 2º officio da Provedoria e Resíduos, para continuar no exercicio do mesmo cargo, vago com a morte do titular Luiz Barreto Murat, até provimento definitivo e legal do officio.

Requerimento despachado

Athayde Osorio Rodrigues. — Faça reconhecer a firma do requerimento.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1929

Abraham Maluf, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove ter optado até 30 de agosto de 1924, pela nacionalidade syria, de accordo com o disposto no art. 36 do tratado de Lausanne.

José Antonio Fria, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Sender Jalga, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 24 de junho de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Colégio de N. Senhora do Saletté, da Bahia, pedindo pagamento da subvenção de 1929. — Indeferido, por não terem sido ainda satisfeitas as exigencias deste ministerio.

Additamento ao expediente do dia 26 de junho de 1929

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Requerimento despachado

Montepio:

D. Alice Neves de Sá, solicitando reversão de pensão para seus cinco filhos. — Complete o sello da certidão do termo de tutela.

Additamento ao expediente do dia 29 de junho de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Asylo Santa Isabel, de Nijubá, pedindo pagamento das subvenções de 1927 e

1928. — Falta nas facturas a declaração da entrada do material a que se referem.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 27 de junho do corrente, o Sr. ministro da Justiça resolveu commissionar o Dr. Filogonio Lisboa, inspector sanitario Rural, para frequentar durante seis mezes o curso de roentgenologia e radiumtherapia em Strasburgo, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Por outra de 29 de junho do corrente foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º n. II, a partir de onze (11) do mesmo mez, á enfermeira Manoelita de Castro Bastos.

Expediente de 2 de julho de 1929

Agradeceu-se ao director dos Negocios Commercias e Consulares a remessa dos dous numeros do Boletim do "Bureau" Sanitario Pan-Americano, do corrente mez, remetidos a essa secretaria de Estado pela embaixada brasileira em Washington. (Officio E. 2.115.)

Communicou-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio numero 767, de 22 de maio ultimo, que, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, as caixas de ampolas denominadas "Neutotor poral", de volume que se acha no armazem n. 18 do Cães do Porto, estão em condições de não poderem ser dadas ao consumo. (Officio E. 2.116.)

Ao director de Saneamento Rural, em referencia ao officio n. 578, de 22 do corrente, com relação ao pedido de licença de Raymundo Maia, auxiliar de escripta do Serviço da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Amazonas, que o Sr. ministro da Justiça determinou seja o referido funcionario submettido á inspecção de saude. (Officio E. 1.204.)

Remetteram-se ao inspector de engenharia Sanitaria, com o respectivo memorial descriptivo, afim de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, as segundas vias dos desenhos e petição de opposição apresentada por Affonso M. Santos Costa, correspondentes á invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivas para caixas de descarga de latrinas", para que pediu privilegio Aurelio Marques Medrono, a que se refere o officio n. 1.046, de 28 de junho ultimo. (Officio E. 2.117.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Oscar Severiano de Freitas, solicitando 2 mezes de licença para tratamento de saude. (Reg. 24/2/29). — Indeferido, á vista do laudo da inspecção de saude.

Raymundo Maia, auxiliar de escripta do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pedindo 4 mezes de licença. (Reg. 331/29). — Submetta-se o requerente á inspecção de saude.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 1 de julho de 1929

Communicou-se:

Ao secretario geral deste departamento, ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.546 a 2.548 — Que foram multados em 100\$ cada um pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Adelia G. de Moraes, encontrada á rua Professor Gahizo n. 50; Arthur Henriques, residente á rua Real Grandeza n. 264 e Manoel Rodrigues, encontrado á rua Souza Valente n. 11, por infracção do art. 1.821 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.552 — Que o Dr. director resolveu tornar sem effeito as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nas importancias de 1:000\$000, 100\$, 100\$ e 1:000\$, lavradas respectivamente contra Francisco G. da Silva, Albano Soares, Antonio Ferreira e Benjamin Augusto Magalhães, visto terem o segundo e o terceiro infractores apresentado a esta directoria os respectivos attestados de vacinação e as outras multas terem havido preterições de formalidades nos processos.

N. 2.554 — Que esta directoria resolveu tornar sem effeito as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nas importancias de 1:000\$, 500\$ e 1:000\$, lavradas contra Francisco Storino, Joaquim A. Coutinho e capitão Eurypedes Serpa, visto ter havido preterições de formalidades nos processos.

Ao secretario geral deste departamento, ao director da Receita Publica e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.541, 2.543 e 2.550 — Que o Dr. director, por despachos dos dias 19, 22 e 29 do mez de junho ultimo, respectivamente, indeferiu os requerimentos de Manoel Martins, Assumpção & Silva, Eduardo Ferreira Lobo e Gaspar Ribeiro & Comp., pedindo relevação da multa.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.524 — Que por ordem do doutor director ficam canceladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia nas importancias de 1:000\$, 500\$ e 1:000\$, lavradas contra Francisco G. da Silva Carvalho, Albano Soares, Antonio Ferreira e Benjamin Augusto Magalhães, que haviam sido impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Restituiu-se:

Ao Dr. director geral deste departamento:

N. 2.539 — O officio n. 974, da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Communicou-se:

Ao secretario geral deste departamento, ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.556 a 2.560 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoe as seguintes multas: 1:000\$ cada uma, á Ruben Ventura, encontrado á estrada Pão Ferro n. 378, Benjamin Villal, residente á rua Chuy n. 29-A, por infracção do art. 1.821 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

pride, encontrado á rua do Lavradio numero 93, 1º andar, por infracção dos artigos 1.263 e 1.158; de 500\$ a José Domingues de Andrade, residente á rua Luiz Guimarães n. 47, por infracção do art. 1.256; de 600\$ a Paul Deleuzer, encontrado á avenida Atlantica n. 774, por infracção do art. 1.256 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Remetteram-se:

Ao secretario geral deste departamento:

N. 2.534 — Devidamente processada, a conta, em tres vias, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica no Centro de Saude de Inhaúma, durante o mez de abril ultimo.

N. 2.532 — A relação de contas, em tres vias, na importancia de 1:472\$650, de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Centro de Saude de Inhaúma.

Ao inspector de fiscalização de generos alimenticios:

N. 2.544 — A relação dos officios de communicacões de multas, recebidos dessa inspectoría durante a semana decorrida de 23 a 30 de junho findo.

Ao inspector de engenharia sanitaria:

N. 2.533 — O processo n. 147, referente aos predios da rua Torres Homem ns. 353 e 368.

Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.555 — As communicacões de multas impostas por diversas dependencias desta directoria, de ns. 584 a 600, inclusive.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.563 — Para os devidos fins, as communicacões de multas impostas por diversas dependencias desta directoria, de ns. 601 a 608, inclusive.

— Solicitaram-se:

Ao inspector de engenharia sanitaria:

N. 2.554 — Providencias no sentido de ser verificado a respeito ser informada esta directoria sobre o assumpto do officio n. 2.373, de 27 de maio ultimo, da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal.

Requerimentos despachados:

Insp. dos Serviços de Prophylaxia:

José Camello Teixeira (1.601). — Indeferido. O requerente não cumpriu o disposto do art. 1.649 do Regulamento Sanitario em vigor.

Moysés Thyomny (2.667). — Concedido o prazo de 30 dias, improrogaveis, para o cumprimento da intimação.

Emilio Loures Ferreira (2.424). — Póde conservar a calha desde que a mesma seja mantida sempre limpa e com a declividade necessaria.

Coronel Francisco de Mello Sampaio (2.508). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Bertha Pinto Guedes (2.506). — Não tendo as calhas o declive sufficiente, segundo informacão do inspector sanitario, não póde ser attendido.

Alberto Vieira Souto (2.648). — Não o que deferir, por já estar cumprida a intimação.

Segundo Districto Sanitario:

Maria Soares de Azevedo (40). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Antonio Teixeira de Souza & Comp. (35). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Francisco Lourenço Solber (59). — Será cancelada a multa si fór cumprida a intimação dentro do prazo concedido no segundo semestre.

mação dentro do prazo concedido no segundo semestre.

Christiano Pereira da Rocha (50). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Terceiro Districto Sanitario:

Peixoto & Comp. (3.228). — Fica concedido o prazo de 60 dias, improrogaveis, para o cumprimento integral da intimação.

Eugenia Cobales Moreira (50). — Deferido, nos termos do parecer do senhor Dr. delegado de saude.

Dr. Rodolpho de Abreu Filho (60). — Deferido.

Abel da Motta (41). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Thiago Guimarães (55). — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Dr. delegado de saude.

Dr. Pedro de Magalhães (1.284). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 28 e 29 de junho de 1929

Officios:

N. 972 — Ao Sr. director geral do Departamento officiou-se prestando informacões a respeito da nomeação de Francisco Agaipe Ferreira ao cargo de guarda sanitario da Sub-Inspectoria do Porto de Florianopolis.

Remetteram-se:

Ns. 969, 970 e 971 — Ao Sr. secretario geral do Departamento as relações das despesas empenhadas pelas Inspectorias de Saude dos Portos de Fortaleza, Belém e Aracaju, nas importancias respectivas de 380\$, 1:048\$140 e 450\$, relativas ao mez de maio proximo findo.

N. 973 — Ao mesmo, o requerimento de Pedro Lossano Ruy, motorista das embarcações desta Directoria, dirigido ao Sr. ministro da Justiça, a respeito da revisão das tabellas annexas ao decreto n. 18.758, de 22 de maio deste anno, no que diz respeito aos motoristas desta repartição.

N. 968 — Ao mesmo, a relação das despesas feitas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, no mez de maio proximo findo, na importancia total de 300\$000.

Ns. 975, 976 e 978 — Ao mesmo, as folhas de pagamento dos marinheiros e moços, na importancia total de réis 11:330\$; serventes, na importancia de 900\$; diaria de alimentação e gratificacão de fardamento, na importancia de 10:246\$076, tudo pertencente á Inspectoria de Prophylaxia Maritima e relativo ao mez corrente.

Ns. 977 e 967 — Ao mesmo, o resumo do ponto dos funcionarios do Hospital Paula Candido e a folha de pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospital, relativos ao mez corrente, sendo que a folha na importancia de 9:899\$157.

N. 974 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Santos, communicando que no recurso interposto pelo Sr. agente do Lloyd Brasileiro, nesse porto, solicitando relevação da multa de 200\$, imposta por essa Inspectoria, em 8 do corrente mez, ao commandante do vapor nacional Uca, por infracção do regulamento sanitario vigente; foi dado o seguinte despacho pelo Sr. director, em 27 de junho corrente: "Deferido, devendo, porém, serem scientificados os Srs. commandantes da

necessidade de apresentarem á autoridade sanitaria do porto a autorização permittindo o transporte de passageiros sempre que o mesmo exceder ao numero determinado pelo regulamento sanitario em vigor, no caso de não ter o navio inspector sanitario maritimo a bordo."

Requerimentos despachados

N. 208, de 27/6/29 — Agente do Lloyd Brasileiro em Santos. — Deferido, devendo, porém, serem scientificados os Srs. commandantes da necessidade de apresentarem á autoridade sanitaria do porto a autorização permittindo o transporte de passageiros sempre que o mesmo exceder ao numero determinado pelo regulamento sanitario em vigor, no caso de não ter o navio inspector sanitario maritimo a bordo.

N. 209, 28/6/29 — Guilherme Sombra. — Muito embora classificado no quadro desta Directoria, o abono de faltas deve ser solicitado ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, em cuja Inspectoria o requerente tem exercicio.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de julho de 1929

N. 2.812, Augusto Bernardo & Irmao. — Póde funcionar.

N. 2.852, M. da Costa e Silva. — Retire as divisões de madeira, dentro de 15 dias.

N. 2.861, Manoel de Carvalho. — Póde funcionar.

N. 2.871, Manoel de Carvalho. — Certifique-se.

N. 2.887 — Ferreira & Magalhães. — Póde funcionar.

N. 2.894 — Aristoteles Goulart. — Deferido.

N. 2.898 — Ferreira & Magalhães. — Certifique-se.

N. 2.905 — Augusto Bernardo & Irmao. — Certifique-se.

N. 2.907 — Vieira & Ramos. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio de Analyses do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticios:

Condemnados em analyses fiscaes:

Manteigas marcas: Tony, fab. de Abreu de Souza & Comp., á rua do Livramento n. 172, falsificada por conter 56 % de materia gorda e presença de gordura extranha, anal. n. 67; "Estrelina", fab. de L. Barros & Irmão, á rua Francisco Eugenio n. 176 A, falsificada, por conter 74,70 de materia gorda, e presença de gordura extranha, anal. n. 57.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 1 do corrente, foi dispensada do cargo de escrevente, interina, do Instituto Medico Legal da Polícia, Maria Amelia Fleury Ferro, em virtude da apresentação do effectivo.

Por actos de 3 do corrente:

Foi suspenso por 15 dias o servente desta secretaria Darcilio Ferraz Bravo.

Foi exonerado, por abandono de emprego, o signaleiro de reserva n. 94 da Inspectoria de Vehiculos, Rubem de Oliveira Barbosa, e nomeado para substituí-lo, Flavio Pinto de Almeida.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu Clemente C. Catanhede, contractante do serviço de navegação de Caxias a Picos, no Estado do Maranhão, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Navegação, resolve approvar as tabellas de distancias, de partidas de vapor e de passagens, organizadas de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.526, de 7 de dezembro de 1928, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— Victor Konder.

TABELLA DE SAHIDA E CHEGADA DA LANCHADA DE NAVEGAÇÃO DE CLEMENTE C. CANTANHEDE DE CAXIAS E PICOS, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

Ida

Partidas de Caxias nos dias 1 e 16 de cada mez, ás 6 horas.

Chegadas em Picos nos dias 5 e 19 de cada mez.

Volta

Partidas de Picos nos dias 6 e 20 de cada mez, ás 6 horas.

Chegadas em Caxias nos dias 8 e 22 de cada mez.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

TABELLA DE PASSAGEM DA EMPSZA DE NAVEGAÇÃO DE CLEMENTE CANTANHEDE A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Caxias a Picos

Ida e volta

	Agua fria	São Benedicto	São João	Montevideo	Porto do frio	Almeidas.	Picos
Caxias.....	15\$000	20\$000	35\$000	40\$000	60\$000	75\$000	80\$000
Agua fria.....		5\$000	20\$000	25\$000	45\$000	60\$000	65\$000
São Benedicto.....			15\$000	20\$000	40\$000	55\$000	60\$000
São João.....				5\$000	25\$000	40\$000	45\$000
Montevideo.....					20\$000	35\$000	40\$000
Porto frio.....						15\$000	20\$000
Almeidas.....							10\$000

As passagens de terceira classe gosam do abatimento de 60 %.

As creanças até 3 annos gratis, de 3 a 7 annos 1/4, de 7 a 12 annos meia passagem.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — B. de Oliveira, director geral, interino.

Tabella de fretes da Empreza de Navegação de Clemente C. Catanhede, — Caxias a Picos a que se refere a portaria desta data

		Agua Fria	São Benedicto	São João	Montevideo	Porto do Frio	Almeida	Picos
Ad valorem	Tecidos e miudezas.....	11/2 %	11/2 %	2 %	3 %	3 %	3 %	3 %
Saccos.....	Café.....	3\$000	3\$000	4\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Saccos.....	Assucar.....	3\$000	3\$000	4\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Barricas.....	Sal — assucar.....	4\$000	4\$000	5\$000	5\$000	3\$000	7\$000	3\$000
Saccos, paneiros e cax.....	Sal — bacalhau.....	1\$500	1\$500	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Sabão e soda caustica.....	Caixas pequenas.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Cerveja.....	Caixa.....	3\$500	4\$000	4\$500	6\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Bacalhau.....	Barrica.....	2\$500	2\$500	2\$500	6\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Vinho.....	Duzia.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Machado.....	Cunhetes (grde).....	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Estopa.....	Peça.....	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Phosphoro.....	Lat.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Farinha de trigo.....	Saccos.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Saccos vasos.....	100.....	2\$000	2\$000	3\$000	4\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Machado.....	Cunhetes pequenos.....	1\$200	1\$200	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000
Caixas e latas.....	Velas e bolacha.....	1\$200	1\$200	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000
Caixas.....	Kerozene e leite cond.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Flindre.....	Cunhete.....	1\$600	1\$600	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Fumo.....	Rolo.....	1\$600	1\$000	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Soda caustica.....	Caixa grande.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Kilo.....	Pluma e couro.....	\$050	\$050	\$060	\$080	\$100	\$100	\$100
Kilo.....	Babassu.....	\$030	\$030	\$050	\$080	\$080	\$080	\$080
Kilo.....	Cereaes.....	\$040	\$040	\$050	\$060	\$060	\$060	\$060
Kilo.....	Algodão carço.....	\$030	\$030	\$050	\$060	\$060	\$060	\$060

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Director geral interino, B. de Oliveira.

TABELAS DE DISTANCIAS EM MILHAS ENTRE CASAS E PICOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Criminosa	Terra Dura	Agua Fria	Bom Jardim	S. Benedicto	Villa Nova	S. Pedro	S. Zacharias	Pontal	S. João	Guanandy	Santa Rosa	Fortaleza	Montevideo	Barra do Corrente	Porto Frio	Almeida	Picos
6	7 1/2	25 1/2	33	36	40 1/2	48	57	57	63	67 1/2	70 1/2	72	73 1/2	83	107	139	154
Ordinosa	1 1/2	19 1/2	27	30	34 1/2	42	45	51	57	61 1/2	64 1/2	66	67 1/2	77	101	133	148
Terra Dura.....	18	25 1/2	28 1/2	33	40 1/2	43 1/2	49 1/2	55 1/2	60	63	64 1/2	66	73 1/2	73 1/2	99 1/2	131 1/2	146 1/2
Agua Fria.....	7 1/2	10 1/2	15	22 1/2	25 1/2	31 1/2	37 1/2	42	45	46 1/2	48	57 1/2	57 1/2	81 1/2	113 1/2	128 1/2	
S. Benedicto.....	3	7 1/2	15	18	24	30	34 1/2	37 1/2	39	40 1/2	42	50	50	74	106	121	
Bom Jardim.....	4 1/2	12	15	21	27	31 1/2	34 1/2	36	37 1/2	47	71	103	118				
Villa Nova.....	7 1/2	10 1/2	16 1/2	22 1/2	27	30	31 1/2	33	42 1/2	66 1/2	98 1/2	113 1/2					
S. Pedro.....	9	15	19 1/2	22 1/2	24	25 1/2	35	59	91	106							
S. Zacharias.....	6	12	16 1/2	19 1/2	21	22 1/2	26	50	82	97							
Pontal.....	6	10 1/2	13 1/2	15	16 1/2	17 1/2	20	44	76	91							
S. João.....	4 1/2	7 1/2	9	10 1/2	11 1/2	12 1/2	14 1/2	16 1/2	18 1/2	20 1/2	22 1/2	24 1/2	26 1/2	28 1/2	30 1/2	32 1/2	34 1/2
Guanandy.....	3	4 1/2	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
Santa Rosa.....	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2
Fortaleza.....	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2
Montevideo.....	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2
Barra do Corrente.	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Porto do Frio.....	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Almeida.....	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — B. de Oliveira, director geral, interino.

(5.670)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio numero 101/S, de 26 de janeiro do corrente anno, resolve approvar, a titulo de experiencia, os preços propostos pela requerente, de leitos superiores e inferiores dos novos trens de luxu creados no Ramal de Tibagy, e autorizar o abatimento de 25 % sobre os preços actuaes das passagens nos trens mixtos M.S.1 e M.S.2, do ramal de Itararé, M.1 e M.2 do de Tibagy e em os novos trens C.P.1 e C.P.2, creados neste ultimo ramal.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— Victor Konder. (5.688)

— Por portarias de 2 do corrente:
Foram approvadas as seguintes folhas:

De dous diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do terceiro Districto;

De tres diaristas contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis, para servir na mesma estrada;

De 17 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do primeiro Districto;

De um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas para os serviços do 1º Districto em substituição a outro que foi dispensado.

De 17 diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina.

Foram approvadas, tambem, tres folhas, sendo duas de 90 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º Districto, e uma de augmento para 12\$ da diaria de 10\$, fixada na folha do diarista Nilton de Souza, contractado pela mesma inspectororia.

— Por outra de 3 do corrente:
De tres folhas de diaristas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1929

Aviso:

Ao Tribunal de Contas:

N. 608 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, a conta da The Brazilian Coal Company, Limited, na importancia de 1.121:029\$750, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente numero 1. (Verba 6ª, n. 38, empenho 1).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de julho de 1929

Officio:

A Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.172 — Em referencia ao officio n. 235/V, de 9 de maio ultimo, communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de junho proximo passado, ordenou a anotação da prorrogação de

prazo dos contractos ns. 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21, celebrados nessa Estrada, em 1928, para fornecimento de material.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1929

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 79 — Approvando a despesa relativa á ampliação dos carregadores mecanicos de café, no porto de Santos, na importancia de 692:860\$745, sendo esta importancia incorporada á conta do capital da Companhia Docas de Santos.

N. 80 — Approvando as despesas feitas com o preparo e equipamento de um pateo para mercadorias pesadas, no porto de Santos, na importancia de 705:751\$603, sendo esta importancia incorporada á conta do capital da Companhia Docas de Santos.

N. 81 — Approvando as despesas feitas com a ampliação da casa de guinchos da Mortona, no porto de Santos, na importancia de 116:856\$223, sendo esta importancia incorporada á conta do capital da Companhia Docas de Santos.

N. 82 — Approvando as despesas feitas com a aquisição e montagem de aparelhamento para extinção de incendio, no porto de Santos, na importancia de 245:655\$357, sendo esta importancia incorporada á conta do capital da Companhia Docas de Santos.

N. 83 — Approvando a despesa referente á aquisição de seis locomotivas, na importancia de 404:057\$391, devendo esta importancia ser incorporada á conta do capital da Companhia Docas de Santos.

— Ao inspector geral das Estradas:

N. 84 — Declarando approvar o contracto de transferencia, para a firma Soviersoski, Gracia & Comp., de 10 vagões-plataforma adquiridos de Freitas e Nunes Limitada, requerida pela Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.

N. 85 — Declarando approvar o contracto de transferencia para a firma Soviersoski, Gracia & Comp., de cinco vagões-plataforma adquiridos de A. Boese & Comp., requerido pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1929

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 2 — Com referencia ao assumpto de que trata o officio dessa inspectororia, n. 201, de 10 do mez findo, recomendo-vos providenciar no sentido de ser posta á disposição do procurador da Republica que vier a ser designado pelo Sr. ministro procurador geral, a importancia de 20:000\$, correspondente á avaliação dos terrenos destinados á construção do reservatorio do morro de Cantagallo.

Para tanto, deverá essa inspectororia entender-se, directamente, com a Procuradoria Geral da Republica, á qual fornecerá todos os elementos de que ne-

cessite para mais prompta solução do assumpto.

— Ao Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 135 — Achando-se publicado no *Diario Official*, de 26 do mez findo, o decreto n. 18.812, de 21 do mesmo mez, que approvou a planta para a construção do reservatorio do morro de "Cantagallo" e declarou a urgencia para a desapropriação dos terrenos e beaufortias na mesma comprehendidos, — tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digna providenciar no sentido da feita e deposito da importancia de 20:000\$, correspondente ao valor dos mencionados terrenos, ser, com a possivel urgencia, expedido o mandado a que se refere o § 2º do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Nesta data, recomendo á Inspectoria de Aguas e Esgotos forneça a essa procuradoria geral todos os elementos de que venha a necessitar para a mais prompta solução do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1929

Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 35 — De ordem do Sr. ministro rogo vos dignes de providenciar no sentido da, pela agencia dessa estrada em Diamantina, ser fornecida uma caderneta kilometrica de 6.000 kilometros ao Sr. administrador dos Correios daquela localidade no Estado de Minas Geraes, consoante o disposto no art. 9º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 41 — Havendo sido approvada pelo art. 2º do decreto n. 18.816, de 21 de junho ultimo, o projecto e orçamento das obras de melhoramentos do porto de Amaração, encaminhados com vosso officio n. 3.102, de 15 de maio proximo passado, junto vos restituo, por mim rubricadas, a 2ª e 3ª vias dos mesmos.

Igualmente vos restituo a 2ª via do primitivo projecto e orçamento das obras do mesmo porto, enviados com vosso officio n. 3.295, de 13 de outubro de 1928.

— Ao Dr. director geral dos Correios:

N. 82 — Em solução ao vosso officio n. 1.096, de 22 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, nesta data, foram expedidas as necessarias ordens á E. F. Central do Brasil, no sentido da, pela agencia da referida em Diamantina, ser fornecida uma caderneta kilometrica de 6.000 kilometros ao administrador dos Correios daquela cidade, de conformidade com o disposto no art. 9º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 172 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official*, de 30 de junho ultimo publicou o decreto n. 18.817, de 21 de junho mez, que approvou o projecto e orçamento para modificação e augmento de linhas na estação de "Bilhoes", da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Devolve a essa inspectoría, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 616/S, de 11 do mez proximo findo.

Requerimento despachado

João José Amancio, operario da E. F. Central do Brasil, pedindo averbação de tempo de serviço. — Prove o que allega e venha por intermedio de sua repartição.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 24 de junho findo, passou a denominar-se "Dias d'Avila", a agencia postal de Freira Velha, no Estado da Bahia.

— Por outra de 20 do mesmo mez, passou a denominar-se "Tristão Camarã", a agencia postal de Figueira, no E. do Rio de Janeiro.

— Por acto do Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio, foi suspenso, provisoriamente, em 22 de março ultimo, o funcionamento da agencia postal de São José do Bom Jardim, no mesmo Estado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1929

Theodor Wille & Comp. — Os requerentes serão attendidos nos editaes das futuras concorrências.

Prefeitura Sanitaria de Campos de Jordão, pedindo restituição da importância de 1:587\$600. — A requerente deve dirigir-se ao Estado de S. Paulo.

José de Moura Souza, pedindo pagamento. — Já tendo sido pagos os vencimentos em causa, nada ha que deferir.

Idelfonso de Oliveira Mello, pedindo pagamento. — Aguarde a solução da consulta feita ao Ministerio da Viação.

Altamiro Alpino, pedindo admisión. — Compareça á 2ª divisão para prestar a prova de habilitação.

Sociedade Anonyma Marvin. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4ª divisão.

Arnaldo Cardoso Osorio, propondo fornecimento de cascalho. — Indeferido.

João Gonçalves de Souza, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio Serpa, pedindo restituição de documento. — Indeferido.

Almyro Durães de Cerqueira, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

Manoel Ferreira, pedindo rectificação no nome. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data. 29 de junho de 1929.

Francisco Leal & Comp. — Deferido, tendo em vista a informação da 4ª divisão.

Banco Germanico da America do Sul. — Deferido.

Irmãos Vivacqua & Comp., pedindo levantamento da caução. — Restitua-se.

Ladislau Caucio do Pontes, Josepha Lyrio Gomes Limeira, Julio Antonio Pereira da Rocha, Eulina do Valle Santos Pacobahyba, Bernardino Christino da Luz, Affonso dos Santos Bittencourt, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Oscar Taves & Comp., João do Valle, Carlota Ribeiro Varella, Francisco Olympio Regio, pedindo certidão. — Certifique-se.

Waldopier de Oliveira, Waldemar da Silva Guimarães, Senrilo Bustamante

Sá, Macario da Silva Barbosa, José Franco de Andrade, José Vieira da Silva Junior, José Rodrigues Leal, Jovino Gonçalves dos Santos, Godofredo da Silva Neves, Alberto Chrysostomo d'Avila, propondo fiança. — Aceito a fiadora, S. A. Lith. e Mech. União Industrial.

Restitua-se a quantia de 86\$500, conforme parecer da contadoria.

Tecelagem de Seda Italo-Brasileira. — Restitua-se a quantia de 143\$200, conforme parecer da contadoria.

Tupy da Costa Coelho. — Restitua-se a quantia de 27\$400, conforme parecer da Contadoria.

Silva Freitas & Comp. — De accôrdo com as novas informações da 2ª divisão, resolvo reconsiderar o despacho exarado na inclusa reclamação n. 14.585, para mandar pagar aos requerentes a quantia de 178\$000.

Amaral & Comp. — Restitua-se a quantia de 269\$900, conforme parecer da Contadoria.

London Assurance Corporation. — Tendo em vista as novas informações da 2ª divisão, reconsidero o despacho á margem para mandar pagar a importância de 2:490\$, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Virgilio Machado, Maria Miranda Ferreira, C. A. Santos & Comp., OrNSTEIN & Comp., Luiz Amado Machado. — Compareçam á Secretaria.

Dia 29

Companhia de Seguros "Confiança", pedindo pagamento. — Indeferido, visto tratar-se de reclamações já deferidas e pagas, as quaes não é applicavel a presente resolução desta directoria.

Emiliana da Conceição Alves, pedindo pagamento. — Dirija-se á Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Companhia Expresso Federal, pedindo cópia do despacho de carga n. 175, frete a pagar, da estação de Maritima para a de Norte: Tratando-se de despacho á ordem, deve o destinatario proceder de accôrdo com o art. 456 das R. S. T., não cabendo a extracção de cópia do despacho.

José Marques da Silva, pedindo certidão. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Abaixo assignados, empregados da estrada com exercicio no 8º deposito do Norte. — Indeferido.

Humberto Ferreira, pedindo admisión. — Indeferido.

João Lourenço. — Indeferido.

Dias Garcia & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

José dos Santos Oliveira. — A vista das informações nada ha que deferir.

Alvaro Pereira, Augusto Vicente Torres Homem, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alberto Pires Corrêa, Leonidio Candido de Barros, José Rodrigues Pinto, Honero Bustamante, Esmeraldino João Vieira, Ezequiel de Assis Rocha, Diogenes Padilha, Antonio Gomes de Castro, Mauvilhe, Antonio Martins do Couto, propondo fiança. — Aceito a fiadora. Julieta de Jesus Continente abaixo assignados localizados em Bello Horizonte e nos subúrbios proximos desta capital. — Compareçam á Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero

15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e orçamento, na importancia de 2:284\$898, apresentados pela "Companhia Ferroviaria Este Brasileiro", para construção de um curral destinado ao embarque de gado na estação de "Itaeté", da Estrada de Ferro Central da Bahia, autorizar a inscripção da despesa na conta de custeio e marcar o prazo de tres mezes para execução da referida obra, contado da data da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929. — Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1929

Luiz Lopes Saraiva propondo desmontar a ponte para descarga de carvão, existente na embocadura do Canal do Mangue, mediante o pagamento, por parte do Governo, da quantia de cento e dez contos de réis (110:000\$000). — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente, foi exonerado a pedido, José de Medeiros Chaves do logar de agente fiscal, interino, do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes.

— Por titulos de 3 do corrente, foram designados: O auxiliar tecnico em commissão, da sub-contadoria seccional na Repartição Geral dos Telegraphos Celino da Silva Leitão, para exercer o cargo de guarda-livros em commissão da sub-contadoria seccional na Rede de Viação Cearense; o auxiliar tecnico de segunda classe em commissão, da sub-contadoria seccional na Repartição Geral dos Telegraphos, Olympio Chassin Drumont, para exercer o cargo de auxiliar tecnico em commissão, da mesma sub-contadoria; a praticante da Contadoria Central da Republica, Carmen Carneira Macse, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, de segunda classe, em commissão da sub-contadoria seccional na Repartição Geral dos Telegraphos; o carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, Joaquim Olympio Pereira da Cunha para exercer o cargo de praticante de segunda classe, em commissão da sub-contadoria seccional junto á referida repartição; o conferente de capatazias da Alfândega de Fortaleza, Arnaldo Augusto de Figueiredo, para exercer o cargo de praticante de segunda classe em commissão, da sub-contadoria seccional na Rede de Viação Cearense; o guarda livros em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio do Exterior, Aroldo Nobrega, para exercer o mesmo cargo, na sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz; o guarda livros em commissão, da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Bento Borges de Carvalho, para exercer identico cargo, na contadoria seccional do Ministerio do Exterior; o auxiliar tecnico na primeira classe em commissão, da sub-

contadoria seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil Phyllocrato Soares Brasil, para exercer identico cargo, na contadoria seccional do Ministerio da Marinha; o praticante de segunda classe, em commissão, da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Miguel Cesario de Araujo, para exercer o cargo de auxiliar tecnico de segunda classe, em commissão da mesma sub-contadoria; o auxiliar tecnico de segunda classe em commissão da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Maria Adelaide Fortuna, para exercer identico cargo na sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil; o praticante em commissão, da sub-contadoria seccional na Alfandega de Belém, Walter Veras, para exercer o cargo de auxiliar tecnico em commissão da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas; o praticante em commissão da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, Antonio Carlos Cidch: Nogueira, para exercer o cargo de auxiliar tecnico em commissão da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios de Porto Alegre; o auxiliar tecnico, em commissão da sub-contadoria seccional, na Administração dos Correios de Porto Alegre, Sylvio Gonçalves Dias, para exercer o cargo de auxiliar tecnico encarregado em commissão da sub-contadoria seccional no Districto Telegraphico da mesma cidade.

— Por titulos de igual data, foram dispensados a pedido o auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto Joaquim Pereira dos Santos, do cargo de praticante de segunda classe em commissão da sub-contadoria seccional junto á referida repartição; o ajudante de contador da Rede de Viação Cearense Julio Cicero Monteiro, do cargo de guarda-livros em commissão, da sub-contadoria seccional, junto á alludida Rede de Viação.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 69 — Comunicando que importou em 594\$000 a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente a francos 1.800, para occorrer á despesa proveniente da adhesão do Brasil á Comissão Internacional Penitenciaria. (Processo n. 28.104, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 39 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 141\$875, ouro, á Dona Catharina Lima Garcia, mãe do fallecido marinheiro nacional de 1ª classe, foguista, Floro Lima Garcia, proveniente de vencimentos que o mesmo deixou de receber no periodo de 1 de agosto a 10 de setembro de 1918, e declarando que o pagamento de que se trata não pôde ser effectivado, por estar prescripta a divida. (Processo n. 9.144, de 1929.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal do Contas:

N. 75 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 27 deste mez, autorizar o director da Casa da Moeda a augmentar de nove para dez mil réis a

diaria da dactylographa daquela repartição Hilda Bezerra da Cunha, e, bem assim, a incluir na folha do pessoal encarregado da produção e demais trabalhos dos impostos de consumo, com a diaria de dez mil réis, a senhorita Cacilda Reis, na vaga aberta com o fallecimento da diarista-dactylographa Lincolina Reis.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 15 — Comunicando haver resolvido permittir que a Companhia Light and Power colloque estais para fixação de fio trolley dos bondes electricos nos predios da Guarda-Moria da Alfandega desta Capital e da Caixa de Amortização. (Processo n. 26.850, de 1929.)

N. 16 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de acrecidos de marinha fronteiro ao dos predios n. 63 e 65 da praia do Retiro Saudoso, requerido pela American Trading & Comp. of Brasil, e declarando haver este ministerio, por despacho de 6 de maio proximo findo, resolvido approvar o aforamento de que se trata. (Processo n. 15.107, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 96 — De posse do officio n. 6.666, de 24 de maio ultimo, com o qual remette copia de uma petição de protesto de D. Deolinda Cardoso dos Santos e outros, referente ao pagamento da importancia da desapropriação das terras denominadas Rio da Prata do Cabuçú, cabe-me comunicar-vos que a maior parte da referida importancia já foi paga pelo Thesouro e o saldo existente está á disposição do Juizo da Segunda Vara de Orphãos desta Capital.

— Ao Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 1 — Declarando que, por falta de autorização legislativa, não pôde este ministerio attender á solicitação no sentido de ser doado ao Estado de Sergipe o predio de propriedade da União, situado na Avenida da Independencia, que serviu de deposito de material bellico. (Processo n. 14.675, de 1929.)

Exmo. Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 3 — De posse do officio n. 190, de 18 de maio ultimo, com o qual se dignou V. Ex. de transmittir o processo relativo ao requerimento em que a Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A., pede redução de direitos para material que pretende importar, destinado aos seus serviços, cabe-me declarar que o pedido não pôde ser por enquanto attendido, por isso que, tratando-se de serviço de concessão municipal, a requisição deve ser feita por V. Ex., de conformidade com o paragrapho 2º, do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e me diante as formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 26.042, de 1929.)

Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 6 — Comunicando que, para poder este Ministerio conceder isenção de direitos aduaneiros, para uma imagem de Santa Therezinhia, destinada ao Convento do Carmo, da cidade de S. Salvador, é necessario que sejam satisfeitas as exigencias do art. 6º, paragrapho 4º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 21.110, de 1929.)

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Declarando que este Ministerio, não pôde conceder isenção da taxa de 2% ouro, para cinco superestructuras metallicas, para pontes, importadas pela municipalidade de Alegrete, visto não haver lei que a autorize.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de junho de 1929

Sr. director da Despesa Publica:

N. 160 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 27 deste mez, resolveu autorizar o director da Casa da Moeda, a incluir na folha do pessoal encarregado da produção e demais trabalhos das formulas dos impostos de consumo, com a diaria de dez mil réis, a senhorita Cacilda Reis, em substituição á diarista, dactylographa, Zincolina Reis, que, falleceu, e, bem assim, a augmentar para dez mil réis, a diaria da dactylographa, Hilda Bezerra da Cunha. (Processo n. 32.392, de 1929.)

Identico, sob n. 69, ao Sr. director da Casa da Moeda.

Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 33 — Remettendo a portaria de 29 deste mez, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió, João de Oliveira Mello, e declarando que, caso não tenha havido a comunicação de que cogita o art. 6º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, se torna necessario a applicação do estatuido no paragrapho 1º do art. 14, do mesmo decreto.

Dia 2 de julho de 1929

Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 34 — Enviando a portaria de 1 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes de Camaragibe, José Candido de Aguiar, e declarando que convém seja observada, em todos os processos de licença, encaminhados ao Thesouro, a circular n. 1, de 10 de janeiro ultimo, desta directoria.

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 34 — Transmittindo a portaria de 1 do corrente, que concede seis mezes de licença ao foguista das embarcações da Alfandega de Victoria, Americo de Oliveira.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 30 — Remettendo a portaria de 1 deste mez, que concede trinta dias de licença em prorogação, ao administrador da Mesa de Rendos de Macau, João Carlos Wanderley.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de julho de 1929

Officios:

Do contador geral:

Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.728 — Remettendo a portaria n. 114 sobre prorogação de licença de funcionario.

Na E. F. Oeste de Minas:

N. 1.729 — Sobre despacho exarado em requerimento de funcionario encaminhado a esta contadoria pelo officio n. 367, de 1929.

Requerimentos despachados:

Depoimento Mendonça de Azevedo Junior. — Deferido.

Depoimento Valle Junior. — Nego de momento á vista do parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1929

Irmãos Ferraro — Reclamando contra cobrança de imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1924. — "E face da informação de fls. 7/9 — indeferido". (Processo n. 20.155, de 1928)

Intendente Municipal de Caxias — Pedindo permissão para organizar uma tombola — "Archive-se". (Processo numero 29.621, de 1928).

Donaiziano Alves de Moraes — Reclamando contra um auto de infração pela apprehensão de queijos sem sello. — "Em face do parecer, somente em grão de recurso, devidamente interposto, pôde este ministerio tomar conhecimento do assumpto". (Processo n. 22.236, de 1929).

Dia 11

Enrico Teixeira da Fonseca — Recorrendo de decisão da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. "De accordo com o parecer não procede a reclamação do requerente". (Processo n. 18.755, de 1929).

Dia 14

Empresa Sul Brasileira de Electricidade — Pedindo para assignar termo de responsabilidade. "Indeferido, em face do parecer". (Processo n. 26.736, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 2 do julho de 1929

Sr. inspector da Alfandega de Santos.

N. 818 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Carlos Leoncio de Magalhães, agricultor e proprietario da fazenda "Itaquaré", situada em Nova Europa, municipio de Tabatinga desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 773, de 20 de junho findo, do Sr. delegado fiscal, protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 32.275, deste anno, concedeu, por despacho desta data, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa primeira via de relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á montagem de uma usina para produção de força electrica, que movimenta mecanismo para

fabricação de assucar, alcool, machinas de beneficiar café, serraria e outros machinarios.

— Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D.D. Ministro da Fazenda:

N. 102 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os officios ns. 261 e 262, de 14 de junho findo, da Delegacia Fiscal do Ceará, aqui juntos, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Maranguape e Mecejana, daquelle Estado, tendo se verificado perfeita ordem e exactidão nos valores existentes em cofre e saldos demonstrados pelos respectivos caixas.

N. 103 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Pernambuco, aqui junto, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Vertentes e Bonito naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos em cofres e nos demonstrados pelas escripturações, excepto o da caixa de estampilhas para vendas mercantis, da primeira que accusou uma differença para menos de 10 sellos da taxa de \$500 e o de sellos rectangulares para consumo da segunda que accusou uma differença tambem para menos de cinco sellos da taxa de \$100, tendo os respectivos responsaveis recolhido aos cofres da Fazenda Nacional aquellas differenças.

N. 104 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, aqui junto, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Soledade e Palmeira tendo se verificado na primeira uma differença para menos de 65 cintas comuns para consumo da taxa de \$200 e na segunda, uma differença, tambem, para menos de 5 sellos rectangulares comuns da taxa de \$400; 66 cintas comuns da taxa de \$060; 240 cintas especiaes da taxa de \$060 e 260 cintas especiaes da taxa de \$080, cujas differenças foram immediatamente recolhidas pelos respectivos responsaveis. Quanto aos demais valores, inclusive dinheiros em poder dos exactores foram encontrados de accordo com os saldos accusados.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 819 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Carlos Leoncio de Magalhães, agricultor e proprietario da fazenda Itaquaré em Nova Europa, municipio de Tabatinga, nesse Estado, em petição encaminhada com officio n. 772 de 20 de junho findo, protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 32.276, deste anno, concedeu, por despacho desta data, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse destinado á montagem de uma usina já em andamento, para produção de assucar e alcool, de propriedade do requerente. (Processo numero 32.266, de 1929.)

N. 820 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou

Carlos Leoncio de Magalhães, agricultor e proprietario da fazenda Itaquaré em Nova Europa, municipio de Tabatinga desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 774, de 20 de junho findo do Sr. delegado fiscal, protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 32.277, deste anno, concedeu, ppr despacho desta data, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á montagem de uma usina, já em andamento, para o produção de assucar e alcool, de propriedade do requerente. (Processo numero 32.277, de 1929.)

N. 821 — Communizando que o Sr. ministro da Fazenda não deu provimento ao recurso da firma Rodrigues Netto & Comp., do acto daquelle inspeccoria que, de accordo com a decisão n. 721, da Comissão da Tarifa, mandou classificar como garfos de ferro, da taxa de \$700 por dúzia, a mercadoria despachada pela nota n. 64.062, de 1928. (Processo n. 28.191, de 1929.)

N. 822 — Communizando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Refinetti & Bruno, do acto daquelle inspeccoria que, de accordo com a decisão n. 534, da Comissão de Tarifa, mandou classificar com "galão de 1½ por cortar", da taxa de 10\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 45.928, de 1928. (Processo numero 28.190, de 1929.)

N. 823 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Hydrometrica da Serra da Bocaina pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 29.819 de 1929 por despacho de 24 de junho findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 29.819, de 1929.)

N. 824 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade São Paulo e Rio pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 29.620, deste anno, por despacho de 24 de junho findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 29.820, de 1929.)

N. 825 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Itana Força e Luz, pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 29.816, de 1929, por despacho de

24 de junho findo, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 29.816, de 1929.)

N. 826 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.817, de 1929, por despacho de 24 de junho findo, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo numero 29.817, de 1929.)

N. 827 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Guaratinguetá, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.821, de 1929, por despacho de 21 de junho findo, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo numero 29.821, de 1929.)

N. 828 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 685, de 4 de junho findo, concedeu, de acordo com o § 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á conservação dos seus engenhos centrais de Villa Raffard e Porto Feliz, nesse Estado. (Processo n. 28.942, de 1929.)

N. 829 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 679, de 31 de maio findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.247, deste anno, por despacho de 19 de junho proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação, de acordo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á conservação dos seus engenhos centrais de Piracicaba e Porto Feliz, nesse Estado,

devendo pagar 5 % de expediente, de acordo com a ultima parte do art. 5º das citadas disposições. (Processo numero 28.242, de 1929.)

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 631 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou N. C. Browne, representante commercial da New York, Rio & Buenos Aires Line, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 33.447, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de acordo com o art. 2º, § 27, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação para uma grade contendo um aeroplano "Ford", para exposição no Brasil, vindo pelo vapor americano *American Legion*, entrado em 27 de junho proximo findo, aeroplano este que deve ser reembarcado. (Processo n. 33.447, de 1929.)

N. 632 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso da Companhia Commercial e Maritima, do acto daquella inspectoría, que responsabilizou o comandante do vapor francez *Espagne*, entrado em 30 de maio de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em tres caixas da marca: A-P-R. ns. 21, 22 e 23. (Processo numero 1.609, de 1929.)

N. 633 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/188, de 25 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 33.006, deste anno, autorizou por despacho de 28, tambem de junho findo, o desembarço nessa alfandega, da bagagem dos Srs. Drs. Alfredo Navarro, Henrique Claveaux, Rafael Schiaffino de Ayala e Jordero, José Scoseria, Rodrigues Guerrero, Fernando Gomes, Victor Armand Ugon e Julio Garcia Otéro, representantes uruguayos nos Congressos Medicos, que se realizam nesta Capital, por ocasião da comemoração do Centenario da Academia de Medicina, chegados pelo vapor *Alcantara*. (Processo n. 33.006, de 1929.)

N. 634 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/189, de 25 de junho ultimo, fchado no Thesouro Nacional, sob numero 33.052, deste anno, permittiu, por despacho de 28 do mesmo mez, que a bagagem do Dr. Geraldo da Guardia, professor e ex-director da Faculdade de Medicina de Assumpção, nomeado delegado do governo paraguayo nos Congressos Medicos que se devem reunir nesta Capital, por ocasião do Centenario da Academia de Medicina, o vindo no vapor *Alcantara*, entrado a 28 do citado mez, fosse despachada de conformidade com as leis e regulamentos em vigor. (Processo n. 33.052, de 1929.)

N. 635 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/185, de 25 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.007, deste anno, autorizou por despacho de 28, tambem de junho findo, o desembarço nessa alfandega, da bagagem dos Srs. Drs. Achard, Chaffard

Darrier, Ricardo Jorge e Coelho, representantes francezes e portuguezes nos Congressos Medicos, que se realizam nesta Capital, por ocasião da comemoração do Centenario da Academia de Medicina, chegados pelo vapor *Andes*. (Processo n. 33.007, de 1929.)

N. 636 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente mez, exarado no officio n. 28, de 11 de junho findo, do Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres, autorizou o desembarço de 99 bobinas de papel, destinadas á Imprensa Nacional, passando liquido 25.054 kilos, vindas de Hamburgo, pelo vapor *Hdm*. (Processo sem numero.)

N. 637 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente mez, exarado no officio n. 29, de 11 de junho findo, do Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres, autorizou o desembarço de 323 bobinas de papel, destinadas á Imprensa Nacional, pesando liquido 80.856 kilos, vindas de Bremen pelo vapor *Rotmd*.

N. 638 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/186, de 25 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.051, deste anno, por despacho de 28 de junho findo, autorizou o desembarço nessa alfandega, de duas caixas vindas pelo vapor *Ruy Barbosa*, contendo documentos do arquivo do Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, dovendo as ditas caixas serem entregues sem serem abertas. (Processo n. 33.051, de 1929.)

N. 639 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/187, de 25 de junho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 33.053, deste anno permittiu, por despacho de 28 do mesmo mez, que as bagagens dos Drs. Alois Bachaom, David Speroni, Salvador Marino, Juan Ramon Beltran e Mourieto Pattin, representantes da Republica Argentina e os Drs. Joaquim Durquet, Basilio Castulion e Carlos Carrano, representantes da provincia de Buenos Aires aos Congressos Medicos que se reúnem nesta Capital por ocasião do Centenario da Academia de Medicina, fossem despachadas segundo as leis e regulamentos em vigor. (Processo n. 33.053, de 1929.)

N. 640 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Engenho Central de Quissaman, estabelecida com usina de fabricação de assucar e alcool, situada em Quissaman, quarto districto do municipio de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 29.905, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de junho ultimo, de acordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria

material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 29.906, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 26.929, deste anno, por despacho de 11 do mez proximo findo, autorizou o desembaraço mediante o pagamento da taxa de 6 % "ad-valorem", e do accordo com a clausula 70, alinea b, do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, para o material constante das quatro primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo numero 26.929, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 60 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.846, deste anno, por despacho de 4 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para uma caixa contendo peças sobressalentes de motores de bondes electricos, pesando bruto 167 kilos e liquido 112 kilos, vinda da Alemanha pelo vapor "Vigo", cujo material é destinado aos serviços de viação e iluminação dessa cidade. (Processo n. 22.846, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 71 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Edmundo Dreher & Comp., do acto daquela Inspectoria, que decidiu fossem pagos os direitos da mercadoria constante da 1ª addição da nota n. 22.134, de 1928, como kerosene da taxa de \$070 por kilogramma, artigo 161 da Tarifa, razão 50 %. (Processo n. 28.181, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou J. S. Kennedy, procurador da Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma F. N. 13, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.063, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de junho findo, de accordo com o art. 3º da lei numero 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 91 volumes com o peso estimado de 53.064 kilos, vindos pelo vapor "Polycarp", entrado nesse porto em 22 do mez findo, contendo materias destinadas exclusivamente á refinação e manufactura de artefactos de borracha e camaras de ar, da referida companhia.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 349, de 1 do corrente mez. (Processo n. 30.063, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 182 — Com o officio n. 2.064, de 5 de novembro do anno passado, encaminhas a esta Directoria os recursos interpostos pelas firmas J. P. de Souza & Comp. e Ferreira Souto & Comp. do acto dessa Recebedoria que lhes impoz multa por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — dou provimento ao recurso da firma Ferreira Souto & Comp. e nego provimento ao interposto pela firma J. P. de Souza & Comp."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"As razões apresentadas pela firma J. P. de Souza & Comp. não são de molde a isentá-la da penalidade que lhe foi imposta, pois a sua qualidade de commerciante retalhista não lhe exime de culpa o facto de expor á venda mercadoria insufficientemente sellada.

Em relação aos fabricantes Ferreira Souto & Comp., ha a considerar e aceitar o que em seu favor faz salientar a informação da Recebedoria do Districto Federal no officio de fls. e está comprovado no processo annexo (auto numero 337, de 1926).

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 14, da firma J. P. de Souza & Comp., mantendo-se-lhe a multa imposta, e se dê provimento ao de fls. 16, da firma Ferreira Souto & Comp. para allivial-a da penalidade que lhe foi comminada."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 55.903, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma Wrege & Irmão, do acto daquela delegacia fiscal confirmatorio do da Alfandega de Pelotas, que negou permissão para o despacho de bolsas de borracha com redução de taxa. (Processo n. 24.800, de 1929.)

N. 143 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Viuva João Casara, da decisão daquela delegacia mantendo a da Collectoria Federal de Caxias, que a multou em 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 22.641, de 1929.)

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1929

Memorial do Sr. Antonio Freitas, pedindo a adopção de um systema de fiscalização nas alfandegas. — Sello os documentos e, com revalidação, o memorial. (Processo n. 27.598, de 1929.)

Dia 15

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaz a exigencia. (Processo n. 19.641, de 1929.)

Dia 18

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novas relações de acordo com a exigencia. (Processo n. 19.640, de 1929.)

Dia 29

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Preste esclarecimentos. (Processo n. 22.523, de 1929.)

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaz a exigencia. (Processo n. 22.522, de 1929.)

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaz a exigencia da informação e parecer. (Processo n. 22.521, de 1929.)

Dia 2 de julho de 1929

Companhia Ford Industrial do Brasil, pedindo isenção de direitos. — Satisfaz a exigencia. (Processo n. 31.013, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos, despachados

Dia 3 de julho de 1929

N. 26.053 — D. Leonor de Barros Guimarães, habilitando-se ao montepio. — Satisfaz as exigencias do parecer.

N. 32.121 — D. Elisa Evangelina Hasselmann, pedindo certidão. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 76 — Devolvendo-vos o processo referente ao montepio de D. Noemia de Oliveira e Silva.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 185 — Devolvendo o processo relativo ao montepio de D. Fausta Soares de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 105 — Devolvendo o processo relativo ao montepio dos menores Humberto, Lúcia Agostinho, Joaquim e Maria do Carmo, filho de Agostinho Pereira Reis.

N. 106 — Devolvendo o processo relativo ao credito pedido, para despesas da verba 8, do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 221 — Remettendo a petição de D. Rita da Silva Pinto, que deixou de acompanhar a ordem n. 196, de 14 do corrente.

N. 223 — Communicando ter incorrido em prescrição quinquenal a divida de 23\$100, de que era credora a Companhia de Estradas de Ferro Federaes, Rêde Sul-Mineira.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 140 — Communicando ter sido aprovado o abono provisorio concedido a D. Antonia Avelino Quadros.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 91 — Devolvendo o processo em que Alvaro Tavora pede o pagamento da quantia de 110\$000.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 137 — Communicando ter incorrido em prescrição quinquenal a divida de 2:200\$, de que era credora D. Candida Bittencourt da Cruz.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Remettendo o processo em que D. Alzira d'Avila Castro Menezes e a menor Rosita se habilitam á percepção da pensão de montepio.

— Ao delegado fiscal em São Paulo: N. 748 — Devolvendo o processo em que Angelo Parlati pede restituição da quantia de 338\$100.

— Ao director da Casa da Moeda:
N. 169 — Devolvendo o processo em que a Companhia Commercial e Maritima pede o pagamento de 10:772\$000.
— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:
N. 555 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Miquilina Maria da Conceição.
— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:
N. 556 — Remettendo o processo relativo ao montepio de D. Antonia Avelina Qaudros.
— Ao inspector da Alfandega de Santos:
N. 166 — Devolvendo o processo em que o continuo Paulino Monteiro de Barros pede o pagamento da quantia a que se julga com direito.
— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 224 — Comunicando que, por despacho de 29 de junho ultimo, foi approved o abono provisório concedido a D. Anna Leopoldina de Almeida Gomes.
— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:
N. 557 — Remettendo o processo relativo ao montepio de D. Anna Leopoldina de Almeida Gomes.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1929

N. 29.242 — Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, de 5 de junho de 1929 — Esclareça melhor o assumpto.

Dia 1 de julho de 1929

N. 22.851 — D. Maria Josephina Gauthier, de 22 de abril de 1929. — Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1929

Autos de infracção:

N. 245, de 1929, contra Zerbini Adeline. — Encaminhe-se.

N. 154, de 1926, contra Amaro C. de Albuquerque. — De accordo com o parecer e tendo em vista o que mais consta deste processo — julgo improcedente o auto de fls.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 256, de 1929, contra Sendas & Cia. — A posse de sellos pertencentes a mercaderia já consumida está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem da Directoria da Receita & Delegacia Fiscal em São Paulo, sob o n. 245, publicada no *Diário Official*, de 12 de maio de 1923.

Julgo, pois, procedente o auto de folhas 10, e, de accordo com o parecer, imponho a Sendas & Cia. a multa de seiscentos mil réis (600\$000), minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de

recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 100, de 1929, contra Hermano Guimarães & Comp. — Ante a prova material da infracção e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Hermano Guimarães & Comp. a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 284, de 1926, contra A. R. Santos & Comp. — Das infracções capituladas no auto de fls., a que está devidamente comprovada é a do art. 61, b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, porque a autuada sellou a guia de fls. 2, em desacordo com o disposto no art. 57, § 1º, letra b, do citado decreto, collando na referida guia nove partes de estampilhas denominadas talão, na importancia de 271\$, e não assim a de que cogita o art. 219, § 8º, letra c, do mencionado decreto, uma vez que o exame da escripta fiscal e dos talonarios da fabrica da referida firma, deixou de ser feito, pelos motivos expostos na informação de fls. 13 verso e 14.

Assim, e porque já tenha sido satisfeito o pagamento do imposto respectivo, como se vê da informação de fls. 6 verso, julgo procedente o processo para impôr á firma A. R. Santos & Comp. a multa de 400\$, maximo da pena comminada no mencionado artigo 61, h, combinado com o art. 222 do citado decreto n. 14.648, attendida a alteração constante da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

De conformidade com o disposto na circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Consulta de J. Collares Moreira & Comp. — Os atalhados para mesa confeccionados de "oleado de algodão", não soffrem a incidencia do imposto de consumo, por não se acharem incluídos entre os artefactos de tecido, de que trata o § 13 do art. 4º do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Precatórios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do D. Lourenço Mega. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Renato Segadas Vianna. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 382\$250 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antonio Augusto Braz da Silva. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de José Paes de Andrade. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Manoel Telles de Oliveira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de M. Bizarro de Andrade Pinto. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 287\$405 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Adhemar Bustamante de Oliveira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 786\$300 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Domingos Antonio Vairo. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Domingos Antonio Vairo. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de Domingos Antonio Vairo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 422\$220 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Henrique Pena Mendoza. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Francisco Ribeiro de Barros. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antonio Tavares de Souza. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de julho de 1929

Notificações:

N. 930 — Luiz Zimon, Pereira Soares ns. 33 e 5. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 929 — Marcos Eidebstent, Pereira Soares ns. 33 e 5. — Idem.

N. 575 — Alzir dos Santos Affonso, avenida Rio Branco n. 90. — Multa de 300\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 942 — José Bran, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 941 — Antonio Rodrigues, ambulante. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.098 — Izabel Franga Alvares de Castro. — Averbhe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 30\$, minimo, da lei

N. 8.781 — Arthur Blanco Barreiros. — Averte-se a mudança, em face da informação e parecer.

Sem numero — Francisco Paulo Sammartiano. — Proceda-se nos termos propostos na informação de accordo com o parecer, officiando-se, em seguida a Directoria da Receita Publica.

N. 4.892 — Manoel de Oliveira Branco Sobrinho. — Proceda-se nos termos indicados na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Santos & Reis. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Bernardino da Silva. — Faça-se a inscrição proposta, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 5.029 — Trajano Francisco. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 3.995 — José Antonio Dionysio e outro. — Idem.

N. 9.518 — Leonel de Castilho. — Idem.

N. 5.961 — José Vieira de Magalhães. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 8.110 — Victorina de Perini. — Idem.

N. 8.351 — Sebastião Monteiro. — Idem.

N. 8.094 — Francisco Pedaluine. — Idem.

N. 7.966 — Domingos Palagi e outro. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.623 — Euclides Ferreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 9.336 — Francisco de Almeida Jacutinga. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer, officiando-se, em termos, a Directoria da Receita no sentido da anulação da dívida indicada.

Sem numero — Vicente Caruzo. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. Certidões:

N. 459 — Paulo Balthazar. — Certifique-se o que contar.

N. 476 — Silva & F. Cruz. — Idem.

N. 474 — Albino Marques d'Oliveira. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.950 — José Gomes Valente, reclamando contra lançamento. — Mantenho o despacho anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 1.305 — Maria de Lourdes Barbosa da Silva, idem. — Deferido.

N. 3.808 — Nelson Tavares da Silva, idem. — Idem.

N. 635 — Pedro Gomes Velga, idem. — Deferido. Cancele-se o lançamento complementar de accordo com a informação.

N. 2.699 — F. Setano, pedindo pagar o imposto em quotas. — Indeferido, em virtude da determinação expressa da lei de 1928 do regulamento.

N. 242 — Fausto da Silva Rodrigues, reclamando contra lançamento. — A vista da informação da Secção de Recuperação, accusando recebimento de duas declarações, série B, ns. 85 e 86, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.326 — Manoel Dias de Oliveira, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 425 — José Gomes de Mattos, idem. — Indeferido, em face da informação.

N. 1.360 — Francisco Rodrigues, fazendo pedido. — Indeferido, em virtude do disposto no § 1º do art. 129 do regulamento.

N. 2.538 — Isidro Barbeito Parada, pedindo relevação de multa. — Indeferido, nos termos do paragrapho unico do art. 116 do regulamento.

N. 270 — José Rapallo, apresentando balanço. — Indeferido por não ter o reclamante prestado esclarecimentos no prazo legal.

N. 5.282 — Olinda de Mesquita Pires, reclamando contra lançamento. — A vista do balanço apresentado, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 1.413 — Adelino Reis, idem. — Deferido. Proceda-se á cobrança na fonte, caso não tenha a firma responsavel, recolhido o imposto, nos termos da lei.

N. 75 — Salvador Russomanno, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 4.412 — Clovis Cesar de Rezende, idem. — Idem.

N. 2.695 — Ferrando Marques de Souza, pedindo relevação de multa. — Indeferido. A reclamação foi recebida para illustrar ao processo "ex-officio" já iniciado, nos termos das instruções em vigor.

N. 3.618 — José Marques de Souza, pedindo restituição de imposto. — Indeferido.

N. 6.765 — Agostinho José da Silva, fazendo comunicação. — Prove o allegado, exhibindo os livros fiscaes do imposto sobre as vendas mercantis.

N. 12.326 — Lucio Augusto Vouzella, pedindo rectificação de declaração. — Indeferido, em face do disposto no artigo 98 do regulamento.

N. 6.538 — Francisco Theodorico de Freitas, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 6.539 — Fernando Marques Vicente, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 5.563 — Alberto José de Sampaio, chefe de secção de Botânica do Museu Nacional, fazendo comunicação. — Junta-se á declaração respectiva.

N. 6.743 — Augusto Vaz & Côm., pedindo guia. — Expeça-se a guia solicitada, nos termos do pedido.

N. 6.573 — Antonio Rodrigues Monteiro, apresentando declaração. — Receba-se de accordo com as instruções vigentes.

N. 6.554 — Calixto Jorge de Almeida, idem. — Idem.

N. 6.055 — Herman Greenwood. — Prosiga-se na cobrança, impondo-se a multa de 100% por infracção do § 2º do art. 174 do regulamento.

N. 6.056 — Charles Henry Berret Ayre. — Idem.

N. 4.529 — Alvaro Teixeira Soares, reclamando contra lançamento. — Deferido por não ter o reclamante apresentado documentos no prazo da base.

N. 2.635 — Manoel Vieira Filho, idem. — Tendo a firma sucessora apresentado declaração de rendimentos para o exercicio em apreço, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.012 — J. Teixeira, idem. — Deferido de accordo com a informação.

N. 3.386 — Candido Pinto Soares, idem. — Tendo o reclamante iniciado negocio posteriormente ao dia 1 de maio, conforme preceitua o art. 57 do regulamento, não é contribuinte do exercicio em apreço, cancelle-se, pois, o processo "ex-officio".

N. 3.059 — Maria Cheade Sanan, idem. — Deferido. Cancele-se o processo "ex-officio", por ter o reclamante apresentado declaração.

N. 3.787 — Said Yazegy, idem. — Deferido, por ter o reclamante provado o pagamento do imposto para o exercicio em apreço.

N. 3.477 — Prudencio Sequeira, successor de Sequeira & Irmão, idem. — De accordo com o parecer, archive-se o processo "ex-officio".

N. 3.039 — Florencio Gomes Soares, idem. — Em face dos esclarecimentos prestados, deferido.

N. 11.257 — Nestor Rodrigues Silva, idem. — Em face das informações constantes do processo, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

— Sr. director geral dos Correios:

N. 61 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 67 — Transmittindo processo em que a "Sul America".

— Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 71 — Sobre objecto de serviço

N. 72 — Requisitando passagens.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paraná:

N. 73 — Idem.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.086 — Fazendo comunicação.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.087 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 1.088 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", intentado contra Samuel Brasileiro da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.089 — Transmittindo officio numero 1.088, acima indicado.

Telegramma expedido:

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 98 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1929

Officias expedidos:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 535 — Remettendo o processo do Banco Economico da Bahia, com as cartas-patentes ns. 773 a 783, referente ás suas agencias em São Salvador n. 1, e São Salvador n. 2, Alagoinhas, Conquista, Feira de Sant'Anna, Ilhéos, Itabuna, Jequié, Joazeiro, Santo Amaro e São Felix, todas no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Alberto Behar, 2 de julho de 1929. — Preliminarmente completa o sello.
Banco Portuguez do Brasil em nome do Banco Commercial e Hypothecario de Campos, 2 de julho de 1929. — Junte certificado do pagamento anterior.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1929

Officios expedidos:

N. 1.810 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Esclarecendo o assumpto tratado em officio n. 1.750, de 27 de junho ultimo.

N. 1.811 — Ao Sr. director da Despeza Publica, pedindo pagamento de facturas da Companhia Telephonica Brasileira.

N. 1.812 — Ao Sr. coronel commandante do 13º Regimento de Infantaria — communicando ter sido sustada a remessa do *Diário Official*.

N. 1.813 — Ao Sr. Francisco Bezerra de A. Galvão, solicitando remessa de importancia necessaria para satisfazer pedido feito em carta de 15 de junho ultimo.

N. 1.814 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Solicitando inspecção de saude para Carmen Ferreira Lima.

N. 1.815 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Idem, idem.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1929

Aos 25 dias do mez de junho de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 143ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministros Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurênio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer o Sr. commandante Barros e Azevedo, representante do Ministerio da Marinha, com causa justificada. As 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a

leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Recebi varias reclamações de interessados que pedem a entrega de suas caderne-tas, julgando mesmo alguns que essa falta os prejudicará nas habilitações de peculios, pois o regimento interno exige, de facto, a apresentação desse documento com o pedido de peculio. Acontece mais que, a não entrega dessas caderne-tas traz grave prejuizo ao instituto com o não recebimento da receita correspondente e da falta do emprego desse recebimento em empréstimos. Estou sciende de que é avultada a importancia relativa a essas caderne-tas retidas. Em sessão de 8 de agosto de 1928, tive occasião de apresentar a seguinte proposta: "Sendo necessario activar a cobrança das taxas provenientes da expedição de caderne-tas que não tem sido procuradas pelos interessados, propomos que se encarregue de fazer essa cobrança, entendendo-se pessoalmente com os contribuintes nas repartições, os cobradores do instituto, que receberão por esse trabalho, como remuneração, a comissão de 5 %." Essa proposta foi approvada, mas até hoje não se incentivou aquelle serviço. A falta dessa cobrança trará, um grande desfalque na receita orçada. Suscito, pois, a attenção do novo director-presidente, para essa deliberação para que, por esse meio ou por outro, se providencie para o recolhimento dessa receita, que já sobe a mais de 300:000\$000, por arrecadar." O Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 293, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituído pelo auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, Antenor Ribeiro. Requerem o pagamento, a viuva do contribuinte, D. Natalina Rocha Ribeiro, para si e para os seus filhos menores e o filho maior do casal, de nome Joaquim. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento da meação á viuva, da quota parte ao filho maior de nome Joaquim e das pensões aos filhos menores do casal, tudo de accordo com os calculos de fls. 21. O Conselho Administrativo resolveu nos termos do parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu relata o requerimento em que Francisco da Paz, chauffeur da Estrada de Ferro Rio de Ouro, pede o cancelamento da sua inscrição e a restituição das contribuições pagas, por se considerar sujeito a contribuir para a Caixa de Pensões e Aposentadorias dos Ferroviarios. O relator é de parecer que o processo baixe em diligência, para que seja informado sobre si o funcionario é contribuinte da Caixa dos Ferroviarios. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Monteiro de Souza, dá parecer sobre o processo numero 20, da Secretaria do Conselho, na parte que diz respeito á funcionaria Hilda Ferrão de Carvalho, aos praticantes e aos funcionarios interinos do instituto. S. Ex. conclue opinando pela confirmação da Sra. Hilda Ferrão de Carvalho no cargo de 2º escripturario e pela conservação na situação em que se acham, com direito, entretanto, á licença para tratamento de saude, dos praticantes e interinos, até que seja feita a remodelação de quadro e serviços do Instituto. Este processo foi relatado na sessão anterior pelo Sr. Adolpho Gigliotti, que, em seu parecer, ter-

minara propondo: "1º) que a directoria confirme no cargo de 2º escripturario a dactylographa Hilda Ferrão de Carvalho; 2º) que a directoria expeça títulos de 2º escripturario aos funcionarios Luiz Neves da Silva, Bernardino Dias Pereira e José Antonio do Amaral, sem direito, entretanto, a atrazados; 3º) que a directoria, igualmente, expeça títulos, em comissão, aos funcionarios que foram nomeados em virtude da resolução do Conselho, de 26 de novembro de 1927." Submetido o assumpto á votação, por partes, o Conselho Administrativo resolveu: 1º) que seja confirmado no cargo de 2º escripturario a funcionaria Hilda Ferrão de Carvalho; 2º) que sejam considerados segundos escripturarios os praticantes Bernardino Dias Pereira, Luiz Neves da Silva e José Antonio do Amaral, sem direito aos atrazados; 3º) que sejam considerados em comissão os actuaes funcionarios interinos do Instituto, ficando, entretanto, estabelecido que só poderão ser effectivados, quando for posto em execução o novo quadro. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo numero 105, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituído por Wenceslau da Silva Moura, agente dos correios. Este processo já foi julgado legal pelo Conselho, que mandou pagar a meação á viuva, as quotas partes a que tinham direito os filhos maiores e as pensões aos filhos menores e reservar a quota relativa a Walfrido até que este a requeresse. Habilita-se agora este á percepção da quota parte que lhe pertence. O relator é de parecer que se autorize o pagamento da quota parte requerida. O Conselho Administrativo resolveu, de accordo com o parecer do relator. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo numero 21, de habilitação de peculio. Este processo que já foi julgado legal pelo Conselho, baixou, entretanto, em diligência, para que se apurasse o facto de terem sido extrahidos os títulos de pensionistas, contra a decisão do Conselho, tomada em 17 de fevereiro de 1928. O relator é de parecer que se mande archivar o processo, de accordo com a proposta do Sr. presidente do Instituto. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Pereira Junior relata o recurso em que, Eugenia Veglia da Fonseca, auxiliar contractada da Directoria Geral de Estatística, pede a restituição das suas contribuições, por não ser de sua vontade, contribuinte facultativa. Acontece que, em 11 de dezembro de 1928, a recorrente pediu que, em virtude da decisão do Conselho, fosse considerada como contribuinte facultativa. Em 31 de janeiro deste anno, em requerimento, allegou ser funcionaria contractada e perceber por verba pessoal, pedindo rectificação da sua inscrição, para obrigatoria. Em 7 de março seguinte, o Conselho resolveu negar provimento ao pedido, para manter a sua decisão anterior. O relator é de parecer que a petição não tem direito ao que requer, uma vez que pediu para se inscrever como contribuinte facultativa. Si não tornar effectivas as suas contribuições, será feita, opportunamente, a compensação, de accordo com a lei. O Conselho Administrativo resolveu nos termos do parecer do relator. O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Considere regulares 25 inscrições dos Estados, só agora despachados pelo actual director-presidente sendo 9 de 1927 e 16 de 1928. E de notar que em nenhuma dessas consti-

qualquer informação ou mesmo qualquer referência às Delegacias Fiscaes, por onde devem ter transitado. Não se sabe, pois, si foi feita qualquer averbação. Não está, também, anotado, qualquer officio do Instituto, que tenha ordenado a averbação. Não se sabe, pois, si os premios estão sendo descontados e recolhidos." Estas inscripções são as seguintes: 30.395, 27.923, 27.913, 27.912, 29.158, 33.321, 28.426, 35.604, 35.605, 33.389, 33.149, 33.078, 27.298, 25.754, 27.316, 27.317, 27.777, 27.307, 27.776, 25.841, 25.850, 32.710, 26.968, 7.003 e 26.523. O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Considero regulares 22 inscripções, das quaes 14 são de 1927, 3 de 1928 e 5 de 1929, só agora despachadas pelo actual director-presidente." Estas inscripções são as seguintes: 27.057, 26.304, 26.496, 29.360, 29.056, 28.749, 28.456, 27.253, 26.806, 26.894, 28.454, 31.923, 26.866, 28.417, 33.899, 34.405, 32.709, 35.858, 35.871, 35.918, 35.919 e 35.351. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de ns. 31.632, 27.338, 29.358, 27.911, 27.031 e 26.801, devendo baixar em diligencia as de numeros 35.602, 35.603, 35.606, 21.200, 35.903, 21.980, 29.326, 27.869, 27.741, 28.565, 27.918, 28.562, 27.884 e 27.874. Quanto ás de ns. 30.495, 26.971 e 26.865, o Conselho Administrativo resolveu que os requerentes só poderão se inscrever como contribuintes facultativos. Em relação á de n. 35.912, o Conselho Administrativo resolveu que o requerente, uma vez inscripto, tem direito a todas as vantagens de contribuinte obrigatorio. O Sr. Dídimo da Veiga dá parecer sobre a proposta em que o senhor director-presidente do Instituto, solicita autorização para prorogar o expediente mediante remuneração, na base da tabella annexa, afim de pôr em dia o serviço de contas correntes. O relator é de parecer que se dê assentimento ao pedido. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 157, de habilitação de peculio. Requer o pagamento o Dr. Alberto Moreira Rabello, na qualidade de procurador de D. Alcina Augusta Torres de Cerqueira, mãe do fallecido telegraphista Annibal Brayner de Cerqueira, fallecido em 18 de fevereiro de 1928, no Estado da Bahia. Não ha no processo prova alguma de que o referido funcionario houvesse requerido a sua inscripção ou de que esta houvesse sido feita, compulsoriamente, pelo representante do Instituto naquele Estado. O parecer do Sr. consultor juridico estudo o caso, com abundancia de detalhes, e, com elle, está de pleno accordo o relator, que opina pelo indeferimento do pedido, á vista do que dispõe o art. 3º, do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, autorizada a restituição da quantia que foi indevidamente recolhida, a titulo de contribuições. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Laurencio Lago relata o processo n. 136, de habilitação ao peculio, de José Honorio da Silva e Souza Filho, auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios. Em sessão de 27 de abril ultimo, resolveu o Conselho Administrativo mandar pagar a metade do peculio a José Honorio da Silva e Souza, pai do de cujus, e reservar a outra metade para pagamento a D. Anna Freire da Silva e Souza, mãe daquelle funcionario, quando se habilitasse regularmente, visto nada haver requerido. Cumprida essa formalidade, é o relator de parecer que se autorize o pagamento da

quota parte do peculio requerida. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O senhor Laurencio Lago relata o processo n. 257, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo thesoureiro da agencia dos Correios em Barra do Pirahy, Placido Antonio da Silva. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Oswaldina Couto da Silva, para si e para seus filhos menores, por seu procurador Sadoek Paulo de Oliveira Couto. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com a partilha de fls. 29. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros: 35.729, 35.797, 26.472, 35.811, 35.760, 35.757, 35.774, 35.759, 35.743, 35.749, 35.798, 35.800, 35.756, 35.755, 26.353, 26.325, 27.336, 26.314, 25.765, 35.819, 26.349, 35.802, 35.776, 35.780, 35.752, 35.710, 35.815, 28.196, 26.330, 26.320, 35.732, 35.777, 26.331, 25.761, 25.759, 26.456, 35.739, 26.481, 35.735, 35.809, 28.311, 35.782, 35.766, 35.750, 35.770, 35.762, 35.788, 35.730, 35.789, 35.746, 35.768, 35.747, 25.749, 35.794, 35.748, 26.348, 26.340, 28.272, 25.757, 25.758, 26.473, 26.312, 35.808, 35.736, 35.795, 35.734, 35.751, 35.745, 35.772 e 28.197. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de ns. 21.680, 27.409, 21.682, 21.885, 26.621, 26.619, 26.560, 27.424, 21.710, 21.663, 29.214, 21.702, 29.227, 28.990, 21.661, 21.667, 21.815, 21.653, 21.887, 21.699, 29.229, 21.707, 21.868, 33.141, 33.408, 26.829, 28.201, 33.354, 33.143, 33.201, 33.311, 29.276, 26.796, 26.819, 33.410, 29.272, 33.465, 27.921, 33.151, 35.568, 35.561, 33.266, 33.411, 33.219, 26.809, 33.172, 26.896, 33.356, 33.215, 33.187, 27.780, 33.405, 29.099, 26.537, 21.713 e 28.146, devendo baixar em diligencia as de numeros: 35.976, 35.972, 35.973, 35.975, 27.712, 35.560, 35.556, 35.557, 35.558, 35.559, 35.562, 35.563, 35.564, 35.565, 35.566, 35.567, 35.569, 35.570, 35.571, 35.572, 35.573, 35.574, 27.702, 25.838, 33.391, 33.118, 33.339, 33.168, 33.221, 33.386, 33.144, 33.114, 33.109, 33.145, 33.220, 33.218, 33.114, 33.374, 33.259, 33.110, 33.273, 33.257, 33.387 e 33.404. O senhor Gabriel Vianna relata o processo n. 297, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Manoel Salviano de Medeiros, carteiro da Administração dos Correios, no Estado da Parahyba do Norte. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Sylvana Fonseca de Medeiros, para si, para o seu filho menor e para os quatro filhos do primeiro matrimonio do contribuinte. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, accentua que os filhos da primeiro matrimonio devem requerer as suas pensões, representados ou assistidos pelo tutor que lhes for dado pelo juiz competente, bem como, a necessidade de ser feita a prova da não existencia de filhos legitimados, naturaes reconhecidos ou adoptivos que, pela nossa lei, concorrem com os legitimados ao recebimento do peculio ou da pensão. O relator é, pois, de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento da meação á viuva, observando-se, quanto ás outras quotas partes, o final do parecer do Sr. consultor juridico. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e vinte minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta,

que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dias 1 e 2 de julho de 1929

Peculios:

Idalina de Carvalho Barbosa, Laura Aguiar Motta Theodosio, Juvenal José Antunes, Noemia Machado Legade, Alcina Augusta Torres de Cerqueira. — Cumpra-se.

Empréstimos:

Estado do Rio Grandê do Norte, Enock de Moraes. — Autorizo o pagamento

Requerimentos:

Alvaro Marques de Souza, Arthur de Tau'phoeus Castello Branco e José Pedro de Oliveira. — Restitua-se.

Eugenia Viglia da Fonseca. — Cumpra-se.

Irene, Candida dos Reis e José Apolinario dos Santos. — Indeferido.

Cartas de fiança:

Aniceto Manoel Vianna. — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

Ministerio da Marinha

Pôr portarias de 3 do corrente foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de corveta Manoel Dias de Souza Lobo, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão tenente Olivar da Cunha, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-FL Jayme Augusto Lopes da Silva, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 11 de fevereiro de 1908 a 10 de fevereiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1929

Sr. prefeito do Districto Federal:

Officio 6.219/1929 da Prefeitura do Districto Federal:

N. 2.217 — Em resposta ao officio dessa Prefeitura acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio não se oppõe que a Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., para seu serviço, colloque quatro chumbadores na fachada do edificio da Marinha, á rua, Visconde de Inhaúma, desde que a Companhia se responsabilize por qualquer damno resultante e se

comprometa a retirar os mesmos sup-
portes quando este ministerio julgar
conveniente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.215 — Solicito de V. Ex. pro-
videncias no sentido de ser paga, pelo
Thesouro Nacional, a divida de exerci-
cios findos na importancia de 1:079\$800,
do que é credor o 3º pharoleiro do Pha-
rolete de Correnteza, em Puraquêquara,
Augusto José da Rosa, correspondente a
vencimentos e etapas que deixou de re-
ceber no periodo de agosto a dezembro
de 1921.

— Sr. director geral de Portos e
Costas:

N. 2.216 — De accôrdo com o que
propuzestes em despacho de 26 de ju-
nho ultimo, autorizo-vos a designar No-
nato José de Sant'Anna, para exercer
as funções de capataz da Capitania dos
Portos do Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Anna Pereira de Souza Sampaio, Ata-
xina Pereira Guimarães, Alvina, Bohm
de Mello, Alexandrina Borges Lynch,
Alice Carvalho da Silva, Angelina Leo-
nor Espindola, Anna Joaquina de Abreu
Coutinho, Agostinha Pontes Petit, Alber-
tina Soares Huet de Bacellar, Carolina
de Figueiredo Moura, Carmen Dias de
Carvalho Rocha, Constança de Castro
Menezes Babo, Celestina Zenha Nogueira
de Moraes, Evangelina de Oliveira
Borges. — Dirijam-se ao Ministerio da
Fazenda. (Requerimentos de 1929.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 1 de julho corrente,
foi nomeado Cornelio Neves, fiscal dos
estabelecimentos de ensino technico
commercial regidos pelo decreto nume-
ro 17.329, de 28 de maio de 1926, e foi
exonerado Americo Mascata, de identico
cargo.

— Por portarias de 2 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de li-
cença, para tratamento de saúde, ao di-
rector da Estação Experimental de Goy-
tacazes, no Estado do Espirito Santo,
José Rosendo da Silva, em prorrogação á
de 4 de dezembro de 1928.

Foi apostillado em 2 de julho de 1929,
o titulo de nomeação do veterinário
Henrique Blanc de Freitas o qual, de ac-
côrdo com o art. 7º verba 14ª n. 12,
da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927
passa a exercer o cargo de veterinário
da segunda classe, do Corpo de Veteri-
narios do Serviço de Industria Pastoral,
sem interrupção de exercicio.

Foi nomeado, Raul Paradedda para
exercer, interinamente, o cargo de in-
structor de alumnos do Patronato Agri-
cola Visconde da Graça, do Serviço de
Povoamento, no Estado do Rio Grande
do Sul.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

José de Arimathea Pereira Soares,
veterinario da primeira classe, do Ser-
viço de Industria Pastoral, pedindo ses-

enta dias de licença, para tratamento
de saúde. — Indeferido.

João Baptista Gomes de Mattos, ex-
diarista do Posto de Pinheiro, pedindo
nomeação para qualquer dos postos
existentes nos Estados. — Defiro o pe-
dido na primeira oportunidade, a juizo
do director do serviço.

Juvenal Montana, pedindo licença. —
Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de junho de 1929

Georges Baeder recorrendo do despacho
da Directoria Geral da Propriedade Indus-
trial que indeferiu seu pedido de privilegio
para «um aparelho de radio telephonia
para funcionar em automovel, denominado
Radianto». — Nego provimento ao recurso,
nos termos do parecer do Conselho Supe-

rior do Commercio e Industria, resalvada a
prioridade caso o requerente formule novo
pedido como modelo de utilidade».

Conde Fernand de Lusino protestando
contra o pedido de privilegio requerido por
Barthelemy Gilberti para «um aparelho
destinado a administrar medicamentos no
tratamento dos animaes bovino e cavallar,
denominado—Gilberti». — Aguarde o despa-
cho da Directoria Geral da Propriedade In-
dustrial.

Dia 1 de julho de 1929

Antonio Regnoul de Vanis recorrendo do
despacho da Directoria Geral da Proprie-
dade Industrial que indeferiu seu pedido de
privilio para «um processo e respectivo
appareho para a fabricação continua do
hydrato de chloro». — Nego provimento ao
recurso, de accôrdo com os pareceres.

Dia 2 de julho de 1929

Director da Escola de Commercio Alvares
Penteado, da capital do Estado de S. Paulo,
pedindo fiscalização prévia para o curso
commercial do mesmo estabelecimento e
arbitramento da respectiva quota. — Defe-
rido, arbitrada em 300\$ mensaes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 28 e 21 de
junho de 1929 e 28 de junho de 1928.

Mercadorias — Unidade

	Em	Em	Em
	28-6-29	21-6-29	28-6-28
Assucar, sacco.....	108.294	100.662	178.432
Arroz, sacco.....	54.219	54.942	85.386
Farinha de mandioca, sacco.....	47.576	38.545	74.026
Farinha de trigo, sacco.....	14.051	20.417	20.684
Feijão, sacco.....	46.456	50.246	64.353
Milho, sacco.....	24.996	25.473	9.781
Banha, caixa.....	46.369	48.281	19.955
Algodão, fardo.....	40.381	11.146	14.996

Sendo 82.367 de assucar branco, 991 de mascavinho, 40.568 de mascavo e
14.368 de não especificado em descarga.

Em 28 de junho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 29 e 22 de
junho de 1929 e 29 de junho de 1928.

Mercadorias — Unidade

	Em	Em	Em
	29-6-29	22-6-29	29-6-28
Assucar, sacco.....	98.821	107.295	175.387
Arroz, sacco.....	50.597	52.494	89.958
Farinha de mandioca, sacco.....	44.452	38.122	77.758
Farinha de trigo, sacco.....	12.341	18.049	20.194
Feijão, sacco.....	44.294	49.506	63.256
Milho, sacco.....	24.976	25.476	9.122
Banha, caixa.....	14.647	17.576	19.411
Algodão, fardo.....	9.875	11.304	12.288
Carne secca ou xarque, fardo.....	9.000	9.500	19.000

Sendo 83.298 de assucar branco, 2.134 de mascavinho, 11.599 de mascavo e
1.800 de não especificado em descarga.

Em 29 de junho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de julho e
24 de junho de 1929 e 1 de julho de 1928.

Mercadorias — Unidade

	Em	Em	Em
	1-7-29	24-6-29	1-7-28
Assucar, sacco.....	115.894	104.156	171.396
Arroz, sacco.....	48.004	49.125	86.628
Farinha de mandioca, sacco.....	42.575	36.782	78.333
Farinha de trigo, sacco.....	11.720	16.647	20.194
Feijão, sacco.....	39.540	48.034	63.131
Milho, sacco.....	25.390	25.426	8.109
Banha, caixa.....	12.577	17.132	19.816
Algodão, fardo.....	10.215	11.070	13.995

Sendo 87.915 de assucar branco, 2.069 de mascavinho, 11.434 de mascavo e
14.476 de não especificado em descarga.

Em 1 de julho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 28 de junho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 28	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	212	5.134
Arroz, sacco.....	983	71.891
Assucar, sacco.....	7.916	179.616
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.696
Bacalhão, kilo.....	146.370	953.400
Banha, kilo.....	—	1.497.504
Batatas, kilo.....	12.652	2.130.438
Carne de porco salgada, kilo.....	10.490	324.861
Carne secca e xarque, fardo.....	1.086	19.829
Cebolas, kilo.....	5.000	550.707
Farinha de mandioca, sacco.....	—	45.981
Farinha de milho, kilo.....	2.500	17.710
Farinha de trigo, sacco.....	6.000	17.236
Feijão, sacco.....	1.611	44.111
Leite condensado, caixa.....	101	2.106
Manteiga, kilo.....	13.663	418.473
Milho, sacco.....	1.760	53.451
Peixes conservados, kilo.....	—	41.690
Polvilho, kilo.....	12.000	163.066
Sabão, kilo.....	—	3.870
Sal, kilo.....	64.920	1.027.320
Sebo, kilo.....	—	444.714
Tapioca, sacco.....	—	259
Toucinho, kilo.....	2.287	32.282
Trigo em grão, kilo.....	—	20.023.780

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de junho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 29	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	76	5.210
Arroz, sacco.....	2.011	73.902
Assucar, sacco.....	32.623	212.239
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.696
Bacalhão, kilo.....	156.170	1.109.570
Banha, kilo.....	51.170	1.548.674
Batatas, kilo.....	72.540	2.202.978
Carne de porco salgada, kilo.....	13.892	338.753
Carne secca e xarque, fardo.....	1.066	20.895
Cebolas, kilo.....	16.250	566.957
Farinha de mandioca, sacco.....	337	46.318
Farinha de milho, kilo.....	600	18.310
Farinha de trigo, sacco.....	—	17.236
Feijão, sacco.....	1.684	45.795
Leite condensado, caixa.....	—	2.106
Manteiga, kilo.....	20.489	438.962
Milho, sacco.....	2.211	55.662
Peixes conservados, kilo.....	640	42.330
Polvilho, kilo.....	9.480	172.546
Sabão, kilo.....	225	4.095
Sal, kilo.....	—	1.027.320
Sebo, kilo.....	17.100	461.814
Tapioca, sacco.....	—	259
Toucinho, kilo.....	85	32.367
Trigo em grão, kilo.....	8.455.751	23.479.531

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 1929

Offícios:

Ao Sr. presidente da Bolsa de Mercadorias, S. Paulo:

N. 102—Attendendo ao pedido feito, remetto-lhe um quadro referente á safra algodoeira de 1927/28.

— A' Gaceta Algodoeira, Casilla Correo 550, Buenos Aires:

N. 103—Enviando um exemplar do relatório dos trabalhos realizados por esta superintendencia, no anno de 1927.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.040—Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma folha de differença de vencimentos, na importancia de 400\$, a que tem direito os auxiliares technicos de 1ª classe Valbert de Lima Pereira e Luiz Montêra, por terem

substituido o chefe da Secção Technica, no corrente mez, o primeiro nos periodos de 1 a 23 e de 28 a 30 e o segundo nos dias 24, 25, 26 e 27.

N. 1.043—Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 810\$, proveniente de diarias a que fez jus o chefe da Secção Technica desta superintendencia, no mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.044—Solicito vossas providencias, para que sejam pagas duas folhas nas importancias respectivas de 60\$ e 70\$ relativas, respectivamente, a 30 diarias á razão de 2\$ por dia, que competem ao correio desta superintendencia Anthero Ferreira, e auxilio de aluguel de casa que compete ao porteiro desta repartição Mario de Medeiros Bastos, ambas do mez de junho do corrente anno.

EXPEDIENTE DE 1 DE JULHO DE 1929

Ao Sr. ministro:

N. 1.046—Remettendo-lhe os quadros demonstrativos da produção de sementes de algodão e de algodão em rama, nos estabelecimentos a cargo desta superintendencia no anno agricola de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.047—Remettendo-lhe a folha do pessoal assalariado-contractado desta intendencia, relativa ao mez de junho ult mo.

N. 1.048—Remettendo-lhe a folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contractado desta superintendencia, relativa ao mez de junho proximo findo.

EXPEDIENTE DE 2 DE JULHO DE 1929

Ao Sr. Albano Iss'er:

Carta n. 107—Pedindo-lhe um exemplar do «Anuario Estatístico do Rio Grande do Sul», correspondente aos annos de 1925 a 1927.

— Ao gerente da «Agricultura e Pecuaria»:

N. 105—Remettendo-lhe um exemplar do «Relatorio» dos serviços effectuados por esta superintendencia, no anno de 1927.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 1.052—Pedindo providencias afim de que á firma Bastos Dias & Comp., em liquidação, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 203, seja restituída a caução de duas apolices da divida publica, ao portador, no valor de 1:000\$ cada uma, dos ns. 390.788/89, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, c/51 coupons, que foi feita para garantia de fornecimento a esta superintendencia no anno proximo findo, conforme o conhecimento n. 669, e informando que, tratando-se de fornecimentos feitos por concurrencia administrativa, não houve contracto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1929

Companhia Antartica Paulista (9 requerimentos), Paschoal Conzo (3 requerimentos), Alfredo Richter, Chimica Industrial Paulista S/A., Oscar Lassen, Mazza, Cirillo & Comp., Chimica Productos Ltda. (Chimical Products Ltd.), Alexandre Cunani, Paramount Films-S/A Inc., Luiz Ugolini, Filhos & Comp.—Publique-se a descripção. J. R. Kanitz, Luca. Regeur e Shoe Form Co., Inc.—Lavre-se o termo.

Moreira & Comp. e Jacyntho David Benoliel. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

General Electric S/A. (5 requerimentos). (Comprovação de uso efectivo). — Deferido.

C Companhia Cervejaria Brahma (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 14.648, por Oscar Viena & Comp.), Shulke & Mayr Aktiengesellschaft (opp. ao archívamento da marca internacional numero 61.383, de Garol Adolphe Coffin-Nicorest), Francisco Antonio Giffon (3 requerimentos), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, J. Rademaker, Warner International Corporation, Raphael de Araujo Jordão e Dr. Alberto Kolm, Dr. Raul Leite & Comp., Compo Shoe Machinery Corporation, Vicente Filizola, Landres, Frary & Clark, Pedro Martins, The E. Harris Company e Morsen & Harris. — Junta-se ao processo.

José Acioly de Almeida. — Preliminarmente junta-se ao processo.

Giuseppe Berizzi. — Decline quaes os artigos da classe 50 letra j, para que deseje a marca.

Luiz Pinto de Souza. — Satisfaca a exigencia do art. 78 do regulamento.

J. Mueller & Comp. — Completam o sello.

Oliveira Irmão & Comp. — Prestem esclarecimentos.

Dr. V. Blem Bidstrup. — Preliminarmente apresente documento havi nos termos do art. 98 do regulamento, de accordo com as informações e parecer da secção.

Batellite Corporation. — Apresente novas descrições da marca nas classes 12 e 2.

J. Goulart Machado e Brasil Patentes, Incorporada. — Dê-se vista.

Antonio Vicente Affonso, Dorval Amaral, Donaria Cabral Chagas, Mario Greco, Souza Tavares, J. Fragoso, Assad Carneiro & J. Rademaker e Plinio Pinheiro Guimarães. — Dê-se certidão.

Angelo Rago. — Annotem-se as transferencias.

Chama-se a attenção do Sr. Jurandyr V. Campo, para o edital publicado no *Diário Official* de 16 de junho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Pi-gard (dous requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorebo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João Meciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niele Leopold Bressendorf, Naamlooze Venootschap Holland Ventiel, Irvine Brock, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink Fedeeico Capronim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (quatro requerimentos), The Sonwith Aviation Company Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Caparnie des Forces et Ateliers de la Marine et d'Homécourt (dous requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Urborne, Nurnerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm Gerbrüder Bing Aktiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitain, Curt Richard Reubg e Otto M. Seemann, e Charles Deniston Burney.

Chama-se a attenção dos Srs. Raul Rodrigues e Antonio Magalhães para os editaes desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 6 de junho de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

Chama-se a attenção o Sr. Fred Figner para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Gumerciundo Saralva de Mello para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucheg es.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Moraes & Vettori, da marca «Fabrica de productos chimicos tintol», para distinguir artigos das classes 1 e 48. — Registre-se.

Moraes & Vettori, da marca «Tingcol», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Moraes & Vettori, da marca «Gard nia», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

James Magnus & Comp., da marca «Select», para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 41, 46, 48 e 50 letras f, g e j. — Registre-se, excepto para a classe 46, por induzir confusão com a marca n. 16.480, desta Capital.

Moraes & Vettori, da marca «Briol», para distinguir artigos da classe 50, letra f. Indeferido. Induz confusão com a marca numero 15.077, desta Capital.

Addimento aos despachos de 29 de junho de 1928:

W. F. Young, Inc. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um patin bazar», para que pede privilegio Jacyntho David Benoliel (depssito n. 6.992, de 2 de julho de 1929).

1, um «Patin Bazar», destinado a sorteio de mercadorias, caracterizado por um tablado rectangular prolongando-se em semi-circulo (ou outra forma) limitado perimetralmente por uma balaustrada e dividido em duas partes (tablado externo e tablado interno) uma segunda balaustrada, de traçado rectangular ou outro e unindo-se á primeira em dous pontos, onde figuram portinholas a charneiras de mola e abrindo-se do tablado externo para o interno;

2, um «Patin Bazar», para o fim exposto, caracterizado como reivindicado em 1), no qual o tablado externo é horizontal até o diametro do semi-circulo e d'ahi por deante sobe suavemente até as portinholas, continuando essa inclinação, sem solução de continuidade nem saltos, através as portinholas e communicando-se a todo o tablado interno, ficando portanto este tablado no mesmo plano que a parte em subida do tablado externo;

3, um «Patin Bazar», para o fim exposto, caracterizado como reivindicado em 1) e 2), no qual se acham alinhadas um certo numero de casas numeradas e localizadas na parte mais baixa do tablado interno;

4, um «Patin Bazar», para o fim exposto, caracterizado como reivindicado de 1) a 3), no qual, em frente ás casas numeradas, acham-se cravados innumerables pregos ou espiões, fincados no soalho em saliência e ordenados asequadamente;

5, um «Patin Bazar», para o fim exposto, caracterizado como reivindicado de 1) a 4), no qual figuram, devidamente localizados no tablado externo, marcas denominadas «pontos de partida» (marcadas a tinta ou por qualquer outro meio), de onde bolas adequadas são arremessadas por patinadores (operadores evoluindo sobre patins), visando fazer as transpor a portinhola, descer declive abaixo do tablado interno, para terminar numa das casas;

6, um «Patin Bazar», para o fim exposto, caracterizado como reivindicado de 1) a 5), no qual o numero premiado é formado pelos algarismos do numero de ordem daquelles dous patinadores que obtiverem collocação nas casas mais elevadas; o operador de numero de ordem mais alto formará a unidade e o outro a dezena do numero premiado;

7, um «Patin Bazar» destinado, tal como foi pormenorizado nas descrições e desenhos annexos, para o fim especificado,

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em formas para meias», para a qual pediu privilegio a Shoe Form Co., Inc. (deposito n. 6.993, de 2 de julho de 1929):

1ª, uma forma ôca para meias que imita a perna ou pé humano e que tem meios equilibradores collocados e dispostos de modo tal que a forma normalmente, sem qualquer supposto externo, toma a posição natural assumida quando o pé humano está em um sapato, estando o calcanhar a nível mais alto que os dedos;

2ª, uma forma ôca para meias que imita a perna ou pé humano e que tem meios equilibradores collocados e dispostos de modo tal que quando a forma está em posição vertical sobre uma superficie horizontal a sua parte dianteira repousa nesta superficie ao passo que o talão fica acima da superficie;

3ª, uma forma ôca para meias que imita o pé humano e tem na parte dianteira um contrapeso tal que a forma toma normalmente, sem qualquer supposto externo a posição natural assumida quando o pé humano está em um sapato, estando o calcanhar a nível mais alto que o dos dedos;

4ª, uma forma ôca para meias imitando a perna e o pé e que comprehende uma forma da perna e uma forma do pé ligadas uma á outra e um contrapeso na parte dianteira da forma do pé e que atua para que o talão fique a nível mais alto que o da parte dianteira quando a forma repousa sobre um suporte;

5ª, uma forma ôca para meias que comprehende uma forma do pé aberta na parte dianteira, um flange na parte aberta, uma travessa ou ponte através da parte aberta um contrapeso na parte dianteira e que assenta sobre o flange e sobre a ponte, e uma tira rigida montada sobre a ponte e que tem um flange dirigido para cima que se apoia contra o contrapeso para mantel-o no seu lugar na parte dianteira da forma;

6ª, uma forma ôca flexivel para meia que comprehende uma forma do pé e uma forma da perna;

7ª, uma forma ôca flexivel de paredes delgadas imitando a perna e o pé humanos;

8ª, uma forma ôca flexivel de paredes delgadas que na superficie externa tem estrias que dão apparencia de um tecido de malha;

9ª, uma forma ôca para meias que imita a perna e o pé humano, feita de celluloido e que tem uma superficie externa flexivel para que se ajuste automaticamente quando

uma meia é enfiada na forma pelo meio usual;

10, O processo de fazer uma forma para meias que comprehende as phases de fazer uma forma do pé, fazer uma forma da perna, e ligar rigidamente uma á outra estas duas formas;

11, O processo de fazer uma forma ôca, para meias que comprehende as phases de fazer uma forma de pé, fazer uma forma de perna, juntar estas duas formas e collocar um contrapeso na parte dianteira da forma do pé;

12, o processo de fazer uma forma ôca para meias que comprehende as phases de fazer a forma do pé, fazer a forma da perna, inserir o extremo da forma da perna na forma do pé, collocar as duas formas assim reunidas em uma matriz, e submettelas a calor e pressão internos por cujo meio as ditas formas ficam ligadas uma a outra estreitamente;

13, o processo de fazer uma forma ôca para meias que comprehende as phases de fazer a forma do pé, fazer a forma da perna, inserir o extremo da forma da perna na forma do pé, collocar as duas formas assim reunidas em uma matriz, inserir um sacco de vapor na forma da perna e expandir o sacco para forçar a parte da forma da perna inserida na forma do pé para contacto com a superficie interna desta forma e ficarem superficies de contacto ligadas estreitamente uma á outra pela applicação de calor e pressão;

14, o processo de tratar uma forma de celluloides para prover a sua superficie com estrias que lhe dão o aspecto de um tecido de malha, que comprehende as phases de amollicer a superficie externa temporariamente, applicar um tecido da textura desejada á superficie amollicida, e remover o tecido antes da solidificação da superficie;

15, o processo de fazer formas para meias que comprehende as phases de preparar uma peça tubular de material delgado normalmente rígido e flexível, que em condições apropriadas se torna ductil e maleável, inserir na peça tubular um sacco expansível, que quando expandido tem substancialmente o contorno de uma parte da perna humana, expandir o sacco durante que se submete a peça tubular a condições tais que fica ductil, e durante que se mantém o sacco em expansão submettel-a a condições tais que reassume substancialmente a rigidez normal;

16, o processo de fazer de material delgado formas ôcas para exposição de artefactos que comprehende as phases de prover uma peça tubular do dito material, preparar um sacco expansível que, quando expandido tem contorno externo substancialmente correspondente ao da forma desejada, inserir na peça tubular o sacco não expandido e expandir o sacco para expandir a peça tubular para que assuma a forma desejada;

17, o processo de fazer de material delgado formas ôcas para exposição de artefactos que comprehende as phases de prover uma peça tubular do dito material, preparar um sacco expansível que, quando expandido tem contorno externo substancialmente correspondente ao da forma desejada, inserir o sacco na peça tubular, e expandir o sacco com vapor de agua para simultaneamente amollicer e tornar ductil a peça tubular e expandil-a para assumir forma igual á do sacco;

18, o processo de fazer de celluloides delgada formas ôcas para exposição de artefactos, que comprehende as phases de preparar uma peça tubular, preparar um molde que tem uma cavidade de configuração correspondente á da forma desejada, inserir no

molde a peça tubular, tratar esta peça para tornal-a mole e ductil temporariamente, e applicar pressão interna para expandir a peça tubular para contacto com a superficie interna do molde, tratar a peça tubular para que reassuma a rigidez normal durante que está sob pressão, e remover do molde a forma assim fabricada.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1913), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 3 de julho de 1928, sob n. 290.252.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos das classes 46 e 48 (deposito n. 14.715, de 2 de julho de 1923):

Consiste num rotulo quadrangular, guardado de arabescos, tendo-se ao centro, em letras grandes, os dizeres característicos e denominativos da marca: «Succo de Alfaca Romano», e em letras pequenas mais os dizeres: «R. Kanitz Perfumista Rio».

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, taes como: Sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer formato, líquidos, solidos e em pó, em creme, em bolhas, em tubos, em pasta, em barras e bastões para a barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, redra antiseptica para a barba, aguas e vinagres de toilettes, extractos, loções, cosmeticos, brilhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabelo, dentrificios em pasta ou líquidos, sabões dentrificios, talco ou amido perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tonicos para cabelo e pelle, vigores para cabelo, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, aguas de quina, oleos e saes para banho, existentes e a existir nas classes 46 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Moreira & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito n. 14.716, de 2 de julho de 1929):

Consiste na palavra «Jata», escripta entre aspas e sobreposta horizontalmente sobre a firma dos requerentes e sobre o nome da localidade de residencia, e pede que a mandeis registrar nas classes 3 e 41, para distinguir um producto pharmaceutico alimentar da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboietas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Lucas Regeur, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 14.717, de 2 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo de forma rectangular, notando-se internamente dois escudos de fantasia encimados com corças e uma faixa que atravessa por traz dos mesmos. Na parte superior e inferior do rotulo lêem-se as palavras caracteristicas «Kouings Out».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fermento estrangeiro de sua importação e commercio e será usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Richter, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 1.021, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, o 29 de maio de 1929):

Consiste no seguinte:

A figura de uma mulher, desnuda, calçada de sapato raso, de pé, sobre a figura em esboço de meio disco, com um collar, com uma medalha pendente ao pescoço, com os braços abertos, segurando uma faixa, que se arqueia em curva concava sobre as partes pudendas e enfeitada de grinalda de flores, na qual se lê, em caracteres de fôrma, á phantasia, imitando letra manuscrita, com as iniciaes maiúsculas—A cidade de Leipzig—e son o meio disco, em curva concava, em caracteres de fôrma, maiúsculos, uniformes—Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de tamanho, cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir artigos (rádios, grammophons, victrolas, brinquedos e miudezas) pertencentes á classe 50 lettra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Chimica Industrial Paulista S/A, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.022, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 3 de junho de 1929):

Consiste essencialmente no vocabulo característico—Pidtoll—graphado em caracteres de fôrma maiúsculos á fantasia, crescentes das extremidades para o centro, encerrado em um espaço elliptico, limitado por uma faixa ondulada; sobre os caracteres—NTO—do vocabulo—Pidtoll—em uma faixa rectangular está a legenda—Marca Registrada.

A marca, que poderá em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir oleos para pintura da fabricação e commercio da depositante, classe 47, e será também applicada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Ugolini, Filhos & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 1.023, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de junho de 1929):

Consiste no vocabulo da lingua portugueza, desviado de seu significado e tomado como nome de phantasia «Couraça», entre aspas, graphado com caracteres de fôrma, de grossura regular, de dimensão approximada na altura e na largura com caracteres maiúsculos, uniformes.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada sob qualquer processo, impressa directemente nos objectos, ou sob a fôrma de rotulo ou etiqueta, se destina a assignalar e distinguir artefactos de aluminio, ferro, aço, bronze e de qualquer outro metal utilizado na industria pertencente á classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro a Paramount Films S/A, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 1.024, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 5 de junho de 1929):

Consiste nos vocabulos «Theatro Paramount» impressos entre aspas, como forma caracteristica.

Será usada em caracteres de qualquer espécie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento, sobre qualquer material, a qual quer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essência, a constitue, são os dizeres em si independentemente de qualquer acciden e.

Será applicada de qualquer forma, aos films de sua produção e commercio e para denominar as casas de diversões de sua exploração nos termos da classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lassen, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.025, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 6 de junho de 1926):

Consiste no rolo acima collado, representando um barra de tres sabonetes, mostrando a face superior do sabonete; a parte que representa a face superior, constituiu a da marca, tem o formato de um parallelogrammo, de maior desenvolvimento no sentido vertical, com os cantos em curva, vendendo-se a alguma distancia das bordas uma moldura art-nouveau feita no proprio sabonete, formado por linhas em partes curvas, em parte rectas, combinadas com ornatos de flores, folhas, etc., sendo que na parte superior predominam linhas mais accentuadamente curvas; no sabonete poderao ser impressos os dizeres: «A catrão Medicinal», «Amenioa Amarga», «Benjoim», «Agua de Colonia», «Glycerina Especial», «Alface», «Violeta», «Leite de côco sem perfume» e outros que servem de base para a qualidade ou o perfume do sabonete.

A marca, que poderá variar de tamanho e que é constituida pelos proprios caracteristicos do sabonete, se destina a assinalar e distinguir sabonetes, pertencentes á classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Conzo, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 1.036, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 3 de junho de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza—«A Favorita», impressos entre aspas com caracteres de forma, uniformes, maiusculos, um tanto grossos, um pouco mais desenvolvidos no sentido vertical.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina á denominação do estabelecimento e a ser usada, por meio de carimbo nos bilhetes de loterias do commercio da casa, nos papeis de escriptorio, annuncios e reclames, pertencente á classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Conzo, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 1.027, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de junho de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza o primeiro e de origem brasileira o segundo—«Casa Jahú», graphados entre aspas, com caracteres de forma, maiusculos um tanto oblongos.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina á denominação do estabelecimento e a ser usada, por meio de carimbo, nos bilhetes de loterias do commercio da casa, nos papeis de escriptorio, annuncios e reclames, pertencentes á classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Conzo, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 1.023, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de junho de 1929):

Consiste do agrupamento de vocabulos da lingua portugueza, entre aspas, — «Centro do Braz», graphados com caracteres de forma, uniformes, com as iniciaes maiusculas do primeiro e ultimo vocabulo, de grossura regular e um tanto oblongos.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina á denominação do estabelecimento e a ser usada, por meio de carimbo nos bilhetes de loterias do commercio da casa, nos papeis de escriptorio, annuncios e reclames, pertencentes á classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Chimica Productos Limitada, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 1.029, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 14 de junho de 1923):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico á fantasia — «Ridol», entre aspas, precedido do vocabulo — «Insecticida» e acompanhado da leveta — «Marca Registrada», graphados em caracteres de forma, uniformes em cada regra.

A marca, que poderá variar em suas dimensõe, destina-se a assignlar e distinguir productos chimicos insecticidas, classe 2, da fabricaçã da depositante, e poderá tamb m ser usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Cunali, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 1.032, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 19 de junho de 1929):

Consiste na figura de Mercurio, sentado sobre um amontado de caixas, com as pernas cruzadas, cobertas á altura da côxa por uma mania. O braço direito, cuja mão segura uma caneta em attitude de quem escreve, está apoiado sobre um papel que se vê sobre outras caixas. O braço esquerdo sustenta um caduceu, apoiado sobre a côxa, vendo-se na cabeça um capacete alado. Por traz das figuras descriptas vê-se a figura de um globo terrestre e ao lado dous caixotes com as iniciaes A. C. entrelaçadas, dentro de uma ellipse. Uma ancora em posição inclinada está sob o pés de Mercurio, cuja figura é vista de frente, com o busto voltado para a direita. As figuras descriptas encimam os dizeres: «Cortume Italo-Brasileiro», graphados entre aspas, em linha ligeiramente concava, tudo conforme se vê no rolo collado, que poderá variar de cores assim como de dimensõe.

Será applicada de qualquer forma, aos couros e pelles de sua preparação e commercio, nos termos da classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Mazza, Cirillo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.033, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 21 de junho de 1929):

Consiste no seguinte: Ao centro a figura de um globo representando o sol, occupada e superposta pelos emblemas da Industria e do Commercio (engrenagens, azas e caduceu); de um lado e de outro desse grupo de figuras e atravessando-o horizontalmente, se lê, em caracteres de forma á phantasia «Drogaria Mazz», sendo que o vocabulo «Drogaria» está im-

presso dentro de uma ellypse formada pela perna esquerda do caracter M, inicial do nome «Mazza», e o vocabulo «Mazza», está impresso em caracteres mais avultados, imitando letra manuscrita e que a perna direita do caracter M se alinha em linha curva concava até o fim do caracter final — a — sublinhando dessa forma, esse vocabulo.

A marca, que poderá variar de tamanho, cor, ou cores é ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignlar e distinguir productos pharmaceuticos, pertencentes á classe 3 e como denominação do estabelecimento commercial.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.034, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 22 de junho de 1929):

O primeiro, destinado a ser opposto ao longo do gargalo da garrafa tem o formato de uma fita amarella guarnecida de ouro, tendo em uma das extremidades um circulo encarnado orlado de dourado, em que se destaca a marca geral da fabrica—uma estrella form da por dous triangulos sobrepostos—signo salmão, tendo no centro o caracter maiusculo—A—á cor branca; ao longo da fita, em caracteres encarnados, lê-se—«Bernardina—Antarctica».

O segundo rotulo tem o formato de um rectangulo com os cantos curvos, de margem dourada e frizo interno encarnado, que limita o campo interior, figura de uma sala monachal, vendo-se ao fundo duas largas janelas em arcadas, á esquerda uma porta occulta por um reposteiro, em que está desenhada uma cruz branca trifolada com dous braços, na sala, á volta de uma mesa, em que se vê uma garrafa de licor, estão duas cadeiras, assentado em uma delas um gorro, rubicundo e sorridente frade, com o braço direito apoiado na mesa, empunhando um calice de licor, que mira com satisfação.

Encobrimdo em parte, no alto, as arcadas da porta e das janelas, estende-se horizontalmente uma larga fita amarella com as extremidades em dobras, na qual se lê o vocabulo caracteristico—«Bernardina»—á cor encarnada em caracteres gothicos; sob a fita, em ligeira obliqua, está a chancela—«Companhia Antarctica Paulista» sublinhada por um traço.

Na parte inferior do rotulo, em uma larga faixa branca, estão impressos os dizeres—«Licores Grande Marca—Antarctica Paulista—S. Paulo»; no canto inferior esquerdo, em um circulo dourado, destaca-se a marca geral da fabrica registrada—uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos, com os lados pretos e fundo vermelho, tendo no centro o caracter maiusculo—A—á cor preta, Classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42, (deposito n. 1.035, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em tres rotulos, de fundo branco, limitado por faixas prateadas com filetes pretos, que os emolduram.

O primeiro rotulo, destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa, tem o formato de meia lua e contém no campo interior, dispostas em ordem, tres estrelas, representando cada uma, a marca geral da fabrica, dous triangulos sobrepostos, signo salmão, com os lados prateados, tendo no centro o caracter maiusculo A, á mesma cor.

O segundo rotulo, de formato rectangular, todo cheio aos lados de ornatos entrelaçados, que na nomenclatura architectonica se chamam «inceaux», entremeados nos cantos de folhagem de videira e racinos, á côr prateada com ranhuras escuras, tem entre esses ornatos, sob os dizeres em ligeira curva convexa—«Fino Champagne», no centro, uma larga faixa azul, á fantasia, orlada de ornatos prateados, em sentido horizontal, na qual está o vocabulo «Cognac», em caracteres de forma grossos, á côr branca.

Abaixo da faixa, em um espaço entre os ornatos do rotulo, destaca-se a marca geral da fabrica, uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos e entrelaçados, tendo no centro o caracter maiusculo «A», á côr azul.

Atravessando obliquamente a moldura e os ornatos do lado inferior direito, está a chancela—Cia. Antarctica Paulista, sublinhada por um traço.

O terceiro rotulo, com o formato de uma faixa rectangular, unido ao segundo, contém os seguintes dizeres, em tres regras horizontaes successivas—Fabricado pela Cia. Antarctica Paulista—São Paulo.

Classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.036, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo de formato a phantasia, com as partes esquerda e direita em linha recta ligeiramente obliqua, a parte superior, em curva saliente no meio e em curva reentrante aos lados, e a parte inferior em curva reentrante pronunciada aos lados, terminada em ponta no meio, emoldurado de faixa verde guarnecida internamente de linha branca, que limita o campo interior tricolor, atravessado em diagonal por uma larga faixa verde, orlada de branco, que o divide em duas secções de fundo claro esverdeado, orlado de ouro.

Na secção superior, á esquerda, em tres regras, em caracteres pretos, lê-se—«Licores Grande Marca»—e á direita desses dizeres destaca-se a marca geral da fabrica—uma estrella de fundo dourado, formada por dois triangulos sobrepostos e entrelaçados—signo saimão, com os lados pretos, tendo no centro o caracter maiusculo—A—á côr preta.

Na secção inferior, em caracteres de forma pretos, em duas regras, lê-se—«Antarctica Paulista—S. Paulo» e diagonalmente em parte sobre os dizeres dessas duas regras está a chancela—«Cia. Antarctica Paulista», sublinhada por um traço, á côr verde.

Na faixa verde diagonal, em caracteres de forma desenvolvidos, brancos, orlados de pretos, lê-se—«Anisette».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir um licor, da fabricação da depositante, classe 42, e será usada também nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 24 (deposito n. 1.037, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo de fundo preto, de formato rectangular, contendo no campo interno, limitado por frizo dourado, no alto, em ligeira curva convexa, os dizeres característicos—Rhum Grandes Antilhas—em

caracteres desenvolvidos, á côr branca; no centro do rotulo, precedido da legenda—Extra Velho e seguido dos algarismos arabicos—1895, á côr branca, destaca-se a marca geral da fabrica—uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos—signo saimão, com os lados dourados, tendo no centro o caracter maiusculo—A—á côr encarnada; á direita, em linha obliqua, está a chancela—Cia. Antarctica Paulista sublinhada por um traço, á côr dourada; na parte inferior do rotulo, em tres regras successivas, a segunda á côr encarnada e as duas outras á côr dourada, lê-se: Licores Grande Marca—Antarctica Paulista—São Paulo.

A marca poderá ser impressa a qualquer côr e destina-se a assignalar e distinguir um licor da fabricação da depositante, denominado—Rhum Grandes Antilhas, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.040, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em tres rotulos de fundo branco, limitados por faixas douradas com filetes pretos, que os emolduram.

O primeiro rotulo, destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa, tem o formato de meia lua e contém no campo interior, dispostas em ordem, cinco estrellas, reproduzindo cada uma a marca geral da fabrica—dous triangulos sobepostos—signo saimão, com os lados dourados, tendo no centro o caracter maiusculo—A—, a mesma côr.

O segundo rotulo, de formato rectangular, tem, dentro do campo interior, ornado de uma especie de grinalda de ramagens de videira com folhas e racimos dourados com ranhuras escuras, no alto—a marca geral da fabrica registrada—uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos e entrelaçados, tendo no centro o caracter maiusculo—A—, á côr dourada; sob a estrella, occupando o centro do rotulo destaca-se o vocabulo—Cognac em caracteres a fantasia, desenvolvidos, dourados filetados de preto, seguindo-se logo abaixo os dizeres—Grande Fine Champagne—em caracteres pretos.

Na parte inferior do rotulo está a chancela—Cia. Antarctica Paulista—sublinhada por um traço, atravessando obliquamente a moldura e em parte sobre a grinalda descripta;

O terceiro rotulo com o formato de uma larga faixa rectangular contém os seguintes dizeres, em tres regras successivas—Fabricado pela Cia. Antarctica Paulista—São Paulo.

A marca poderá variar em suas dimensões e côres e destina-se a assignalar e distinguir cognac da fabricação da depositante, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 1.041, effectuada na Junta Commercial de São Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em tres rotulos, de fundo branco, limitado por faixas prateadas em filetes pretos, que os emolduram.

O primeiro rotulo, destinado a ser opposto ao gargalo da garrafa, tem o formato de meia lua e contém no campo anterior, dispostas em ordem, 2 estrellas reproduzindo cada uma a marca geral da fabrica—dous triangulos

sobrepostos—signo saimão, com os lados prateados, tendo no centro o caracter maiusculo—A—, á mesma côr.

O segundo rotulo, de formato rectangular, todo cheio aos lados de ornatos entrelaçados, que na nomenclatura architectonica se chama «inceaux», entremeados nos cantos de folhagens de videira e racimos, á côr prateada com ranhuras escuras, tem entre esses ornatos, dizeres em ligeira curva convexa—«Chât au de Sonac», no centro—uma faixa larga azul á fantasia orlada de ornatos prateados, em sentido horizontal, na qual está o vocabulo—«Cognac» em caracteres de forma grossos á cor branca.

Abaixo da faixa, em um espaço entre os ornatos do rotulo, destaca-se a marca geral da rubrica—uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos e entrelaçados, tendo no centro o caracter maiusculo—A—á cor azul.

Atravessando obliquamente a moldura e os ornatos do lado inferior direito, está a chancela—Cia. Antarctica Paulista—sublinhada por um traço.

O terceiro rotulo, com o formato de uma faixa rectangular, unido ao segundo, contém os seguintes dizeres, em tres regras successivas—Fabricado pela Cia. Antarctica Paulista—São Paulo.

A marca, poderá variar em suas dimensões e côres e destina-se a assignalar e distinguir cognac da fabricação da depositante, classe 42 e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.042, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 22 de junho de 1929):

O primeiro destinado a ser apposto ao longo do gargalo da garrafa, tem o formato de uma longa fita, com o centro verde, guarnecida de dourado, terminando em um dos lados em um circulo encarnado, orlado de dourado; ao longo da fita lê-se: Creme de Cacao—Antarctica; no circulo desenhase a marca geral da fabrica—uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos—signo saimão, tendo no centro o caracter maiusculo—A—, á cor branca.

O segundo rotulo, de formato rectangular, é limitado por uma dourada guarnecida de filetes pretos, com os cantos em curva.

O seu campo interno, contém em cima um fundo azul claro, representando nuvens, seguido de um tracto alongado, apresentando a terra, em que se vem montes, arvoredos e edificios de variadas côres; no centro ha um trecho azul central que representa o mar, interrompido na parte inferior por uma larga fita encarnada frizada de ouro, com as pontas bibartidas e em dobras, a que se segue um espaço verde, que occupa a parte inferior do rotulo, ornando-o á esquerda, ramagens verdes, no meio, ramagens verdes com flores encarnadas, e á direita, um caqueiro com folhagens e fructas, que partem do espaço inferior verde e se proomam por de traz e acima da fita encarnada descripta.

No espaço azul, no alto, estão os dizeres—Licores Grande Marca—á côr encarnada; um pouco á esquerda, occultando em parte o tracto da terra e edificios, destaca-se um circulo dourado, occupado por uma estrella formada por dois triangulos sobrepostos—signo saimão, tendo no centro o caracter maiusculo—A—, que constitue marca geral da fabrica registrada; á direita do circulo está a chancela—Cia. Antarctica Paulista, sublinhada por um traço, em obliqua ascendente, sobre os valhos de

cacauero, os quaes no seu prolongamento, occultam em parte o mar e edificios descriptos.

Na faixa encarnada estão os dizeres — Creme de Cacau — em caracteres de forma desenvolvidos, brancos, sombreados de preto; e no espaço verde inferior, em tres regas, lê-se — Companhia Antarctica Paulista — São Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, destina-se a assinalar e distinguir licor de cacau da fabricação da depositante, classe n. 42 e será usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, destina a artigos da classe 42 (deposito n. 1.033, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo, de formato oval, de fundo cor de rosa claro, orlado por uma larga faixa preta, com frizos externos branco e dourado e frizos internos branco, dourado e preto.

Na faixa preta, em caracteres desenvolvidos brancos, estão impressos os dizeres — «Companhia Antarctica Paulista» — em curva convexa e — «São Paulo» — em curva concava, separando estes dizeres dos precedentes duas vinhetas ornamentaes, uma de cada lado.

No campo interno, cor de rosa claro, no alto, em caracteres de forma dourados com frizos pretos, em curva convexa, lê-se — «Extra Stout»; no meio do rotulo, entre os dizeres — «Mirca» — em cima e «Regisrada» em baixo, desaca-se a marca geral da fabrica — uma estrella de fundo dourado, terminada por dous triângulos sobrepostos — signo salmão, com os lados a cor branca com frizo preto, tendo no centro o caracter maiusculo «A» a cor preta.

Sob a estrella, na parte inferior, em curva concava, em caracteres dourados, com frizos pretos desenvolvidos lê-se — «Cerveja Preta».

A marca, poderá variar de cores e dimensões e destina-se a assinalar e distinguir cerveja preta da fabricação da depositante, classe 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.039, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 22 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular oblongo, branco, emoldurado de faixa exterior e linha interna dourada.

No campo interno, no alto, em caracteres dourados, filigrados de preto, em duas regas, está a denominação caracteristica — «Georgetown» — em curva convexa — «Rhum» em recta horizontal.

No centro do rotulo, te do aos tres vinhetas douradas ornamentaes, destina-se a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triângulos sobrepostos — signo salmão, com os lados brancos com filete preto, do fundo encarnado, tendo no centro o caracter maiusculo «A» a cor preta.

Sob a estrella, em duas regas, lê-se — «Extra Superior — 1890» — em duas vinhetas; e a seguir, em tres regas, estão os dizeres — «Licor de Grande marca — Antarctica Paulista — São Paulo».

Na parte inferior do rotulo, a direita, em linha obliqua, e a esquerda, em linha recta, lê-se — «Cia. Antarctica Paulista» sublinhada por um traço.

A marca, destina-se a assinalar e distinguir o licor denominado — «Georgetown Rhum» da fabricação da depositante, classe n. 42, e serão também usada nos annuncios e reclames.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

Recurso n. 275 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Araujo Dias e recorrida Alfred Sinner & Comp.:

Considerando que a recorrida, nos embargos, allegou que o recorrente não contava um anno completo de serviço, visto ter sido re-admittido pela recorrida em 21 de setembro de 1926, deixando o serviço em 13 de junho de 1927;

Considerando que essa allegação está provada, constando do registro de empregados a que se refere o art. 11, capitulo 4º do regulamento da lei de férias, cuja cópia foi, nos termos da lei, remetida ao Conselho Nacional do Trabalho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em reformar o accórdão de 12 de abril de 1928, para negarem provimento ao recurso por não ter o recorrente direito ás férias.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 450 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio de Almeida Pontes e recorrida a Sociedade Anonyma Marvin:

Considerando que a recorrida, em seus embargos de fls. 9, apresenta uma relação de faltas não justificadas, dadas pelo recorrente, comprovando-as com a apresentação das respectivas folhas de pagamento (certidão de fls. 9 e verso);

Considerando que, de accórdão com o preceito legal, é de justiça ser ouvido o recorrente sobre os embargos apresentados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para o fim de ser ouvido o recorrente, sobre os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 538 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Albino e recorrida a Companhia Nacional de Construção Civil e Hidráulica:

Considerando que o presente recurso contém grave irregularidade, porquanto a petição de fls. 2 se acha assignada a rogo, enquanto a caderneta appensa ao presente recurso contém a assignatura do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 970 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Pedro Alves dos Santos e recorrida Estaleiros Guanabara:

Considerando que o recorrente pre-

stou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4 e 5, apresentada pela recorrida, por não se acharem comprovadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.196, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 985 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Abilio de Almeida Varziellas e recorrida a Companhia Souza Cruz:

Considerando que o presente recurso não se acha sellado de accórdão com a lei, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser o recorrente intimado a completar o sello, como de direito.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.006 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Angelo Teixeira de Carvalho e recorrida, S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrida nos embargos apresentados a fls. 9, põe em duvida a validade do attestado apresentado pelo recorrente e de que se encontra cópia a fls. 3:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser intimado o recorrente a exhibir o attestado original.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.101 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Carlos Gomes, e recorridos, Madrid & Lisboa:

Considerando que o recorrente por seu procurador requereu indemnização correspondente a 15 dias de férias, pelo tempo que prestou serviços aos recorridos; mas

Considerando que antes do julgamento do recurso, o procurador constituido nos autos, informou o fallecimento do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que sejam notificados os herdeiros e successores do recorrente, afim de ter regular andamento o recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — Ataulpho, presidente. — Mario de Andrade Ramos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.202 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Marcelino Miguel, e recorrida, Frenha & Sodré:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito a

goso de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida a fls. 5, é improcedente, porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.243 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Oswaldo Bento Pimentel*, e recorrida, *Manoel P. da Silva*;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que sendo o recorrente empregado do commercio, facultativa se torna a apresentação da caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que a defesa de folhas 4, apresentada pela recorrida, é improcedente, porquanto não se acham provadas suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.288 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Jacinto Pereira Castiagno* e recorrida a *Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo*;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, porquanto não se acham comprovadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.317 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Custódio Gomes* e recorrida *J. Almeida & Cardoso*;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, é improceden-

te, porquanto não se acham provadas as suas allegações.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Recurso n. 1.318 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Joaquim Martins da Costa* e recorrida a firma *Thomaz Ribeiro*;

Considerando que, de accordo com os assentamentos da caderneta appensa aos presentes autos, o recorrente esteve a serviço da recorrida pelo período de 10 mezes, não tendo assim, completado o período legal, que lhe daria direito ao gozo de férias.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.320 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *David Pontes Ramos* e recorrida a *Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo*;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, porquanto não se acham comprovadas as suas allegações.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.332 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *Albino Affonso* e recorrido, *Domingos Nunes*;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos e da propria defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, por não se acharem comprovadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.336 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é re-

corrida, a *Empresa de Aguas Gazonas, S. A.*;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3), para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.344 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *Antonio Alves de Azevedo*, e recorridos, *Pimenta de Mello & Comp.*;

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4, apresentada pelos recorridos, porquanto não se acham devidamente comprovadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.345 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, *Fernando dos Santos*, e recorrida, a *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.*;

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida (fls. 5), é improcedente, porquanto não se acham comprovadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.347 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Antonio Varella* e recorrida, *Francisco Veiga & Companhia*;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficien-

ante para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente, a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.348 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hubert Putz e recorrida a officina Suissa:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da decisão de fls. 3;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida (fls. 5), é improcedente, porquanto não se acham comprovadas as suas allegações:

Accordam os membros do conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente, a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.349 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Ferreira dos Santos e recorrida, a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida (fls. 4), é improcedente, porque além de se achar em desacordo com as declarações da caderneta, não se acha devidamente comprovada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.352 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oswaldo Faria e recorrida, Pepe Beuximol Benadól:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada

fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.358 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Mauricio de Carvalho e recorrida a Companhia de Construcções Civis e Hydraulicas:

Considerando que o direito ao gozo de férias, depende da legalização da caderneta, exigencia essa que não foi cumprida pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.359 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario Borges e recorrida a Fabrica Industrias Reunidas de Pinto Corcovado:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3), para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.362 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Horacio Flanzione e recorrida a Companhia Constructora Nacional, S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3), para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.375 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Caetano Rodrigues e recorrida a Fabrica Wallig & Comp.:

Considerando que o recorrente deixou de apresentar a respectiva caderneta de férias o que é essencial para reconhecimento do direito a férias, e nem mesmo, precisou o seu tempo de serviço:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.397 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Theodoro Keller e recorrida Wallig & Comp.:

Considerando que o recorrente deixou de apresentar a respectiva caderneta de férias, o que é essencial para reconhecimento do direito a férias, e nem mesmo, precisou o seu tempo de serviço:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.411 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arão Gonçalves de Oliveira e recorrida Ferreira & Pinheiro:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, é improcedente, porquanto não se acha devidamente comprovada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Guerra

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por dous mezes ao 2º official da Directoria de Saude da Guerra Alvaro d'Amarillo Castro, ao guardageral da Fabrica de Polvora sem Fumaça José Edmundo Cidade Pfeil, e ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Antonio Felicio de Castro; por seis mezes ao servente de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Boaventura da Silva, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José da Costa Junior e ao diarista do mesmo Arsenal Miguel Joaquim de Andrade; por dous mezes, em prorogação, ao operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça José de Aqino Santos e ao ser-

vente do mesmo Collegio Decio de Souza por tres mezes, em prorrogação, aos operarios de 5ª classe da fabrica de cartuchos e Artilharias de Guerra. Leonisio Candido de Souza e João Baptista de Mattos e ao bibliothecario do Collegio Militar do Rio de Janeiro Antonio do Rego Barros.

— Por despacho de 1 do corrente:

Foram mandados servir:

Provisoriamente, no Hospital Militar de Recife, o major medico Dr. Oscar de Castro Loureiro, a pedido, e na 3ª companhia do 6º batalhão de caçadores Goyazi, o 1º tenente medico Dr. Iracem de Rocha.

Requerimento despachado.

(*) João Rodrigo, procurador de Ida Mainoldy Ortega, pedindo certidão. — Parte procuração.

TRIBUNAL DE CONTAS

ADDITIONAMENTO A ACTA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1929

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 5:637\$ a Ch. Lorillux & Comp., por fornecimentos a Imprensa Nacional no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 197, do corrente, credito de 12:990\$ a Delegacia Fiscal no Espirito Santo por conta da verba 12ª, de 1929. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 508, do corrente, pagamento de 77:760\$ a Irmãos Ferraro, por fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.021, do corrente, pagamento de 38:621\$040 a Anglo Mexican Petroleum Company Limited, por fornecimentos ao Depósito Naval. — Registrou-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 2 de julho de 1929

Antenor Augusto Villela, irmão do inventariante dos bens deixados pelo falecido Humberto Augusto Villela, ex-2º escripturario do Tribunal de Contas, requerendo os vencimentos de 1 a 21 de junho de 1928. — Tendo sido o credito distribuido em tempo proprio ao Thesouro Nacional, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de maio de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 665 — Comunicando o registro do credito especial de 5:173\$310 para paga-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

mento de pensão a D. Maria Helena de Aquino, durante o periodo de 18 de março de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 666 — Comunicando o registro do credito especial de 102:86\$412, pa a pagamento da gratificação a que tem direito os serventes e marujos da Directoria de Intendencia da Guerra, correspondente ao anno de 1923, de accordo com o § 1º do art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 667 — Comunicando ter o Tribunal em 15 deste mez nada deliberado sobre o processo referente ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da importancia de 3:597\$930 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de transactos concedidos ao Ministerio da Guerra em 1926, a que este Tribunal em sessão de 31 de agosto do anno proximo passado recusou registro.

N. 668 — Comunicando a recusa de registro em 10 do corrente ao pagamento de 936\$541 como restituição a Francisco Casado Lima, collector estadual e encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Rita do Araguaia em Matto Grosso, proveniente de multa que pagou com os respectivos juros da mora e que lhe foi relevada, por não se encontrar no processo o documento originario do recolhimento, o que contraria o disposto no art. 200 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 669 — Comunicando o registro dos contractos celebrados sob ns. 43 a 54 pelo Corpo de Bombeiros com Franca de Almeida & Comp. e outras firmas, para fornecimentos no corrente anno.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 670 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Continho Lage, para transporte de material por via terrestre, durante o corrente anno.

N. 671 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Lucia Augusta Rodrigues, para arrendamento do predio necessario á installação da agência postal de Botafogo, nesta capital.

N. 672 — Comunicando a recusa de registro em 17 deste mez, ao termo de rescisão do contracto de arrendamento do predio em que funciona a agência postal de Joinville, celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e D. Edwiges Sentin, por não haver sido observado o preceito do art. 775, § 1º, letra F, combinado com o do art. 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 673 — Comunicando o registro do contracto, decorrente do decreto n. 18.645, de 15 de março ultimo, celebrado a 29 de abril, entre o Governo Federal e o Estado do Piahy, para o serviço de navegação a vapor do rio Parnahyba e affluentes.

N. 674 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e o Dr. Djalma Noefmann, para servir como medico na Escola de Santa Catharina.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 675 — Comunicando ter o Tribunal, em 20 do corrente, mantido a decisão pela qual foi negado registro á despesa, com a entrega, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ainda de 1928, da importancia de 370:917\$394 ao capitão Leopoldo Campos, pagador da Policia Militar, destinado ao pagamento de despesas com fardamento de praças e vencimentos de officiaes aggregados, da Policia Militar do Districto Federal, tudo relativo ao exercicio de 1926, por ue, além de não ser leal a entrega de adiantamento, para regularizar de pezas já effctuas, não se comprehendendo a mesma em nenhuma das parcelas indicadas na relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

Dia 24

Ao Sr. director da Primeira Directoria:

N. 676 — Recommendação seja feita a remessa á 2ª Directoria desse Tribunal, não somente dos livros de creditos do exercicio de 1923, referentes nos ministerios da Agricultura, Viação e Exterior, como também das 2ª vias de empenhos do mesmo exercicio, concernentes ás despesas comprehendidos no credito aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril e existentes nessa directoria, para que se possa dar cumprimento á exigencia do paragrapho unico do art. 9º da lei n. 6.610, de 24 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 677 — Comunicando o registro do contracto celebrado com o Dr. Alvaro Camellier, para servir como medico na Escola de Aprendiziz Marinheiros no Estado do Pará.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 678 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Administração dos Correios de S. Paulo com Francisco Soares da Silva e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agência postal de Villa Buarque, naquella Estado.

N. 679 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Victoriano Antunes, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Cascavel, no Estado do Ceará.

N. 680 — Comunicando o registro do termo que modifica, de accordo com o decreto n. 5.609, de 21 de dezembro ultimo, o contracto de arrendamento da Rê e de Viação Sul Mineira, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes.

N. 681 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Costa Araujo, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 682 — Comunicando o registro do termo de prorrogação do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Dra. Emilia Snethlage, para servir como naturalista viajante do Museu Nacional.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 16, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Nicomedes Gomes, Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., Willmann, Xavier & Comp., Walter Schmidt & Comp., Costa, Siqueira & Comp. e AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, para o fornecimento de "Material para iluminação, electricidade e outros", durante o anno de 1929

Aos vinte e oito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm, director, interino, da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Nicomedes Gomes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero cinco-quatorze; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros treze e vinte e um; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Willmann, Xavier & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenas Aires numero cento e setenta; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove; Costa, Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de S. Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e oito; e AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, firma brasileira, com séde na praça de São Paulo, á rua Florencio de Abreu numero oitenta e nove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero dez mil e sessenta e dous, de dezeseite de junho de mil novecentos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero dezeseite, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e cujo edital, datado de dezanove de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e dous, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero tres, de quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquellos senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Companhia:		
Materiaes de stock:		
3.	2 litros de acido sulphurico, densidade 160°, a 25\$000.....	50\$000
8.	100 bocas simples para lanternas de cauda de trem a 4\$900.....	490\$000
104.	2 litros de ether sulphurico a 50\$000	100\$000
105.	2 litros de ether de petroleo a 40\$000	80\$000
135.	500 grammas de fio chromo nickel alta resistencia n. 36 a 3\$90.....	195\$000
147.	50 rolos de fita isolante preta, de primeira qualidade, de 3/4" de largura, a 2\$100.....	105\$000
Globos de vidro para carros de passeiros, dos seguintes:		
150.	200 de 8 1/2" a 10\$900.....	2:180\$000
152.	12 isoladores de porcellana para 1.500 volts a 6\$000.....	72\$000
153.	50 lampêes "Belga", de 18", a 39\$000	1:950\$000

161.	50 lanternas giratorias "Olho de Boi", com vidro lateral curvo verde, vermelho e branco, e na frente vidro plano circular branco bisauté, a 33\$500.....	1:675\$000
Louza preta em chapa, das seguintes:		
167.	1 de 36" x 24" x 3/4".....	176\$000
168.	15 de 500 m/m x 150 m/m x 20 m/m a 22\$000.....	330\$000
169.	2 de 2,00 x 1,00 x 0,025 de espessura a 490\$000.....	980\$000
182.	1.000 torcidas para lanterna de signal giratoria "Olho de Boi" a \$120....	120\$000
183.	200 torcidas para lampeão "Kosmo" de 14" a \$420.....	84\$000
187.	500 vidros de lampeão "Belga" de 18", legitimos, a \$750.....	375\$000
188.	100 vidros de lampeão "Kosmo" de 14", legitimos, a \$650.....	65\$000
Materiaes a importar:		
6.	1.200 bicos duplos para gaz a 1\$326....	1:581\$000
7.	1.500 bicos simples para gaz a \$210....	315\$000
Motores electricos da General Electric, corrente continua, typo R. C. 220 volts, 1.150 rotações por minuto, dos seguintes:		
173.	1 de 3 H. P.....	753\$000
174.	1 de 10 H. P.....	1:930\$000
No total de.....		13:603\$000
Nicomedes Gomes:		
Materiaes de stock:		
1.	1 litro de acido amoniaco.....	12\$000
5.	1 kilo de alumem de chromo.....	14\$000
9.	1 kilo de borax chrysalizado em pó	8\$000
16.	2 kilos de carbonato de potassio a 15\$000.....	30\$000
175.	2 kilos de phosphato de sodio chrysalizado a 20\$000.....	40\$000
179.	250 grammas de soda caustica pura....	15\$000
180.	250 grammas de talco de Veneza, finissimo.....	2\$000
No total de.....		124\$000
Mayrink Veiga & Companhia:		
Materiaes de stock:		
11.	50 metros de cabo de cobre flexivel, isolado, duas vias, n. 13 B e S, com capa de protecção de tela de aço, para machina portatil, a 5\$000.....	250\$000
17.	550 carvões cobreados para pharol de locomotivas, de 12" x 5/8", a \$650	357\$500
18.	10 kilos de chaterton compound a 4\$000	40\$000
26.	5 kilos de contas de vidro ou porcellana bem leves, com furo de 1/8", para isolar ligadores de correntes, a 26\$000.....	130\$000
27.	30 metros de cordoalha de cobre flexivel, para ligadores de escovas, de 1/8", a \$600.....	18\$000
Fibra vulcanizada em chapa, das seguintes:		
106.	5 kilos de 1/64" a 8\$000.....	40\$000
107.	5 kilos de 1/16" a 8\$000.....	40\$000
108.	5 kilos de 1/8" a 8\$000.....	40\$000
109.	10 kilos de 1/4" a 8\$000.....	80\$000
110.	15 kilos de 3/8" a 8\$000.....	120\$000
111.	15 kilos de 1/2" a 8\$000.....	120\$000
112.	15 kilos de 3/4" a 8\$000.....	120\$000
113.	20 kilos de 1" a 8\$000.....	160\$000
114.	20 kilos de 1 1/4" a 8\$000.....	160\$000
Fio de cobre isolado com amianto, á prova de fogo, dos seguintes:		
115.	30 kilos n. 10 a 13\$400.....	372\$000
116.	30 kilos n. 14 a 14\$000.....	420\$000
120.	50 kilos de fio de cobre isolado com borracha n. 8 a 7\$600.....	380\$000
Fio de chumbo para fuziveis, dos seguintes:		
136.	1 kilo de 5 ampères.....	6\$000
137.	2 kilos de 10 ampères a 6\$000.....	12\$000
138.	2 kilos de 20 ampères a 6\$000.....	12\$000

139.	4 kilos de 30 ampères a 6\$000.....	24\$000	121.	13 kilos n. 17 a 11\$300.....	146\$900
140.	4 kilos de 40 ampères a 6\$000.....	24\$000	122.	20 kilos n. 18 a 12\$000.....	240\$000
146.	5 rolos de fita de seda, de 3/8 de largura, a 25\$000.....	125\$000	123.	10 kilos n. 19 a 12\$800.....	128\$000
153.	50 isoladores de porcellana para 500 volts a \$700.....	35\$000	124.	10 kilos n. 20 a 13\$700.....	137\$000
157.	700 lampadas electricas "Osram", rosca normal, de 32 volts x 100 watts, meio watts, a 4\$700.....	3:290\$000	125.	10 kilos n. 21 a 14\$500.....	145\$000
165.	26 lanternas "Dietz", Morcego ou Victor, a 10\$000.....	260\$000		Fio de cobre isolado com borracha, dos seguintes:	
166.	50 metros de tubos de aço rigido para instalação electrica, diametro interno de 1 1/2" a 7\$300.....	365\$000	127.	25 kilos n. 12 a 7\$600.....	190\$000
	No total de réis	7,000\$500	128.	20 kilos n. 14 a 7\$800.....	156\$000
	Dias Garcia & Comp.: Materiaes de Stock: Vidros redondos, superficie plana com 10 cms. de diametro e 3 m/m de espessura, dos seguintes:		133.	20 kilos de fio de cobre chato isolado com algodão duplo de 4 m/m x 1 m/m a 17\$000.....	340\$000
189.	100 de cor verde a \$750.....	75\$000	141.	30 rolos de 3/8" a 2\$800.....	84\$000
190.	100 de cor vermelha a \$750.....	75\$000	142.	30 rolos de 1/2" a 3\$000.....	90\$000
	No total de réis	150\$000	143.	30 rolos de 3/4" a 3\$400.....	102\$000
	Willmann, Xavier & Comp.: Materiaes de Stock: 4 chaves faccas tripolar, 80 volts, a 25\$000.....	100\$000	144.	20 rolos de 1" a 4\$500.....	90\$000
	Fio de cobre isolado com borracha forte, para instalação subterranea, dos seguintes:		145.	20 rolos de 1 1/2" a 6\$800.....	136\$000
129.	1.400 metros n. 8 B e S a \$920.....	1:288\$000	149.	10 rolos de fita tela oleada "Cambric" americana de 1" de largura a 7\$500.....	75\$000
130.	1.000 metros n. 10 B e S a \$630.....	630\$000	154.	100 isoladores roldanas de 1" x 1" com furos a \$130.....	13\$000
131.	700 metros n. 12 B e S a \$460.....	322\$000		Lampadas electricas "Osram", rosca normal, das seguintes:	
132.	400 metros n. 14 B e S a \$400.....	160\$000	155.	200 de 16 volts x 32 watts a 2\$340....	468\$000
156.	800 lampadas electricas "Osram", rosca normal de 32 volts x 15 watts a 2\$370.....	1:896\$000	156.	200 de 32 volts x 32 watts a 2\$340....	468\$000
	Lampadas electricas "Stella" das seguintes:		159.	200 de 50 volts x 32 watts a 2\$380....	476\$000
205.	500 de 15 watts x 16 volts, semi-foscas, com bayonetes de 19/32" a 3\$600.....	1:800\$000	160.	350 de 220 volts x 50 watts a 2\$070....	724\$500
206.	400 de 20 watts x 24 volts, com bayonetes de 7/8" a 3\$600.....	1:440\$000	161.	125 de 220 volts x 100 watts a 4\$670..	583\$750
	No total de réis	7:636\$000	162.	60 de 220 volts x 200 watts a 8\$680..	520\$800
	Walter Schmidt & Comp.: Materiaes de Stock: 2. 1.000 litros de acido muriatico, em frascos de litro, com rolha de vidro, a 3\$800.....	3:800\$000	172.	10 kilos de mica em folhas bem largas a 40\$000.....	400\$000
147.	10 kilos de fio duplo isolado com algodão, n. 11, a 9\$400.....	94\$000	178.	150 secções negativas de porcellana com base e rosca normal, receptaculos, a \$630.....	94\$500
151.	30 globos opacos de vidro, para carros de passageiros, conforme amostra, a 12\$500.....	375\$000	184.	50 metros de 3/4" a 2\$400.....	120\$000
181.	200 torcidas para lampeão "Belga" de 18" a \$560.....	112\$000	185.	50 metros de 1" a 3\$300.....	165\$000
	No total de réis	4:381\$000		Materiaes a importar:	
	Costa, Siqueira & Comp.: Materiaes de Stock: 10. 24 botões para campainhas, de embutir, a 2\$600.....	62\$400	22.	6 chaves faccas bipolar, sem fusivel, protegidas com capa de isolamento, para 200 ampères, a 150\$000	900\$000
12.	100 metros n. 0 B e S a 4\$400.....	440\$000		Sobresalentes para instalação "Stone":	
13.	100 metros n. 2 B e S a 3\$210.....	321\$000	192.	50 abat-jours de porcellana, typo "Langhan", de 6 1/2", catalogo Stone n. 6, a 5\$400.....	270\$000
14.	100 metros n. 4 B e S a 2\$440.....	244\$000		Accumuladores completos "Tonun Stone", dos seguintes:	
15.	100 metros n. 6 B e S a 1\$400.....	140\$000	193.	8 de 9 chapas a 252\$000.....	2:016\$000
20.	10 chaves faccas bipolar com fusivel de 50 ampères, 220 volts, corrente continua, a 17\$100.....	171\$000	194.	8 de 11 chapas a 300\$000.....	2:400\$000
21.	5 chaves faccas bipolar com fusivel de 200 ampères, 220 volts, corrente continua, a 86\$500.....	432\$500	195.	3 de 17 chapas a 496\$000.....	1:488\$000
	Fio duplo isolado com algodão, dos seguintes:		197.	100 boias indicadores para acumuladores "Tonun Stone", referencia 900, a 2\$000.....	200\$000
118.	10 kilos n. 13 a 9\$700.....	97\$000		Cabo de cobre flexivel á prova de fogo, trança preta, dos seguintes:	
119.	10 kilos n. 14 a 10\$200.....	102\$000	198.	100 metros de 3/32" a \$700.....	70\$000
120.	10 kilos n. 16 a 10\$300.....	103\$000	199.	100 metros de 7/16" a 3\$300.....	330\$000
			200.	100 metros de 7/8" a 2\$600.....	260\$000
				Cabo de cobre flexivel á prova de fogo, trança vermelha, dos seguintes:	
			201.	100 metros de 3/32" a \$700.....	70\$000
			202.	100 metros de 7/16" a 3\$300.....	330\$000
			203.	100 metros de 7/8" a 2\$600.....	260\$000
			204.	12 kilos de graxa "Stone" de alta velocidade, em latas de kilo, a 4\$000	18\$000
			207.	3 jogos de parafusos sortidos para dynamo "Stone", A. R. D. Z., a 40\$000.....	120\$000
				Secções negativas de porcellana para acumuladores "Tonun Stone", das seguintes:	
			209.	16 de 11 chapas a 78\$000.....	1:248\$000
			210.	8 de 15 chapas a 103\$000.....	824\$000
			211.	8 de 17 chapas a 118\$000.....	944\$000
				Secções positivas para acumuladores "Tonun Stone", das seguintes:	
			212.	16 de 9 chapas, referencia 842 a 78\$000	1:248\$000
			213.	16 de 11 chapas, referencia 843, a 86\$500.....	1:344\$000

214.	6 de 15 chapas, referencia 845, a 130\$000	780\$000
215.	6 de 17 chapas, referencia 846, a 148\$000	888\$000
216.	30 sockets metallicos com bayonetas de 19/32", diametro com base, "Stone", a 4\$700	141\$000
217.	1 voltmetro de bolso, "Stone", 6-0-6 volts por	730\$000

No total de réis 24:715\$350

AEG Companhia Sul Americana de Electricidade:

Materiaes de Stock:

25.	100 pares de cleats de porcellana para 3 linhas a \$100	10\$000
176.	50 sockets metallicos com chave e rosca normal, typo americano, a 1\$250	62\$500

No total de réis 72\$500

No total geral de 57:679\$350 (cincoenta e sete contos, seiscentos e setenta e nove mil trescentos e cincoenta réis).

O material a importar, constante dos itens 6, 7, 22, 173, 174, 192 a 195, 197 a 204, 207, 209 a 217, será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórmula da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remetidos á Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula "Quinta".

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada, os materiaes constantes da clausula "Primeira", e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagem, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios, dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderão também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "Segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 1:360\$300 (um conto trescentos e sessenta mil e trescentos réis); Nicomedes Gomes, 12\$100 (doze mil e cem réis); Mayrink Veiga & Companhia, 700\$050 (setecentos mil e cincoenta réis); Dias Garcia & Companhia, 15\$ (quinze mil réis); Wilmann, Xavier & Companhia, 763\$600 (setecentos e sessenta e tres mil e seiscentos

réis); Walter Schmidt & Companhia, 438\$100 (quatrocentos e trinta e oito mil e cem réis); Costa, Siqueira & Companhia, 2:471\$535 (dous contos quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco réis), e AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, 7\$250 (sete mil duzentos e cincoenta réis).

Essa caução não vencerá juro algum, se feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Setima — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer á futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fóro competente.

Decima — O selo proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 57:679\$350 (cincoenta e sete contos seiscentos e setenta e nove mil trescentos e cincoenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 57:679\$350 (cincoenta e sete contos seiscentos e setenta e nove mil trescentos e cincoenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numeros 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.610, de vinte e quatro do dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo — sub-consignação 21 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "Sexta", todas em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 116\$ (cento e dezeseis mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Aristides Ribeiro e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi. Baurú, 28 de junho de 1929. — *Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm.* — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — *Nicomedes Gomes.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração de Costa, Siqueira & Comp., *João de Deus Maldonado.* — Por procuração de A.E.G. Companhia Sul Americana de Electricidade, *Wernes Ross.* — *Aristides Ribeiro.* — *Dirceu Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 116\$ (cento e dezeseis mil réis), devidamente inutilizadas.)

Confere com o original — Baurú, 28 de junho de 1929. — *Jesid Silveira*, 3º escripturario.

Visto — Baurú, 28 de junho de 1929. — (Assignatura legivel), secretario.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete esteve hontem em continência com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que despachou com o Chefe de Estado.

O Chefe do Estado recebeu no Palácio do Catete o Sr. senador Arnolfo Azevedo.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Salles Junior, secretario da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Sr. Dr. Caetano da Fonseca Costa, official do Gabinete da Presidência.

Esteve hontem, á tarde, no Palácio do Catete em visita de cumprimento ao Chefe de Estado, o Sr. Dr. Salles Junior.

O Sr. Dr. Ramos Monteiro, ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, esteve hontem no Palácio do Catete, onde foi convidado o Sr. Presidente da Republica para a recepção que dará na sede da legação do seu paiz, em honra da Academia Nacional de Medicina, e por motivo da comemoração do seu centenario, no dia 6 do corrente, com a presença das delegações medicas estrangeiras, do corpo diplomatico e das altas autoridades do paiz.

Esteve hontem no Palácio do Catete, o Sr. general João de Deus Menna Barreto para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou pelo seu anniversario natalicio.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Veloso, do seu estado-maior, na solemnidade realizada na Santa Casa de Misericórdia da visitação de Santa Isabel; e no festival realizado no Instituto Nacional de Musica, commemorativo do jubileu sacerdotal do papa Pio XI.

O mesmo official tambem representou o Chefe de Estado no enterramento da senhora D. Dulce Matheson, filha do Sr. commandante Vieira de Mello, sub-chefe do seu estado-maior.

Na hora destinada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palácio do Catete, os Srs. senadores Vespucio de Abreu, João Thomé e Costa Rego; e deputados Joaquim de Salles e Almer Mourão, e ex-deputado Gentil Falcão.

As senhoras Antonio Azeredo e Braz Veloso, estiveram hontem no Palácio do Catete para agradecerem ao Chefe da Nação, e ter-se feito representar no festival realizado no Instituto Nacional de Musica para comemorar o jubileu sacerdotal do sua santidade o papa Pio XI.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu ainda os seguintes telegrammas, em resposta á mensagem dirigida aos presidentes e governadores de Estados, por motivo da inauguração dos novos melhoramentos da Repartição Geral dos Telegraphos:

Recife — Informado da inauguração hoje dos novos melhoramentos da Repartição dos Telegraphos, congratulome com V. Ex., progressiva regularização serviço de communicações todo paiz. Attenciosas saudações. — *Estacio Coimbra*.

Victoria — No momento em que V. Ex. inaugura novas installações Telegrapho Nacional, serviço já tão melho-

rado sob proficiua administração V. Ex. com maior jubilo apresento-lhe respeitosas e cordeas saudações com os votos pela continuação do mesmo ambiente de tranquillidade do grande e benemerito governo de V. Ex., a quem o Brasil tanto deve. — *Aristeu Aguiar*.

Florianopolis — No momento em que V. Ex. inaugura a nova sala de communicações radio electricas da Repartição Geral dos Telegraphos, quero apresentar a V. Ex. em nome do Estado de Santa Catharina e no meu proprio, as minhas respeitosas homenagens e votos de felicidade pessoal. Respeitosas saudações. — *Adolpho Kondér*.

Aracajú — Em nome do Estado de Sergipe tenho a maxima honra de cumprimentar V. Ex. no momento que, visitando o departamento do Telegrapho Nacional, tem oportunidade de constatar sua magnifica eficiencia, reflexo positivo da acção patriótica e moralizadora que governa nos dias actuaes os destinos da nossa extremecida patria. Queira V. Ex. aceitar de Sergipe os melhores votos pela felicidade pessoal de V. Ex., do seu governo, pela união, prosperidade e grandeza do Brasil. — Saudações cordeas. — *Francisco de Souza Porto*, presidente em exercicio.

Niteroy — Agradecendo a V. Ex. a honra da communicação que acaba de fazer-me o que recebo na propria estação telegraphica desta capital, peço a V. Ex. aceitar as minhas congratulações pelos melhoramentos cuja inauguração tem hoje a estimulada presença do Chefe da Nação, sempre attento e solícito em prestigiar os que trabalham, dignificando as funções publicas. — Respeitosas saudações. — *Manoel Duarte*.

Goyaz — Ao preclaro Chefe da Nação, que, neste momento, honra com sua visita a sede da direcção geral do Telegrapho Nacional, o presidente do Estado de Goyaz, em nome do seu governo e do seu povo, pede permissão para apresentar sinceras e respeitosas saudações. Prevalecendo-se da alta distincção que lhe foi conferida, sente-se feliz em exprimir a S. Ex. o Sr. presidente da Republica, não só as suas mais vivas congratulações pelos indices singularmente expressivos, que exaltam a administração federal, neste quadriennio, mas ainda as suas mais intimas disposições de solidariedade e apoio ao Governo da Republica em concurso que, embora desvalioso e modesto, é inspirado por sentimentos de franca e leal cordialidade. Saudações. — *Brasil Caiaido*, presidente do Estado.

Cuyabá — Apezar das grandes distancias que separam Cuyabá da capital do paiz, apenas alguns minutos decorreram para o recebimento do telegramma de V. Ex., attestando assim a constante preocupação do governo em abreviar as communicações, através da sua já admiravel rede telegraphica, unindo cada vez mais os Estados da Federação em um anhelito perenne de irmanar o seu povo para maior engrandecimento da nossa grande patria. Agradecendo as honrosas expressões do telegramma de V. Ex., formulo em nome do povo matto-grossense os votos de prosperidade ao seu Governo, e de felicidade pessoal ao eminente estadista que dirige os destinos da Nação Brasileira. Attenciosas saudações. — *Mario Corrêa*.

Natal — Agradecendo a V. Ex. as saudações com que se dignou honrar-me por occasião da visita que V. Ex. acaba de fazer ao edificio da Reparti-

ção Geral dos Telegraphos, tenho a elevada honra de retribuir a V. Ex. os votos que faço pela prosperidade sempre maior do Governo de V. Ex. e pela sua felicidade pessoal. Respeitosas saudações. — *J. Lamartine*, presidente do Estado.

Paranaguá — Ausente de Curitiba, só agora tenho a honra de accusar o telegramma de V. Ex. expedido da velha casa dos vice-reis, com bondosas saudações ao presidente do Paraná e votos de prosperidade ao seu governo. Retribuindo respeitavelmente essas saudações o faço muito effusivamente, felicitando V. Ex. pelo muito que vem fazendo em prol do nosso grande e querido Brasil com uma administração dynamica, fecunda e patriótica. — *Afonso Alves de Camargo*, presidente do Paraná.

Fortaleza — Tenho a honra de agradecer as saudações que V. Ex. me enviou quando em visita ás obras de melhoramentos do edificio do Telegrapho Nacional, ampliando os meios de communicação, facto que ainda mais o eleva á estima de todos os brasileiros. Faço votos pela felicidade de V. Ex. e pelas crescentes prosperidades do seu governo. — *Matos Peixoto*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro serão pagas hoje 4, as seguintes folhas do quarto dia util:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatistica — Serviço do Algodão — Escola João Luiz Alves — Conselho Nacional do Trabalho

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: Itapacy, para São Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, Itajaby, Florianopolis e Imbituba, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 $\frac{1}{2}$; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Commandante Alvim, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até /s 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 $\frac{1}{2}$; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Etha, para Santos, Itajaby e São Francisco, recebendo impressos até ás 11 da manhã; objectos para registrar, até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 $\frac{1}{2}$; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Aracatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã; objectos para registrar, até /s 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 $\frac{1}{2}$; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil—
Em 30 de junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 ás 18 horas do dia 1 de julho

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: ligeira ascensão. Ventos: normaes, predominando os do norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: ligeira ascensão.

Estados do sul — Tempo: bom em S. Paulo, perturbar-se-há no Paraná e perturbado nos demais Estados; chuvas. Temperatura: em ascensão. Ventos: variaveis e frescos, predominando os do norte a leste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 27°.7 e minima 16°.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24°.7 e minima 18°.0. respectivamente, ás 11 horas e 05 minutos 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Do dia 30 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	E. m m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 15 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	761.6	—	27.0	—	C	0	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therozina (X).....															
Fortaleza.....	61.8	-0.3	27.0	0.0	SE	5	2b	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.9	3.1	27.0	1.0	SE	2	5a	—	B	29.0	23.0	0.0	B	A	B
Sobral (X).....									—						
Iguatú (X).....															
Natal.....	63.0	—	23.0	—	S	2	9b	Chão	Mo2	27.0	19.0	40.0	I	I	Mo 2
Paratyba.....	62.3	-0.7	26.0	1.0	SE	2	5b	—	Io	28.0	22.0	9.0	B	Io	Io
Campina Grande.....	62.7	-0.3	22.0	1.0	SE	2	9e	—	I	25.0	19.0	3.0	A	I	Mo
Recife.....	63.1	0.7	26.0	3.0	SE	4	5b	P. vagas	I	27.0	24.0	9.0	Mo	Mo	Io
Pesqueira.....	59.2	—	20.0	—	SE	8	5b	—	I	25.0	17.0	2.0	I	I	Io
Goyanna.....	63.0	—	25.0	—	SE	2	5b	—	III	28.0	19.0	6.0	I	I	Io
Garanhuns.....	65.2	—	18.0	—	SE	2	5b	—	A	22.0	16.0	2.0	A	Mo	A
Fernando Noronha.....	61.2	-0.4	24.0	-1.0	SE	2	5b	P. vagas	I	26.0	24.0	1.0	Io	B	B
Maceió.....	63.9	—	27.0	—	E	2	5b	Vagas	B	26.0	23.0	1.0	Io	I	Io
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	65.1	0.1	26.0	4.0	SE	2	0	—	B	25.0	23.0	0.0	I	I	I
Propriá.....	64.7	—	26.0	—	SE	2	9b	—	I	26.0	16.0	12.0	Io	Io	Io
Dudina (S. Salvador).....	65.6	0.8	21.0	-1.0	W	2	9b	Vagas	Mo	26.0	20.0	62.0	Mo	Mo	Mo
Barra do Rio Grande(X).....															
Caetité.....	67.3	0.3	16.0	1.0	SE	8	2b	—	I	24.0	14.0	1.0	B	B	Io
Ilhéos.....	65.9	—	23.0	—	SW	2	5b	P. vagas	B	24.0	19.0	8.0	Io	I	Io
Porto Seguro.....	66.0	-0.2	21.0	0.0	W	2	2a	Chão	B	25.0	18.0	1.0	A	B	B
Bello Horizonte (X).....															
Januária.....	63.0	0.5	22.0	1.0	E	2	0	—	B	28.0	15.0	0.0	B	I	B
Theophilo Ottonj.....	65.0	-0.1	20.0	2.0	SE	2	5b	—	A	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Caxambú (Fechada).....															
São Lourenço.....	67.5	-0.2	9.0	-1.0	C	0	—	—	—	23.0	4.0	1.0	I	I	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	67.8	-0.2	10.0	0.0	C	0	0	—	B	23.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	67.5	1.5	11.0	-4.0	N	2	5b	—	—	28.0	9.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	765.3	-0.7	19.0	-1.0	E	2	2a	—	B	—	12.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	64.8	—	19.0	—	NE	5	0	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	62.6	—	20.0	—	C	6	2a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	67.7	—	20.0	—	SE	2	2b	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	60.2	—	17.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	10.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	61.1	—	21.0	—	N	2	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	66.6	-0.7	22.0	1.0	N	2	0	Chão	B	25.0	16.0	0.0	B	I	B
Cach. do Itapemirim.....	65.7	-0.6	20.0	2.0	NW	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	a	B

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 30 de junho de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	66.7	-0.1	20.0	0.0	C	0	0	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos	66.6	-0.6	20.0	1.0	N	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	68.2	-1.0	13.0	2.0	C	0	2a	—	B	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Piriburgo	65.9	-2.0	16.0	0.0	N	2	0	—	B	20.0	11.0	0.0	A	B	B
Petropolis.....	66.4	-1.3	18.0	7.0	C	0	2b	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende	68.5	-1.1	12.0	4.0	C	0	2a	—	B	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	66.0	-0.1	21.0	-1.0	C	0	0	Chão.	B	25.0	17.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio.....	67.3	2.0	21.0	-1.0	NE	2	5b	Chão.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis	66.6	0.1	12.0	-3.0	C	0	—	—	—	24.0	11.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	66.0	-0.4	21.0	0.0	C	0	2o	Tranq.	B	24.0	16.0	4.0	B	Mo	Mo
Santos	64.1	—	17.0	—	E	2	5a	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.8	-1.1	16.0	1.0	NE	2	2a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal(X).	66.2	-1.6	14.0	3.0	N	2	2a	—	B	16.0	10.0	0.0	I	I	I
Faxina (X).....	63.3	-2.1	13.0	1.0	NE	2	9b	—	I	19.0	10.0	0.0	I	I	I
Campinas	64.2	-3.3	18.0	1.0	N	5	9a	P. vagas	B	19.0	15.0	0.0	I	I	I
Curityba.....	64.3	-2.2	15.0	0.0	E	2	9b	Tranq.	I	19.0	10.0	4.0	lo	lo	I
Paranaguá (X).....	60.3	-8.3	16.0	5.0	C	0	9e	—	B	19.0	14.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....	59.8	-6.1	11.0	5.0	SW	5	9b	—	I	13.0	9.0	38.0	I	Mo	Mo
Palmas	60.2	-3.2	15.0	-3.0	N	2	9b	—	Mo	18.0	15.0	14.0	B	B	Mo
Florianopolis.....	58.8	-0.7	10.0	5.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	58.2	-8.1	8.0	-3.0	S	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....															
São Francisco															
Porto Alegre.....															
Uruguayana															
S. Luiz Gonzaga.....															
S. Victoria do Palmas(X)															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuybá com 33.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço e Passa Quatro com 4.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuviscos; ☼ neveo seco; ☼ neveo; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; ☼ relampagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, carola solar; cl, corola lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da torça do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparsos. As 9 horas de hoje o tempo era incerto, sendo que com chuvas e chuviscos em alguns pontos. Os ventos sopraram de S a E fracos, salvo em Pesqueira e Caetité onde foram registradas rajadas fortes. Dos Estados do Pará, Maranhão e Piahy não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, assim se conservando ás 9 horas de hoje. A temperatura manteve-se estavel, salvo no Estado do Rio, onde soffreu ascensão. Os ventos sopraram de NE, em alguns pontos, e reinando calmaria no resto da zona.

Zona Sul — Nas 24 horas, dos pontos recebidos desta zona, o tempo decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparsos. As 9 horas de hoje o tempo era incerto. A temperatura manteve-se estavel, salvo no Rio Grande do Sul onde se elevou. Os ventos foram variaveis fracos, em alguns pontos e com rajadas frescas em outros.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.2	—	28.0	25.4	27.0	—	26.5	26.0	27.0	27.8	24.6	—	—
Minima.....	15.4	—	17.0	15.6	15.6	—	13.3	12.2	14.2	15.0	17.0	—	—
Chuva.....	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 30):			Rio S. Francisco (Dia 30):		
Guararema.....	0.57	-0.01	Pirapóra.....	0.77	0.00
Jacarehy.....	0.42	0.00	São Francisco (X).....	1.45	-0.01
Caçapava (X).....	—	—	Januaria.....	—	—
Pindamonhangaba.....	0.96	—	Carinhonha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	0.79	-0.01	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.54	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirahy.....	1.60	-0.02	Remanso (X).....	—	—
Anta.....	1.18	-0.01	Joazeiro.....	1.72	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.88	-0.01	Cabrobó.....	1.58	0.00
S. Fidelis.....	1.00	0.00	Piranhas.....	3.20	-0.01
Campos.....	7.35	-0.01	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 30):			Bacia Amazonica (Dia 29):		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco.....	3.03	-0.03
Rio do Sul.....	1.71	—	S. Felipe (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa (X).....	—	—	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.88	-0.02	Itacoatiara.....	8.33	-0.03
Indayal.....	1.26	0.06	Parintins.....	7.90	-0.02
Timbó (X).....	—	—	Obidos.....	6.44	-0.02
Blumenau.....	0.11	0.01	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.58	0.18	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota.....	2.34	0.24	Altamira.....	3.14	-0.05
			Manaos (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 30) — Estacionario em Jacarehy e S. Fidelis e baixando lentamente no resto do curso.
 Rio S. Francisco (Dia 30) — Estacionario em Pirapóra e Cabrobó e baixando lentamente no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assú (Dia 30) — Baixando em Aquidaban e Brusque e subindo no resto do curso.
 Bacia Amazonica (Dia 29) — Baixando em todo o curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30	SSE 10	SSE 11	SSE 11	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Macleó (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ordina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Seguro.....	9.30	SSE 4	SE 4	ESE 4	E 6	ESE 7	—	—	—	2.250 ms.
Victoria (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	9.30	W 2	NW 2	NNW 5	N 4	NNW 2	W 4	SSW 11	SSE 9	7.950 ms.
Mendes.....	9.30	ENE 3	NE 9	NE 9	NNE 9	N 2	WNW 6	SSW 6	SW 8	7.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	O 6	ENE 1	NNE 4	N 2	NNW 3	W 7	S 6	—	4.350 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 5	E 3	NNE 4	NNE 4	N 3	WSW 6	SE 4	WSW 6	7.200 ms.
Santos.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba (X).....	9.30	NNW 4	NNW 13	NNW 2	NNW 14	NW 18	NW 10	—	—	3.300 ms.
Florianopolis (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	N 10	NNW 16	NW 16	WNW 7	WNW 16	—	—	—	2.850 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

O tempo decorreu bom em todo o período com nevoeiro pela manhã. A temperatura manteve-se estável. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.6 e minima 15.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.0 e minima 17.0 respectivamente ás 14 hs. e 40 ms. e 8 hs. e 10 ms. Os ventos sopraram de sul a léste á tarde e a noite e do quadrante norte após.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém	760.1	-1.5	27.0	0.0	NE	2	0	—	B	32.0	22.0	45.0	B	lo	Mo
São Luiz	62.8	—	28.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	23.0	13.0	B	lo	B
Barra do Corda	60.3	—	27.0	—	C	0	0	—	B	32.0	10.0	0.0	B	B	B
Grajahú	59.5	—	23.0	—	C	0	2a	—	B	32.0	—	0.0	B	B	B
Therezina	61.9	—	26.0	—	SE	2	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	62.0	-0.2	27.0	0.0	C	0	2b	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	63.8	0.9	26.0	-1.0	SE	2	9a	—	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.1	—	26.0	—	C	0	5a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal	63.0	0.0	25.0	2.0	E	5	2b	—	B	26.0	20.0	47.0	Mo	Mo	I
Parahyba	62.6	0.3	26.0	0.0	SE	2	5b	—	I	28.0	20.0	4.0	I	lo	lo
Campina Grande (X)...															
Recife	63.8	0.7	24.0	-2.0	C	0	9b	P. vagas	Mo	23.0	23.0	1.0	I	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	63.0	0.0	25.0	0.0	SE	2	5b	—	I	28.0	19.0	2.0	I	I	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.3	0.1	25.0	1.0	E	8	5b	P. vagas	I	26.0	24.0	20.0	I	lo	lo
Maceió	63.9	0.0	27.0	0.0	C	0	5b	Chão.	I	27.0	22.0	3.0	I	lo	lo
Pão de Assucar (X)...															
Collegio	—	—	24.0	—	C	0	2b	—	B	29.0	19.0	1.0	I	I	Bo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá	64.6	-0.1	26.0	0.0	C	0	9b	—	I	29.0	15.0	0.0	B	I	I
Ondina (S. Salvador) ...	65.2	-0.4	23.0	2.0	SW	2	9b	P. vagas	I	26.0	20.0	11.0	Mo	I	lo
Barra do Rio Grande ...	63.1	—	24.0	—	E	2	0	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Caetité	67.2	-1.0	16.0	0.0	SE	8	9b	—	I	23.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	65.9	0.0	21.0	-2.0	SW	2	9b	Vagas.	I	23.0	19.0	15.0	I	I	lo
Porto Seguro (X).....															
Bello Horizonte	65.7	—	17.0	—	C	0	0	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	64.8	-0.2	19.0	-1.0	E	2	9b	—	I	25.0	14.0	1.0	B	B	A
Carambú (Feqhada)...															
São Lourenço.....	66.6	-0.9	10.0	1.0	C	0	—	—	I	29.0	6.0	0.0	I	I	B
Cambuquira	65.2	—	15.0	—	SE	2	2a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	67.6	-0.2	11.0	1.0	C	0	2a	—	B	23.0	6.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	65.2	—	18.0	—	NE	2	0	—	B	21.0	17.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	63.2	-1.3	13.0	2.0	N	2	5b	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão	764.6	-0.2	16.0	-3.0	C	0	9a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Cuyabá															
Corumbá (X).....	64.3	1.7	19.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	63.2	3.0	19.0	2.0	S	2	9a	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	63.2	1.5	22.0	1.0	C	0	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Victoria	66.0	-0.6	23.0	1.0	N	2	2a	Tranq.	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Cach. Itapemerim	65.1	4.4	20.0	0.0	NW	2	0	—	B	29.0	9.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 1 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.9	-1.6	18.0	-2.0	N	2	9	Chão.	≡ 2	25.0	17.0	0.0	B	B	≡ 2
Campos	65.8	-0.8	20.0	0.0	N	2	2e	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	—
Parahyba do Sul	67.0	-1.2	14.0	1.0	C	0	9a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Petrópolis	65.6	-0.3	18.0	2.0	N	0	2a	—	B	20.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende	65.8	-0.6	13.0	-5.0	C	0	9	—	≡ 2	25.0	11.0	0.0	B	B	≡ 2
Therezopolis	67.4	-1.1	15.0	3.0	N	5	5b	—	B	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	64.6	-2.1	23.0	2.0	NE	2	0	—	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	64.0	-3.8	21.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
São Paulo	64.0	-2.6	19.0	7.0	C	0	0	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Santos	63.3	-2.0	23.0	-5.0	N	2	0	Tranq.	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)	64.0	—	19.0	—	NE	2	2a	—	B	—	14.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	67.1	—	14.0	—	C	0	9b	—	A	26.0	—	0.0	B	B	B
Faxina	64.7	-1.1	18.0	-2.0	NE	2	2a	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas	64.7	-1.5	15.0	1.0	NW	2	9b	—	A	21.0	13.0	2.0	B	B	lo
Curitiba	61.2	—	19.0	—	C	0	5b	Chão	I	—	16.0	—	B	B	Mo
Paranaguá	66.2	—	14.0	—	SW	2	9b	—	I	21.0	13.0	6.0	B	B	Mo
Guarapuava	65.2	1.9	9.0	-4.0	SW	2	9b	—	I	21.0	8.0	4.0	I	—	Mo 2
Palmas	64.0	-0.2	16.0	-2.0	SE	5	9b	P. Vag.	I	20.0	16.0	0.0	B	B	I
Florianópolis	64.7	—	12.0	—	NE	2	9b	—	I	22.0	7.0	3.0	B	I	Mok
Lages	65.9	—	10.0	—	W	5	9b	—	A	27.0	11.0	0.0	B	B	I
Herval	62.3	-2.9	15.0	0.0	E	2	2a	Tranq.	B	21.0	13.0	—	lo	B	I
São Francisco	67.0	6.7	12.0	-4.0	W	2	2a	—	B	21.0	11.0	5.0	B	Mo	lo
Porto Alegre	68.7	8.7	8.0	-3.0	C	0	0	—	B	12.0	6.0	0.0	I	B	B
Uruguayana	63.6	8.4	8.0	-7.0	W	2	8	—	≡ 2	15.0	7.0	6.0	Mo	I	≡ 2
São Luiz Gonzaga															
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevideo	57.7	0.9	8.9	-2.0	NW	2									
Buenos Aires	66.3	8.1	8.0	0.0	N	2	0								
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço, P. Quatro e Uruguayana com 6.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; ☼ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; ☼ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 30 de junho às 9 horas do dia 1 de julho

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas na Bahia e Alagoas e bom nos demais Estados, (salvo na cidade de S. Luiz onde foi instável com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em Alagoas e Bahia e bom nos demais Estados. A tempera foi estável. Predominaram ventos de S e E, fracos em algumas localidades da zona. Em Caeté observaram-se rajadas fortes de SE. Devido a deficiência dos despachos usuais do Amazonas, Pará, R. G. do Norte e Pernambuco não é feita a destes Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi geral bom, excepto em Bella onde decorreu instável, com chuvas fracas a noite. Hoje às 9 horas o tempo apresentou-se bom. A temperatura foi estável, declinando, porém, em alguns pontos desta zona. Os ventos foram variáveis e fracos predominando os de N frescos em algumas localidades.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em S. Paulo onde se apresentou bom em Araraquã, Lages e Urussanga ventou forte a noite. A's 9 horas de hoje o tempo apresenta-se bom excepto em diversas localidades da zona onde era ameaçador com chuvas fracas. A temperatura declinou, accentuadamente, em Rio Grande. Sopram ventos variáveis predominando os de W, frescos, em diversos pontos da Santa Catharina.

Fota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Banguê	Santa Cruz	Olaria	Petita	Tijuca
Maxima.....	25.2	—	29.6	29.2	30.0	—	30.7	—	29.8	—	27.2	29.0	29.8
Minima.....	14.6	—	16.7	15.6	15.8	—	12.9	—	14.6	—	16.2	15.4	15.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 1):			Rio São Francisco (Dia 1):		
Guararema.....	0.56	-0.01	Pirapórá (X).....		
Jacarehy.....	0.42	0.00	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	0.75	0.00	Januaria.....	1.44	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.96	0.00	Carlinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.79	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.54	0.00	Barra do Rio Grande.....	2.14	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.59	-0.01	Remanso.....	1.59	-0.01
Anta.....	1.16	-0.02	Joazeiro.....	1.70	-0.02
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	0.98	-0.02	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.34	-0.01	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 1):			Bacia Amazonica (Dia 30):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	3.00	-0.03
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	7.51	—
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.99	0.10	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.90	0.02	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.25	-0.01	Parintins.....	7.88	-0.02
Timbó.....	0.15	-0.01	Obidos.....	6.42	-0.02
Blumenau.....	0.12	0.00	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.44	-0.14	Taperinha (X).....		
Uhotá.....	1.85	-0.48	Altamir.....	3.69	-0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul—Dia 1 — Estacionario entre Jacarehy e Rezende e baixando lentamente no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 1 — Baixando lentamente entre Januaria e Propria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Subindo lentamente entre Hansa e Benedicto Novo; estacionario em Blumenau e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Continua baixando em todo o curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ordina (XX).....	9.30										
Puyabá (XX).....	7.30										
Porto Seguro (X).....	9.30										
Victoria.....	9.30	NNW 4	N 6	N 11	N 9	N 7	NNW 2	S 5	SSW 7	9.100 ms.	
Campos.....	9.30	NNW 6	NNW 6	NNW 6	WNW 4	W 3	SSW 3	SSW 5	WSW 7	7.050 ms.	
Mendes.....	9.30	NNE 5	ENE 6	NNE 6	SSE 2	SSW 2	WNW 4	WNW 8	WNW 11	7.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 5	NNW 6	NW 6	SW 3	SW 6	NW 4	W 7	W 14	5.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	NW 4	NW 7	WNW 2	SW 3	W 6	WNW 6	WNW 10	W 12	5.700 ms.	
Santos.....	9.30	NNW 6	WNW 7	W 3	W 6	SSW 3	SSW 9	WNW 11	W 10	5.400 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	W 8	WSW 8	SSW 13	SSW 10	SSW 13	SSW 8	W 14	W 9	6.300 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

CAMARA SYNDICAL

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 1 de julho de 1929

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

	A 90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$013
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$218
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$309
Sobre Noruega	—	2\$358
Sobre Dinamarca	—	2\$512
Sobre Chile	—	1\$032
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	2\$250
Sobre Nova-York	8\$335	8\$438
Sobre Montevideo	—	8\$203
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	9\$555
Sobre Buenos Ayres (papel-ouro)	—	8\$090
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$393
Sobre Japão (Yen)	—	3\$780
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	8\$425
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	1\$567
Soberanos (ouro)	41\$250
Libras (papel)	41\$350
Dollars (papel)	8\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ...	729\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	992\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port. ...	163\$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port. ...	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port. ...	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	199\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	174\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, por.	108\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	205\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	78\$000
Companhia Cervejaria Brahma	450\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé	195\$000
Vendas em leilão:	
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. of juros.	752\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario.

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
Julho	26\$500	26\$350	26\$400
Agosto	26\$475	26\$450	26\$500
Setembro	26\$525	26\$450	26\$550
Outubro	8/vend. 2\$400	8/vend. 2\$400	26\$400
Novembro	26\$100	26\$000	26\$200
Dezembro	25\$950	25\$600	25\$600
Vendas	6.000 saccas	12.000 saccas	18.000

Mercado estavel.

Mercado-disponivel

Preço do tipo 7 38\$000 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas 4.459 saccas.

Q Syndico, J. Nunes Tassara.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

Saccos

Entradas do Pernambuco	5.900
Entrada de Campos	1.199
Sahidas	2.070
Existencia	137.468

Mercado estavel.

Preços:

Branco crystal	58\$000 a 62\$000
Crystal amarello	47\$000 a 50\$000
Mascavinho	45\$000 a 52\$000
Mascavo	40\$000 a 44\$000

Algodão

Fardos

Entradas de Pernambuco	76
Sahidas	91
Existencia	8.360

Mercado-frouxo.

Preços:

Sertões tipo 4, classe 2ª	40\$000 a 41\$000
Primeiras sortes tipo 4, classe 1ª	39\$000 a 40\$000
Medianbs tipos 6 e 7	36\$000 a 37\$000
Paulista, tipo 5, primeira	—
Norte tipo 5	38\$000 a 39\$000

Café

Saccas

Entradas	9.003
Sahidas	5.392
Consumo local	500
Existencia	279.595

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3	40\$400
Tipo 4	39\$900
Tipo 5	39\$400
Tipo 6	38\$900
Tipo 7	38\$400
Tipo 8	37\$400

Q syndico, J. Nunes Tassara.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

- 4 malas 0m,55 x 0m,30 x 0m,15, internamente;
 2 malas, 0m,50 x 0m,30 x 0m,15, internamente;
 1 mala, 0m,35 x 0m,25 x 0m,12, internamente;
 1 mala, 0m,40 x 0m,25 x 0m,12, internamente.

As armações de aço, fechos e chaves nickelados.

Secretaria da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 25 de junho de 1929. — *Manuel Gomes Netto*, secretario.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, levo ao conhecimento dos Srs. praticantes nomeados na vigencia do regulamento anexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura do concurso de 2ª entrancia, a que terão de se submeter, devendo, pois, ao mesmo se habilitarem, perante esta secretaria, que os instruirá sobre as condições necessárias.

Os candidatos com o seu requerimento ao presidente juntarão um attestado de sua aptidão para o serviço, passado por seu chefe immediato nesta contadoria e prestarão provas scripta e oral, que versarão sobre as regras de escripturação publica, applicadas a todas as repartições e estabelecimentos do Estado, pratica do funcionamento da Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 1 de julho de 1929. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

ACTA DE CONCURRENCIA PARA ALIENAÇÃO DO PREDIO N. 56 E RESPECTIVO TERRENO DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO — VILLA "MARECHAL HERMES", DE ACCORDO COM O DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 4 DE JUNHO ULTIMO, EXARADO NO PROCESSO SOB N. 25.134/29.

Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás tres horas, no gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. Dr. Cypriano Lemos, sub-director da segunda sub-directoria, por delegação especial do Sr. director Joaquim Dutra da Fonseca e assistencia dos Srs. Sylvio Valentim de Oliveira, secretario, e Fausto Porto, auxiliar, compareceram os senhores José Corrêa da Silva e Emmanuel Graça de Araujo Franco que, apresentando enveloppes contendo suas propostas, verificou-se que os concurrentes haviam offerecido, respectivamente, para aquisição do citado immovel e terreno, as quantias de 40:525\$000 e 46:008\$000. Submettendo-se, ambos, ás exigencias do edital publicado no *Diario Official*, de 11 de junho proximo passado, por haverem empatado na que se realizou em 8 do mez anterior, mandou o Sr. presidente, que ambos rubricassem, entre si, suas propostas, vizand-as, em seguida. Por fim, determinou que o processo fosse encaminhado á 2ª sub-directoria, para emitir parecer, lavrando-se, de tudo, a presente acta. E eu, Fausto Porto, escrevi: — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas, propostas para fornecimento de uma porta-batel para o dique "Santa Cruz".

2 — Os pretendentes da concurrencia deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, capitão de mar e guerra commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director da Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia, do proponente, e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias; e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza, ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer, a titulo de informação, em enveloppes separados, planos, desenhos, especificações detalhadas, com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital; e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.483, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e tambem do presente edital de concurrencia e não serão acceptas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata, apresentada na concurrencia.

4 — As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão oito dias antes da concurrencia, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o pedirem. No caso de algum proponente, julgado indoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica federal, ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Na-

cional, si o preferido se recusar a assinar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes da concurrencia.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará tolla a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cações sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um e meio por cento, sendo um por cento até duzentos contos de réis, para attender ás despesas da fiscalização, e a outra de dez por cento, para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente, e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para execução dos trabalhos (o prazo maximo para a entrega não poderá exceder do dia 30 de novembro do corrente anno), sem prejuizo das vantagens technicas, devendo este ser executado de accordo com as informações e especificações technicas, planos e demais esclarecimentos que serão fornecidos pela Directoria da Engenharia Naval, devendo o material a empregar ser de primeira qualidade, e mão de obra a melhor possivel, para o genero de trabalho a que se destinar, não só do apparellamento como da construção e equipamento.

9 — Dique de carreira, combustível e lubrificantes o tudo mais que se relacionar com as obras e experiencias, serão á custa do contractante, e bem assim a porta-batel será entregue prompta para entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento, em seus respectivos logares, arrumada, limpa e pintada.

10 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar, adoptado no local dos trabalhos.

11 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria da Engenharia Naval, e, no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12 — A fiscalização, para considerar qualquer trabalho ou fornecimento como prompto e accepto, exigirá, conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado: simples constatação, exame, provas, etc., certificados idoneos (os certificados para o material encomendado no estrangeiro, deverá ser passado por corporações de renome mundial, taes como Lloyd's Register, Bureau Ve-

ritas, etc.). Todas as despesas feitas com as encomendas no estrangeiro, para qualquer material, peça ou aparelho, serão por conta exclusiva do contractante, e bem assim o acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas, armazenagens, de cães, de expedientes e outras mais relativas ao desembarço alfandegario.

13 — O contractante fica obrigado a todas as despesas com ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependência do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda, a desmanchar e refazer, á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e ainda a substituir osapparelhos ou peças rejeitados.

14 — O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações, adeante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado, opportunamente. Essas especificações, só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade da União.

15 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização, e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência, será o contractante novamente multado em cinco por cento, e rescindido o contracto.

16 — O pagamento será feito em tres prestações, da seguinte forma: 1ª, a primeira prestação, correspondente a quarenta por cento (40 %) do valor total do fornecimento, será paga quando for recebido, no porto do Rio de Janeiro, todo o material metallico para a construção do caseo para a porta-batel; 2ª, a segunda prestação, correspondente a 30 % (trinta por cento) desse mesmo fornecimento, quando a porta-batel estiver completamente montada; 3ª, a terceira prestação, e ultima, correspondente a trinta por cento (30 %), só será paga depois das necessarias experiencias, acceitação e recepção dessa porta-batel pelo Ministerio.

17 — A concorrência versará, apenas, sobre o preço do fornecimento e construção, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo que, no caso de igualdade, terá a preferéncia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

18 — O Exmo. Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veiu a faltar competência técnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como graves guerras,

epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e falências.

19 — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

20 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esso instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização, por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando o contractante, desde já, o direito de reclamar.

21 — As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional, ou Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria, votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para a porta do dique "Santa Cruz"

Dimensões principaes:

Comprimento sobre convex, 16m,764.

Comprimento no aletriz, 9m,144.

Comprimento da quilha, 10m,668

Bocca moldada, 2m,460.

Bocca maxima, 3m,460.

Pontal, 7m,620.

Altura da quilha, 0m,305.

Formas:

Como definidas nos planos.

Material:

Todo o material empregado será de excellente qualidade e adequado á construção da porta.

Para a construção em geral será empregado aço doce, definido pela carga de ruptura de 42k/mm² aos esforços de tracção e alongamento proporcional ao limite de elasticidade expresso por 0,0012.

Para os rebites da estrutura em geral, será empregado aço extra-doce definido pela carga de ruptura do cisalhamento de 35k/mm², e para o chapeamento em geral, aço doce capaz de 40k/mm² para a ruptura ao mesmo esforço.

O recebimento de todo o material metallico nas respectivas fabricas será effectuado e fiscalizado pelos agentes do "Lloyd Register", inglez, segundo especificações do Almirantado Inglez.

As obras de madeira serão effectuadas em peroba ou equivalente, segundo escolha e acceitação do fiscal do Governo.

Para o revestimento da madeira do friso de encaixe da porta, serão empregadas folhas de latão com o peso de 20 onças, correspondente approximadamente á dosagem 87 % de cobre e 33 % de zinco.

Estrutura:

A estrutura da porta acha-se sufficientemente indicada nos planos que podem ser examinados na D. E. N. as cotas ali consignadas fornecem as indicações necessarias ao julgamento de sua resistencia e robustez.

Mão de obra:

A mão de obra será exclusivamente nacional tanto na construção da porta propriamente dita, como na sua montagem e cravação, e será sempre de excellente qualidade e acabada, a juizo do fiscal do Governo.

Construção:

De accôrdo com os escautlhões indicados nos planos que acompanham.

De um modo geral terão os elementos os comprimentos conducentes ao menor numero de juntas e menor numero de fiadas de chapeamento, no intuito de augmentar a resistencia relativa ao conjunto.

A rebitagem será cuidadosamente executada com rebites, fiados e espaçamentos regulamentares, dando-se, porém, sempre preferéncia á soluções que conduzem ao augmento dos diametros dos rebites em beneficio da resistencia relativa das chapas e cantoneiras.

Bomba:

Para o serviço da porta será installada uma bomba manual adequada e de reputado fabricante, ou movida por pequeno motor á explosão, ou ambos os sistemas, ou ainda a uma pequena caldeira e ejector, segundo escolha da Directoria de Engenharia Naval.

Valvulas de manobra:

As valvulas para a manobra da porta serão executadas em fundição perfeita, a juizo do fiscal do Governo.

Todas ellas serão manobradas de vez como indicado nos planos.

Tolda:

A tolda fórma a bocca maxima da porta, com duas varandas com 0m,50 de balanço, afim de facilitar a manobra das valvulas.

Além dos apparelhos de manobra das valvulas, cabecos, cunhos, escautilhas, gaiúta, balaustrada, ferro de toldo, etc., etc., como indicado no mesmo plano, a porta receberá um toldo de lona superior e respectivo vergueiro, em cabo de aço, de 0,009 de diametro.

Forração em latão:

O frizo de encaixe da porta será cuidadosamente forrado com folha de latão de 20 onças, após preparo conveniente com alcatrão e feltro das faces a serem cobertas.

Pintura e envernizamento:

A porta será pintada em tres mãos; em zarcão, apparelho e pintura final; serão envernizadas todas as peças de madeira susceptíveis de receberem este acabamento.

Borracha:

O frizo de encaixe da porta, em ambas as faces, receberá uma guarnição de borracha de primeira qualidade, de produção e fabricação nacionais, com as dimensões e fixação indicadas nos respectivos planos.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

1 — Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de junho proximo, findo, paginas ns. 14.588 e 14.589, referente a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 33 — Gachetas, papelão de alta pressão, borracha (em lençol, em tiras ou redonda, incluindo artigos manufacturados).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de julho de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Saude da Armada**CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA**

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, comunico aos candidatos inscriptos para o concurso de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha, que a inspecção de saude a que devem ser submettidos terá lugar na sexta-feira, dia 5 do corrente, ás 13 horas; no referido hospital, na Ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 1 de julho de 1929. — *Dr. Paulo Fernando dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

Tendo em vista o que consta do processo "Agências 3.412-E/29", resolvo responsabilizar pela importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) a ex-ajudante da agencia do Correio do largo dos Guimarães, no Districto Federal, Ruth Maria da Costa, em consequencia da expoliação da quantia de 50\$000, acima referida, que continha o registrado n. 311-A, postado na supracitada agencia e endereçado á senhora Maria Bordenalli, em Pedreira, São Paulo. Marco o prazo de trinta dias para o recolhimento em questão. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de julho de 1929. O sub-director, Candido Valle Junior.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — *Candido Valle Junior*.

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM "BUREAU-MINISTRE" NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá no dia 4 de julho proximo futuro, ás 13 horas, propostas para fornecimento do material supracitado, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, numero 141, edição de 18 de junho do corrente anno, a paginas n. 13.882.

Deverão ser observadas, rigorosamente, as condições do mesmo edital.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, 26 de junho de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido a Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil a pagar os respectivos direitos aduaneiros e as despesas de armazenagem e, bem assim, retirar, dentro do prazo prorrogavel de 30 (trinta) dias, a partir desta data, do Deposito Geral da 4ª Divisão desta estrada, 4 aparelhos lubrificadores, 4 injectores, diversas peças sobressalentes e 2 caixotes contendo syphons e fitas para velocímetros, materiaes esses pertencentes á alludida companhia, sob pena de, findo esse prazo, serem os mesmos vendidos em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 70

No edital da Concorrência Permanente n. 70, onde está:

Pivots de ferro:

38. De 2 1/2" x 3/8" x 18, um.

Leia-se:

Pivots de ferro:

38. De 2 1/2" x 3/8" x 1/8", um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de julho de 1929. — *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XVI****AVISO**

Tendo sido annullada a concorrência referente ao fornecimento de vigas de aço destinadas á ponte sobre o rio Paqueta, no kilometro 32, conforme acta de 27 deste mez, chamo a atenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está publicado no *Diario Official* de 3 de julho corrente, e cuja realização da concorrência é a 16 do mez proximo, ás 15 horas.

As normas do edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativas á concorrência anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis-Rio, 3 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCH "GAMA"**

Faço publico que, tendo sido considerada idonea a firma M. S. Lino, unica concorrente apresentada para execução do referido serviço, fica a mesma convidada a comparecer nesta fiscalização ás 14 horas do dia 5 do corrente, para assistir a abertura de sua proposta.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NOS BATELÕES LAMEIROS NS. 1 E 2, DO SERVIÇO DO CANAL DO MANGUE

Torno publico que no dia 4 de julho do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça

Mauá n. 10, 2º andar, para execução dos serviços referidos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de junho, pagina 13.891.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 417, da rua Candido Benicio, Sr. Francisco da Silveira Machado, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro de 10 m/m, em substituição á penna, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 2 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 454 da rua Barão do Bom Retiro, Sr. Dumas Gonçalves Dias, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de expediente, em 28 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Livramento n. 100, 17\$688.

Companhia do Gaz, rua Buenos Aires n. 69, 14\$748.

Proprietario, rua Sacheta n. 39, réis 11\$318.

Proprietario, rua D. Minervina n. 15, 24\$293.

Proprietario, rua Dr. Rego Barros n. 30, 14\$448.

Proprietario, rua Dr. Rego Barros n. 47, 19\$850.

Light and Power Co. Ltd., rua Lavradio n. 168, 26\$737.

Clara Z. de Oliveira, rua 13 de Maio n. 941, 97\$602.

Proprietario, rua Livramento n. 126, 23\$918.

Proprietario, rua Sara n. 94, réis 8\$526.

Proprietario, Travessa Torres n. 5, 21\$848.

Proprietario, rua Assembléa n. 55, 47\$998.

Proprietario, Ladeira João Homem n. 30, 8\$675.

Proprietario, rua Saude n. 197, réis 20\$295.

Antonio J. Terra, Avenida Mem de Sá n. 99, 21\$045.

City Improvements Co. Ltd., rua Coronel Pedro Alves em frente ao n. 205, 93\$963.

Société Anonyme du Gaz, rua S. Bento n. 28, 63\$880.

Proprietario, rua S. Pedro n. 58, 49\$220.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 125, 17\$623.

Manoel Arou, Travessa do Sereno numero 39, 61\$979.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 24, 14\$288.

Proprietario, rua João Caetano numero 117, 13\$713.

Proprietario, Praça Mauá n. 22, réis 8\$415.

Elias Miguel Massad, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 5\$032.

José Barcellos Borges, rua Leoncio de Albuquerque n. 8, 45\$520.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 66, 18\$313.

Proprietario, rua Conselheiro Josino n. 9, 94\$004.

Proprietario, Avenida Thomé de Souza n. 138, 25\$337.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 92, 61\$022.

Hime & Comp., rua Lavradio n. 19, 17\$887.

Proprietario, rua Republica do Peru n. 75, 51\$022.

Proprietario, rua Alpha n. 114, réis 60\$837.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa, em frente ao n. 64, réis 16\$470.

Proprietario, rua Gambôa n. 122, réis 17\$615.

Proprietario, rua Saude n. 187, réis 19\$491.

Proprietario, Ladeira do Faria numero 177, 7\$418.

Proprietario, rua Uruguayana n. 129, 51\$333.

Elias Miguel Massad, rua Leoncio Albuquerque n. 26, 20\$372.

Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 56, 91\$219.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, Largo de S. Francisco de Paula, 45\$666.

Proprietario, rua Senhor Mattosinhos n. 79, 16\$977.

Proprietario, rua D. Julia n. 74, réis 53\$158.

Proprietario, Ladeira do Barroso numero 33, 10\$255.

Proprietario, rua da Saude n. 133, 24\$060.

Proprietario, rua Sarah n. 69, réis 20\$223.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 209, 29\$698.

Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 32\$407.

Proprietario, rua Cardoso Marinho n. 43, 7\$236.

Sociedade Lar Brasileiro, rua do Ouvidor n. 90, 140\$189.

João A. Villar Durão, rua Carmo Netto n. 22, 7\$159.

Proprietario, rua General Pedra numero 379, 3\$944.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 84, 22\$934.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 105, 29\$693.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 42, 50, 54, 56, 58, 60 e 62, 102\$759.

Sociedade Hespanhola Beneficente, rua Riachuelo n. 302, 7\$889.

José Cosme da Silva, rua Vital n. 99, 7\$508.

Cândida de Carvalho, rua Maranhão Irineu Francisco Souza, rua A n. 48 — Villa Pílares, 10\$405.

Ernani Chagas de Moura, rua Paulo de Araujo n. 184, 14\$149.

João Antonio de Moura, rua Francisca Bieze n. 43, 8\$153.

Ignacio P. Sardinha, rua Luiz Vargas n. 98, casa IX, 7\$803.

Antonio O. Blanco, rua da Abolição n. 110, 108\$348.

Osorio Vianna, rua Luiz Vargas numero 98, casa VI, 5\$552.

Edmundo Augusto Faria, rua Castro Lopes n. 72, 5\$122.

Antonio Quintas, rua B n. 49 — Villa Pílares, 8\$153.

Companhia Edificadora do R. Janeiro, rua Piahy n. 276, 14\$149.

Companhia Imobiliária Nacional, rua VIII n. 151, 6\$007.

Pedro Povazzoli, rua Piahy n. 232, 78\$262.

Companhia Imobiliária Nacional, rua XXI n. 19 — B. J. Maria da Graça, 3\$880.

Jayme Luiz dos Santos, rua Maria Benjamin n. 52, 8\$610.

Brasileiro Francisco do Rosario, rua João Baptista Pereira n. 31, 6\$152.

Heitor Augusto de Moraes, rua Jorge Rudge n. 17, 50\$140.

José Augusto dos Santos, rua Duque de Caxias n. 148, 146\$050.

Antonio José de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 190, 4\$542.

Joanna Cecilia Peixoto, rua B. de Mesquita ns. 690 A a 712 A e 690 a 712, 25\$645.

Miguel Farah Serur, rua General Roca n. 191 A, 54\$970.

José Carlos de Almeida, rua Campinas n. 139, 14\$715.

Miguel Farah Serur, rua Conde de Bomfim ns. 384 e 386 A, 220\$915.

José Valentino dos Santos, rua Guaxupé ns. 28 e 28A, 41\$482.

Alfredo Loureiro, rua Grajahú n. 259, 10\$060.

Geraldo da Costa Valladares, rua Doze n. 105, 10\$060.

José Rodrigues Ribeiro, rua Araujo Lima n. 9, 21\$098.

Antonio Monteiro da Silva Filho, rua Visconde de Pirajá ns. 435, casas II e III, 58\$832.

Antonio Ferreira Pinto, rua Angelica n. 55, casas I, III e V, 8\$159.

José Pinto de Magalhães, rua D. Emilia n. 25, 21\$161.

José Luiz de Carvalho, rua Projectada com Silva Valle n. 31 A, 6\$007.

Nestor Hollanda Cunha, rua Pinto Telles n. 315, 10\$062.

Almeida & Santos, rua José Lourenço n. 103, 30\$441.

Manoela D. Orteilles, rua Antonio Ribeiro n. 13, 10\$062.

Proprietario, rua Pedro Alves n. 104, 29\$078.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 167, 13\$618.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito 23\$621.

Companhia Seguros U. dos Proprietarios, rua Evaristo da Veiga n. 24, 73\$140.

Proprietario, rua 20 de Abril n. 11, 8\$051.

Proprietario, rua dos Arcos n. 92, 59\$773.

Proprietario, rua America n. 169, 10\$002.

Proprietario, Ladeira do Faria n. 94, 9\$173.

Proprietario, rua General Pedra numero 68, 14\$384.

Proprietario, rua Senhor do Mattosinhos n. 7, 16\$205.

Companhia do Gaz, rua S. Bento numero 28, 66\$364.

Antonio e José da R. Pereira, Avenida Gomes Freire n. 68, 23\$329.

Proprietario, rua Riachuelo n. 230, 21\$169.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 113, 23\$485.

Proprietario, rua Costa Barros numero 35, 9\$173.

Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 226 A, 45\$343.

Proprietario, rua Vieira Fazenda numero 61, 8\$078.

Proprietario, rua Cap. Senna n. 25, 40\$807.

Proprietario, rua Santo Christo n. 56, 9\$013.

Maria C. N. Valles Rego, rua Carioca n. 73, 69\$736.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 108, 95\$024.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 194, 14\$099.

Proprietario, rua Rezende n. 155, casa 2, 7\$279.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 20, 15\$338.

Proprietario, rua Santo Christo numero 313, 8\$308.

Proprietario, rua do Lavradio n. 19, 87\$538.

Proprietario, rua Camerino n. 109, 9\$597.

Antonio Lourenço Saraiva, rua D. Laura de Araujo n. 97, 39\$926.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 33 a 39, 58\$303.

Proprietario, rua America n. 55, réis 48\$087.

Proprietario, rua Presidente Barroso n. 71, 17\$137.

Proprietario, Avenida Mem de Sá numero 166, 45\$353.

Proprietario, rua Barão de S. Felix n. 142, 11\$290.

Proprietario, rua Visconde da Gavea n. 125, 17\$223.

Proprietario, rua do Proposito n. 23, 16\$178.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 87, 14\$993.

Proprietario, rua Affonso Cavalcanti n. 33, 16\$215.

Egydio Guichard Jr., rua 13 de Maio n. 47, 147\$614.

Ligth and Power Co. Ltd., rua dos Invalidos n. 162, 18\$328.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa n. 29, 8\$415.

Secção de Expediente, em 27 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 502 a 544 (serie E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Sattamini numero 61, Alfredo Moraes Silva.

Rua Dr. Sattamini numero 70, Osmar Miguel Dutra.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa I, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa II, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa III, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa VI, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa VIII, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa X, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa XI, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa XII, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa XX, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 172, Maria de Lourdes Fonseca Hermes.

Rua Dr. Sattamini numero 47, Serafim Martins de Souza.

Rua Dr. Sattamini numero 125, Maria A. Borges.

Rua Dr. Sattamini numero 127, Maria A. Borges.

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa III, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa IV, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa V, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa X, Carlos Roberto (menor).

Rua Gonçalves Crespo numero 14, Antonio Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Gonçalves Crespo numero 18, Roberto de Oliveira Borges.

Rua Gonçalves Crespo numero 15, Maria Linhares da Silva Pereira.

Rua Gonçalves Crespo numero 27, Ascendino Nilo Corrêa.

Rua Pardal Mallet numero 14, Maria Henriqueta de Miranda e outros.

Rua Pardal Mallet numero 18, João Bonifacio de Carvalho.

Rua Pardal Mallet numero 80, Alzira da Silva Alves Pereira.

Rua Pardal Mallet numero 3, José Vicente de Souza Martins.

Travessa do Cruz numero 6, Maria L. de Toledo Dodsworth.

Travessa do Cruz numero 8, Maria L. de Toledo Dodsworth.

Travessa do Cruz numero 14, Baroneza de Berlim.

Travessa do Cruz numero 19, Baroneza de Berlim.

Travessa São Vicente de Paula numero 6, José Elycio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula numero 10, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 16, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 18, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 18, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 24, José Elycio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula numero 26, José Elycio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula numero 23, Moyses Possinhas Bernardes.

Travessa São Vicente de Paula numero 27, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 29, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 31, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 33, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 43, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Rua Santa Amelia numero 19, Coronel Raphael Tobias.

Rua Santa Amelia numero 51, Baroneza Salgado Zenha.

Secção do Expediente, em 25 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesopraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 259, Mario Simões Corrêa, rua Zaira n. 17, 26\$151.

N. 156, Verissimo M. Paz, capim da Freguezia, 17\$950.

N. 574, Dr. Joaquim T. Andrade, F. L. do, rua D. Francisca n. 100, 7\$159.

N. 575, Mario Ferreira, Ramos, rua Gustavo Gama n. 52, 12\$280.

N. 576, Francisco Alves Barreto, rua da Capella n. 109, 12\$781.

N. 577, Eduardo Leite Silva, F. L. do Souto n. 10, 10\$350.

N. 578, João Baptista Braga, rua Silveira Valle ns. 140, 142, 144, 94\$770.

N. 758, João da Silva Reis, estrada do Engenho da Pedra n. 509, 17\$894.

N. 759, Francisco Mario de Gouvêa, rua Tenente Pimentel n. 64, 11\$281.

N. 760, Caetano Chiapeta, rua Conselheiro Galvão n. 620, 7\$458.

N. 762, Maria de Azevedo Corrêa, rua Commendador Bastos n. 33 e 35, réis 14\$317.

N. 763, João A. P. de Vasconcellos, praia da Bandeira n. 147, 4\$772.

N. 764, Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, caminho Quitungo n. 220, réis 24\$035.

N. 765, Christiano Spadinger, rua Piancó n. 56, 52\$502.

N. 766, João de S. Bastos, rua Leonidia n. 71, casas III e IV, 7\$157.

N. 768, Dcolinda Hyppolito, rua VIII n. 7, Ramos, 7\$157.

N. 770, Antonio Paiva da Rocha, rua Borboroma n. 63 A, 8\$050.

N. 771, Ciriaco Saturno, rua Gurupá n. 9, 22\$080.

N. 772, Severino Louzada, rua Gonzaga Duque n. 140, 10\$405.

N. 773, Manoel Moreira, rua Barreiros n. 376, 10\$405.

N. 774, Antonio da C. Ramadas, rua Dous n. 2, Ramos, 9\$025.

N. 775, João Rodrigues Costa, rua Lobo Junior n. 215, 12\$610.

N. 776, Carolino da C. Oliveira, rua Alice de Freitas n. 104, 33\$131.

N. 777, João Machado Baptista, caminho do Sacco n. 217, 14\$317.

N. 778, José S. Corte Real, avenida Camões n. 140, 13\$340.

N. 779, Alexandre dos Santos Dião, rua K n. 47, V. Santa Cecilia, 8\$565.

N. 780, Hamilton da S. Souza, rua D. Nunes n. 264, 12\$075.

N. 781, Antonio da C. Cabral, rua Cariry n. 71, 11\$281.

N. 782, Domingos Nunes Guimarães, rua André Azevedo n. 70, 9\$545.

N. 783, Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 16, Penha, 9\$545.

N. 784, João H. Milliano, estrada do Rio Jequiá n. 68, 7\$158.

N. 488, proprietario, rua Sijimbú numero 94, 3\$575.

N. 489, Antonio Pereira, rua São Luiz Gonzaga n. 558, 3\$575.

N. 491, proprietario, rua São Francisco Xavier n. 711, 10\$952.

N. 493, Luiz Batolono, rua E n. 49, 3\$575.

N. 497, Dr. Octacilio Cordovil, rua Bella São João n. 201, 4\$038.

N. 498, Maria I. M. C. Valles e outros, rua General Canabarro n. 305, 35\$001.

N. 499, José C. Lourenço e outros, rua Francisco Eugenio n. 124, 15\$865.

N. 500, Maria S. Nobrega, avenida dos Democraticos n. 596, 15\$780.

N. 502, M. Santos & Comp., rua Alegria ns. 211 a 217, 8\$077.

N. 503, Manoel J. P. da Silva, campo de São Christovão n. 88, 4\$038.

Secção do Expediente, 20 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de números 71 e 72 (serie F), 86 e 88 (serie G) e 540 a 606 (serie D), expedidas por esta Inspectoria, para concessão de cartas interposições, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Rodrigues Alves n. 183, Manoel Dias Garcia.

Rua Julio do Carmo n. 27, Luiz Carlos doso Mathias

Rua Coelho Netto (antiga Rosa) numero 42, casa IV, Edarcilia (menor).

Rua Coelho Netto (antiga Rosa) numero 42, casa V, Edarcilia (menor).

Rua Coelho Netto (antiga Rosa) numero 42, casa VIII, Edarcilia (menor).

Rua Torres Homem n. 239, casa XII, Paulo Henrique Denyot.

Rua Torres Homem n. 261, Joaquim Antonio Martins.

Rua Torres Homem n. 263, Joaquim Antonio Martins.

Rua Torres Homem n. 265, Lucio da Silva Leite.

Rua Torres Homem n. 273, Daniel Hoas.

Rua Torres Homem n. 277, Lucilio Sobral.

Rua Torres Homem n. 279, Elisa Barros Guedes.

Rua Torres Homem n. 303, Baptistina Rabello.

Rua Torres Homem n. 305-A, Manoel Domingos.

Rua Torres Homem n. 343, Otto Haase.

Rua Torres Homem n. 345, Gloria do Oliveira Santos.

Rua Torres Homem n. 349, Rodolpho Vaz Guimarães.

Rua Torres Homem n. 300, Manoel Ferreira de Barros.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa II, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa III, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa IV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa VIII, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa IX, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa X, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XIV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XIV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XVI, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 36, Manoel de Oliveira Braga.

Rua Felipe Camarão n. 38, coronel Julio S. José Ferreira.

Rua Felipe Camarão n. 42, Anna Augusta C. Figueiredo.

Rua Felipe Camarão n. 44, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 46, Domingos José de Souza.

Rua Felipe Camarão n. 46-A, Alvaro de Figueiredo.

Rua Felipe Camarão n. 49, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa I, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa III, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa IV, João Pereira Peixoto.

Rua Torres Homem n. 274, Sociedade Mercantil e Constructora Setta.

Rua Torres Homem n. 272, Manoel Marcondes de Moraes.

Rua Torres Homem n. 268, casa II, Pedro Ferreira de Almeida.

Rua Torres Homem n. 250, Raul Silva.

Rua Torres Homem n. 242, Eduardo Pereira de Mello.

Rua Torres Homem n. 218, casa III, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 218, casa V, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 218, casa VII, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 218, casa IX, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 204, Antonio Machado Coelho.

Rua Torres Homem n. 178, Antonio José da Silva.
 Rua Machado Coelho n. 168-B, Luiz Martins Borges.
 Rua Torres Homem n. 168, Luiz Martins Borges.
 Rua Torres Homem n. 136-A, V. O. T. N. S. do Carmo.
 Rua Torres Homem n. 136, Candida Solis Ferrão.
 Rua Torres Homem n. 32, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 130, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 128, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa III, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa IV, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa VII, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa IX, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa XII, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa XIX, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 126, casa XV, Arnolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 110, Adolpho Luiz da Nobrega.
 Rua Torres Homem n. 110, casa II, José Siqueira da Silva Fonseca.
 Rua Torres Homem n. 110, casa III, José Siqueira da Silva Fonseca.
 Rua Torres Homem n. 110, casa IV, José Siqueira da Silva Fonseca.
 Rua Torres Homem n. 110, casa VIII, José Siqueira da Silva Fonseca.
 Rua Torres Homem n. 98, Gastão Hertz.
 Rua Torres Homem n. 76, Angelina Rosa Vieira.
 Rua Torres Homem n. 68, Jovino Carvalho Vieira.
 Rua Torres Homem n. 38, Antonio Pereira.
 Rua Magalhães Castro n. 236, Agostinho Gesnaldi.
 Secção de Expediente, em 1 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Manoel José Caravelhas, R. E. 1 — Villa Sta. Cecilia, 8\$565.
 Hermogenes Alves de Oliveira, R. F. 102 — Villa Santa Cecilia, 8\$565.
 Domingos Martins Pereira, Estrada do Areal n. 196, 4\$972.
 Deolinda D. de Oliveira, Caminho do Quitungo n. 270, 9\$025.
 Silvino José Gonçalves, rua Vaz Lobo n. 134, 10\$100.
 Emiliana de Andrade Lima, rua Ignacio Acololy n. 59-A, 8\$407.
 João Marques, rua K. n. 54 — Penha, 10\$060.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua K. n. 15 — Penha, 10\$060.
 Antonio Ribeiro Guimarães, rua Dr. Nogueira n. 33-A, 9\$545.
 Estevão A. Cardesi, avenida Camara n. 461, 11\$281.
 Antonio da S. C. Velloso, rua A n. 59 — Penha, 12\$924.
 Antonio da Costa, avenida Camões numero 235, 10\$754.
 José da Silva Lemos, avenida Camões n. 213-A, 10\$754.

José Lucas de Almeida, estrada Vigário Geral n. 25, 9\$108.
 Clarenio Dias, estrada Engenho da Pedra n. 455-A, 9\$725.
 José Figueira, rua VII s/n. (Projectada), 2\$386.
 Plinio Santiago, rua Capitão Barbosa n. 44, 7\$158.
 Joaquim Fernandes, rua Cinco n. 12 — Ramos, 9\$025.
 Francisco de P. Gerbassi, rua Aurora n. 35, 9\$453.
 Aristides Pinheiro de Lemos, rua Joanna Fontoura n. 138, 9\$025.
 Lucio Silva, rua Tangara n. 182, réis 14\$656.
 Jancarico A. de Souza, rua Dr. Nunes n. 87, 9\$725.
 Rufino Honorio da Silva, rua Lybia n. 57, 9\$453.
 Maria C. Siqueira, rua M n. 68 — Penha, 19\$090.
 Manoel de Souza Camillo, rua Alvaronga Peixoto n. 108 e 117, 10\$508.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numero 155, 5\$253.
 Societé Anonyme du Gaz, rua B. de Sertorio e/f 51, 6\$519.
 A mesma, rua B. de Sertorio e/f numeros 55 e 49, 14\$178.
 Alvaro Antonio Gomes, rua Santa Alexandrina n. 229, 36\$419.
 J. Barbosa, rua Silveira Martins numero 76, 10\$508.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 202, 5\$253.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 7\$333.
 Proprietario, rua Monte Alegre numero 482, 9\$392.
 Proprietario, rua Navarro n. 76, réis 6\$284.
 Proprietario, rua Navarro n. 82, réis 4\$189.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 246, 4\$458.
 Proprietario, rua Alice n. 31, 4\$458.
 Proprietario, rua Alice n. 184, 9\$128.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 27, 4\$458.
 Antonio Pereira Machado, rua Laurindo Rabello n. 99, 6\$519.
 Adelia Lopes, travessa Santos Rodrigues n. 21-A, 6\$519.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 45, 6\$519.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 1474, 16\$292.
 Proprietario, rua Gaddiano n. 33, 12\$724.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 9, 4\$458.
 Proprietario, rua Itapirú n. 401, c. 7, 44\$078.
 Riva Orris, rua Pereira da Silva numero 228, 6\$8719.
 Proprietario, rua Alice n. 70, 21\$054.
 Proprietario, rua Collina n. 65, 6\$519.
 Proprietario, rua Prazeres n. 391, 6\$519.
 Proprietario, rua Itapirú n. 469, 6\$519.
 Guilherme Gofz, travessa B. de Petropolis n. 37, 6\$519.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 140, 8\$124.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 24\$674.
 Societé Anonyme du Gaz, rua B. de Sertorio e/f ns. 18, 14, 49, 8\$108.
 Maria R. Barbo, rua Z n. 34, 6\$791.
 Proprietario, rua Santo Alfredo numero 49, 5\$490.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 208, 12\$541.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Sampaio Vianna, e/f n. 90, 11\$450.
 Dr. Castanhola, rua Alice n. 276, 6\$047.

Proprietario, rua Alice n. 37, 5\$989.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 57, 9\$392.
 Proprietario, rua Francisco Murator n. 41, 15\$142.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 365, 6\$791.
 Ondina A. de Souza Muniz, rua Visconde de Itauna n. 563, 6\$670.
 Antonio Lauro, rua Sant'Anna n. 28, 9\$775.
 Proprietario, rua General Pedra numero 65, 36\$466.
 Proprietario, travessa das Partilhas n. 16, 9\$824.
 Proprietario, rua do Carmo n. 71, 17\$813.
 Proprietario, rua Marechal Floriano n. 176, 46\$057.
 Proprietario, rua da America n. 79, 8\$568.
 Proprietario, Avenida Venezuela numero 124, 20\$213.
 Academia de Commercio do Rio de Janeiro, praça Quinze de Novembro (1ª de Março, esquina Republica do Peru), 161\$741.
 Proprietario, rua Theophilo Otton n. 138, 72\$031.
 Proprietario, travessa das Partilhas n. 102, 19\$662.
 Proprietario, rua Marquez do Sapucahy n. 109, 19\$927.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão de São Felix n. 5 A, 11, 16\$831.
 Light and Power Company, Limited, rua Santo Christo n. 130, 13\$846.
 Proprietario, ladeira João Homens n. 71, 11\$473.
 Proprietario, rua do Riachuelo n. 192, 9\$701.
 Proprietario, rua D. Julia n. 80, 38\$683.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 25, 13\$167.
 Proprietario, rua Carmo Netto n. 236, 14\$787.
 Proprietario, ladeira do Barroso n. 5, 15\$315.
 Associação Commercial do Rio de Janeiro, Avenida das Nações, 13\$804.
 Proprietario, rua dos Ourives numero 25/27, 14\$510.
 Proprietario, rua Estacio de Sá n. 37, 44\$731.
 José Russo, rua Senador Pompeu numero 201, 42\$826.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 27 a 33, 35 e 39, 19\$071.
 Light and Power Company, Limited, rua Marechal Floriano n. 227 A, 43\$772.
 Proprietario, rua Carmo Netto n. 200, 12\$365.
 Proprietario, rua do Escorrega n. 23, 9\$931.
 Proprietario, rua General Pedra n. 52, 26\$973.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 26, 20\$292.
 Societé Anonyme du Gaz, rua do Costa ns. 48 a 52, 10\$350.
 Centro B. C. A. de Castilho, Avenida Mem de Sá n. 82, 12\$822.
 Maria Soares de Azevedo, rua General Caldwell n. 241, 15\$308.
 Proprietario, rua dos Invalidos n. 28, 8\$078.
 José A. de Almeida, rua José Lourenço n. 140, 20\$125.
 Francisco de Alcantara, rua Pintô 23 Campos n. 63, 10\$062.
 Emilia Del Kab, rua D. Vicencia n. 8, 10\$062.

Luiza Rodrigues Rosario, rua Anna Telles n. 228, 10\$062.
 José Gomes de Oliveira, estrada de Santa Cruz n. 74, 33\$086.
 Amadeu A. Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 16\$101.
 Antonio José Matricio, rua Baroneza n. 15, 10\$062.
 Josephina Peres Laguna, travessa Mario José n. 50, 20\$125.
 Penna & Parisot, rua D. Isabel, 43\$700.
 Antonio Machado Martins, rua Barreiros n. 178 A, 4\$911.
 Waldemar Magno de Carvalho, rua Magdalena n. 58, 5\$051.
 Eduardo Wyatt, rua Lisboa n. 48, 3\$011.
 Nicolau, rua Teixeira Franco n. 91, 9\$748.
 Dr. Bueno Galvão, rua Teixeira Franco n. 87, 5\$123.
 Companhia Brasileira de Têxteis, Avenida Democráticos n. 71, 720, 3\$717.
 A mesma, rua M n. 84, Penha, 3\$717.
 A mesma, rua M n. 37, 2\$525.
 Maria da Gloria Ventura, rua Nabor do Rego n. 94, 6\$709.
 Carmelia Pimenta, rua João Torquato n. 100, 5\$051.
 Idalina Braga, estrada do Engenho da Pedra n. 192, 4\$862.
 Manoel Martins de Castro, rua Marechal Jardim n. 49, 4\$039.
 Francisco Bilota, rua Lygiam n. 101, 27\$732.
 Joanna Wusuheski, rua Antonio Rego n. 177, 3\$522.
 José Silveira, rua Barreiros n. 114 A, 3\$078.
 Luiz Bastos, rua das Missões n. 252, 4\$079.
 Tertuliano dos Santos, canthino do Itararé n. 105, 3\$522.
 José Laurindo, rua Costa Mendes número 88, 18\$488.
 A. Motta Barbosa & Comp., estrada Marechal Rangel n. 878, 29\$836.
 Felisberto Fernandes Alves, rua Acaçá n. 81, 6\$842.
 Manoel de Oliveira Filho, rua Aracaty n. 66, 8\$324.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Leopoldina Rego n. 42, 14\$847.
 Luiz A. C. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 6\$512.
 Luiz Brandão, rua Guilherme Frota n. 14, 4\$981.
 Firmino Alves dos Santos, rua Costa Mendes n. 136, 25\$555.
 Manoel Miranda, rua Costa Mendes n. 104, 8\$331.
 Leonor Lyra, estrada Monsenhor Felix n. 177, 23\$986.
 Lourenço Manoel Gomes, rua das Missões n. 136, 11\$378.
 Arnaldo M. da Silva, rua Barreiros n. 174, 8\$377.
 Leopoldina Estevam do E. Santo, rua do Cajá n. 70, 10\$206.
 João Manoel da Paixão, rua Lobo Junior n. 127, 34\$864.
 Francisco V. Goulart, canthino Maria Angé e f., Matadouro, 20\$579.
 Flavio Pace, rua Angelica Motta número 117, 6\$052.
 Paulino Videira, rua Maria Rodrigues n. 151, 5\$455.
 Alcides Gomes, rua Senador Antonio Carlos n. 7.
 Alfredo Tavares de Amorim, rua Teixeira Landim n. 92, 13\$418.

Société Anonyme du Gaz, avenida Democráticos 740, 40\$723.
 A. Motta Barbosa & Comp., estrada Vigário Geral n. 309, 44\$576.
 Verdu Marius Chales, rua Dr. Nogueira n. 36, 7\$154.
 Manoel Gonçalves, rua Dr. Nogueira n. 268, 7\$901.
 Leonidia Bravo Massoni, travessa Laurinda n. 36, 6\$146.
 Elisa Valejo Valverde, rua Conselheiro Paulino n. 95, 6\$964.
 Fares Bernabem, avenida Democráticos n. 1.452, 7\$034.
 João Escovino, rua Victorino do Amaral n. 32, 14\$709.
 Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878-A, 16\$530.
 Cavalcanti & Junqueira, rua das Missões n. 142, 13\$291.
 João Martins, rua Bias Fortes n. 56, 6\$406.
 David Antonio da Silva, rua Quatro n. 23, Villa Boa Vista, 5\$835.
 Manoel da Costa, rua João Rego n. 146, 5\$905.
 Germano Magalhães, rua K n. 26, Penha, 5\$169.
 Manoel Machado Filho, rua Emilio Zuluaga n. 53, 7\$158.
 Luiz M. Caino, rua Leopoldino Rego n. 390, 6\$766.
 Domingos Marques, rua Viuva Garcia n. 74, 9\$096.
 Jalila Oliveira Martins, rua Ibiapina n. 57, 6\$373.
 Tavares Souza & Irmão, rua Philomina Nunes n. 363, 24\$493.
 Dr. Waldemar Magno de Carvalho, rua Aurelino Lessa n. 56, 4\$772.
 Augusto do Nascimento, rua Maroim n. 15, 4\$972.
 José Martins Lourenço, rua Latino Coelho n. 29-A, 4\$512.
 José da Silva Lima, rua Dr. Nogueira n. 187, 7\$762.
 Coronel Sampaio, rua Dr. Nogueira n. 185, 7\$015.
 Leonel Guimarães, rua Aracaty número 41, 7\$015.
 Francisco Cascarelli, rua Couto n. 146, 10\$405.
 Rosa Couto, rua Delphim Carlos n. 84, 10\$124.
 Ignacio Magalhães, rua João Torquato n. 99, 12\$535.
 João Nunes, rua da Regeneração número 174, 6\$267.
 Olympia dos Santos, rua João Romariz n. 161, 8\$997.
 Martinho Gomes, rua Paranhos n. 23, 18\$025.
 Manoel Gonçalves, rua Dr. Nogueira n. 268, 7\$617.
 Joaquim Fernandes da Fonseca, praia do Zumbi n. 91, 6\$176.
 Joaquim Carneiro, rua Gaspar de Souza n. 102, 6\$476.
 Penna & Parisot, rua D. Isabel n. 108, 12\$601.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 133, Penha, 3\$513.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua B n. 99, 5\$965.
 Maria L. da Silva, rua Nabor do Rego n. 10, 5\$375.
 Celestino Blichedier, rua Pereira Landim n. 173, 9\$085.
 José Martins, estrada Marechal Rangel n. 528, 4\$025.
 Penna & Parisot, rua D. Isabel n. 128, 20\$700.

Empresa Baixada Fluminense, estrada do Norte n. 122, 17\$669.
 Percilio Gonçalves de Salles, rua Berto Silva n. 52, 8\$062.
 Seccão de Expediente, em 26 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seccão, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança, executiva:
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 23\$920.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 88, 11\$684.
 Proprietario, rua Bodo Pastor n. 33, 13\$800.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 82, 14\$375.
 Proprietario, rua Conde de Baimim n. 242, casa 14, 6\$900.
 Proprietario, rua R. Pereira de Siqueira n. 93, casa 1, 6\$900.
 Proprietario, rua Nova n. 51, 6\$900.
 Proprietario, rua Antonio Padua numero 17, 2\$385.
 Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 6, 37\$633.
 Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 35, 4\$972.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 19\$366.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 8\$084.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 502, 8\$222.
 Julia, menor, rua Coronel Figueira de Mello n. 323, 11\$535.
 Proprietario, rua Ibituruna n. 124, 21\$040.
 Joaquim Ferreira da Silva, rua Bella S. João n. 223, 5\$802.
 João da Silva Moreira, rua Esperança n. 35, 9\$150.
 Santa Casa da Misericórdia, praia São Christovão (Cemiterio), 23\$105.
 José Azevedo Maia, rua São Luiz Gonzaga n. 460, 14\$977.
 Proprietario, rua General Canabarro n. 415, 20\$582.
 Antonio Alonso, travessa Alegria numero 11, 4\$520.
 Irmandade São Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423, 5\$116.
 José Fernandes, rua Dr. Pereira Lopes n. 22, 5\$116.
 Pedro Rocha Neves, rua São Francisco Xavier n. 894, 4\$912.
 Proprietario, rua General Argollo numero 210, 16\$205.
 Banco Ultramarino, rua Barão de Uba n. 65, 10\$938.
 Ondina A. Muniz, rua Francisco Eugenio n. 45, 5\$116.
 Raymundo de Castro Maia, rua dos Invalidos n. 130, 18\$070.
 Proprietario, rua America n. 169, 7\$603.
 Companhia do Gaz, rua dos Invalidos n. 78, 24\$530.
 Proprietario, rua Affonso Cavalcanti n. 27, 8\$174.
 Proprietario, rua Laura de Araújo n. 145, 10\$378.
 Proprietario, rua Rozendo n. 197, 69\$701.
 Proprietario, rua da Carioca n. 20, 98\$946.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Senador Dantas n. 3, 69\$578.
 Proprietario, rua da Alfandega n. 198, 54\$701.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 49, 20\$902.

Companhia Cervejaria Brahma, rua Frei Caneca n. 385, 62\$002.

Carlos C. Oliveira Sampaio, rua Mexico n. 146, 62\$177.

Proprietario, ladeira do Faria n. 119, casa II, 18\$373.

Companhia Predial de Saneamento R. J., rua dos Invalidos n. 72, 10\$854.

Proprietario, rua D. Julia n. 79, réis 44\$409.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 22\$114.

Proprietario, rua Dr. Carmo Netto n. 467, 13\$391.

Proprietario, ladeira do Faria n. 19, 8\$415.

Proprietario, rua da Saude n. 147, 28\$268.

Proprietario, rua Santo Christo n. 65, 13\$710.

Proprietario, rua Equador n. 166, réis 24\$265.

Empresa Paschoal Segreto, rua S. Pedro n. 4, Theatro Carlos Gomes, 31\$907.

Société Anonyme du Gaz, rua Sete de Setembro n. 171, 16\$657.

Emile H. A. Lapot, rua dos Ourives n. 51, 12\$917.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 106, 9\$393.

Proprietario, rua Haddock Lobo numero 31, 53\$947.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 203, 31\$827.

Proprietario, rua São Pedro n. 46, 41\$409.

Proprietario, rua Affonso Cavalcanti n. 35, 45\$227.

Faish Jorge, rua São Christovão n. 11, 45\$353.

Jorge Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 37, 139\$610.

Proprietario, rua do Mercado n. 34, 18\$328.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 231, 43\$166.

Proprietario, rua da Candelaria numero 26, 63\$390.

Proprietario, rua General Pedra numero 202, 42\$271.

Proprietario, ladeira João Homem numero 43, 17\$006.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 33, 17\$322.

Proprietario, rua Pinto Sayão n. 7, 22\$020.

Proprietario, rua America n. 71, réis 9\$013.

Empresa M. Baixada Fluminense, avenida Beira Mar, proximo ao Cães, 141\$361.

Proprietario, rua Sant'Anna n. 157, 7\$373.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 119, 45\$916.

Proprietario, rua America n. 61, réis 8\$756.

Proprietario, travessa Silva Bayão numero 12, 4\$728.

Proprietario, rua Silva Bayão n. 16, 4\$728.

Proprietario, rua Vieira Franco numero 71, 22\$689.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 97, 12\$822.

Proprietario, rua do Senado n. 182, 87\$765.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 23, 23\$025.

Proprietario, rua Sete de Setembro n. 209, 50\$050.

Proprietario, rua Morro da Saude numero 35, 8\$514.

Proprietario, rua da União n. 8, réis 15\$917.

Seção de Expediente, 25 de junho de 1929 (assignatura illegivera, chefe da seção, interino).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Proposta apresentada na concorrência para impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações desta inspeccoria, durante o anno de 1929.

Proposta que fazem Rodrigues & Comp. (*Jornal do Comercio*), legalmente domiciliados nesta Capital, á Avenida Rio Branco numero 117, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, á paginas 14.027.

Os proponentes obrigam-se ao exacto cumprimento de todas as clausulas do edital e apresentam os seguintes preços: vinte mil réis (20\$) por pagina, de materia corrida e quadros de relatorios, impressa, e mais publicações não especificadas no edital, para uma tiragem de mil exemplares de cada trabalho; doze mil réis (12\$) por pagina, de materia corrida e quadros, impressa, de collectanea de leis, para uma tiragem de quinhentos exemplares de cada trabalho; quinze mil réis (15\$) por pagina de materia corrida de almanack do pessoal, para uma tiragem de quinhentos exemplares; cento e oitenta réis (\$180) por centimetro quadrado, incluindo o cliché e a respectiva impressão em uma só cor, de plantas, desenhos, gravuras e trabalhos congeneres; duzentos e setenta réis (\$270), por centimetro quadrado, incluindo o cliché e a respectiva impressão, em duas cores, de plantas, desenhos, gravuras e trabalhos congeneres; trescentos e sessenta réis (\$360) por centimetro quadrado, incluindo o cliché e a respectiva impressão, em tres cores, de plantas, desenhos, gravuras e trabalhos congeneres. Para os tres ultimos items a inspeccoria obrigar-se-ha a fornecer originaes apropriados á boa execução de cada trabalho. Os proponentes obrigam-se a entregar os trabalhos concluidos dentro de sessenta dias da data em que receberem da inspeccoria, definitivamente revistas, datadas e rubricadas, as respectivas provas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929. — Por procuração, Humberto Costa.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Peru n. 90, nesta Capital, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para impressão de relatorios, codificação de leis e mais pu-

blicações dessa inspeccoria durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente:

Pagina de materia corrida e quadros de relatorios, por pagina, quarenta e dous mil e quinhentos réis..... 42\$500

Pagina de materia corrida e quadros de collectaneas de leis, pagina, trinta mil e quinhentos réis..... 30\$500

Pagina de materia corrida de almanack do pessoal, pagina, vinte e nove mil réis..... 29\$000

Centimetro quadrado de cliché em uma só cor, um, duzentos e sessenta réis..... \$260

Centimetro quadrado de cliché em duas ou tres cores, um, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929. — Por procuração, Adalberto Machado.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações dessa inspeccoria, durante o anno de 1929, de accordo com o edital de 10 de junho corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

Por pagina de materia corrida e quadros de relatorios, trinta e nove mil réis..... 39\$000

Por pagina de materia corrida e quadros de collectaneas de leis, vinte e oito mil réis..... 28\$000

Por pagina de materia corrida de almanack de pessoal, vinte e cinco mil réis..... 25\$000

Por centimetro quadrado de cliché em uma só cor, duzentos e vinte réis..... \$220

Por centimetro quadrado de cliché em duas ou tres cores, quatrocentos réis..... \$400

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929. — J. G. Pereira & Comp.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 16 da travessa Ornellas, Sra. Margarida do Carino Turano, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Contabilidade**

CONVITE A DIVERSOS OFFICIAES DO EXERCITO, PARA VIREM RECEBER NESTA REPARTIÇÃO AS RESTITUIÇÕES DE DIFFERENÇA DE MONTEPIO, QUE LHEES COPETEM.

São convidados os officiaes do Exercito, cujos nomes, postos, quantias correspondentes a cada um e numeros dos officios respectivos da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, a comparecer nesta Contabilidade, afim de receberem as restituções de differença de montepio:

Numero e datas dos officios — Postos
— Nomes — Quantias

N. 476 de 4 de junho de 1929, capitão José de Borba Moura, 132\$238.

N. 1.062 de 30 de dezembro de 1928, capitão Henrique do Nascimento Gonçalves, 117\$790.

N. 504 de 10 de junho de 1929, capitão Adyr Guimarães, 172\$236.

N. 518 de 13 de junho de 1929, capitão Victor Teixeira Pinto, 137\$789.

N. 519 de 13 de junho de 1929, 1º tenente Luiz Aguiar da Veiga, 137\$795.

N. 511 de 10 de junho de 1929, capitão Francisco Corrêa de Andrade Melo, 115\$571.

N. 512 de 16 de junho de 1929, capitão Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz, 161\$121.

N. 514 de 12 de junho de 1929, tenente-coronel Feliciano Pires de Abreu Sodré, 172\$209.

N. 515 de 12 de junho de 1929, major Arthur Joaquim Pumphiro, 172\$236.

N. 521 de 11 de junho de 1929, tenente-coronel João Joaquim de Oliveira Reis, 172\$228.

N. 508 de 10 de junho de 1929, 1º tenente Hamilton Peixoto de Barros, Reis 137\$776.

N. 509 de 16 de junho de 1929, coronel Americo Dias Novaes, 188\$886.

N. 532 de 14 de junho de 1929, 1º tenente Manoel de Freitas Novaes, Reis 137\$795.

N. 528 de 14 de junho de 1929, 1º tenente Alberto Dias dos Santos, 137\$795.

N. 529 de 14 de junho de 1929, capitão Romeu Moreira de Amorim, Reis 137\$795.

N. 505 de 10 de junho de 1929, 3º official da S. da Guerra Raul Rodrigues Xavier, 62\$216.

N. 506 de 10 de junho de 1929, 1º tenente Ney Miró Mendes de Moraes, Reis 137\$795.

N. 507 de 10 de junho de 1929, 1º tenente José Adolpho Pavel, 128\$887.

N. 520 de 13 de junho de 1929, capitão Agenor de Medeiros Corrêa, Reis 166\$681.

N. 524 de 13 de junho de 1929, 1º tenente Armando Tiburcio Figueira, Reis 137\$795.

N. 522 de 13 de junho de 1929, capitão Dr. Claro do Prado Jacques, Reis 150\$016.

N. 523 de 13 de junho de 1929, 1º tenente Léo Henrique Cavalcanti Albuquerque, 137\$795.

N. 261 de 26 de março de 1929, capitão Joaquim Furtado Sobrinho, Reis 172\$236.

Segunda Sub-Directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 27 de junho de 1929. Relação apresentada pelo 1º official, addido, Raul Francisco Moreira de Queiroz. Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 3 de julho de 1929. — O director geral. *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*.

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo, publica-se abaixo o "Mappa comparativo" das propostas admitidas em sessão de 11 de junho do corrente anno, devidamente assignalados os preços preferidos.

Os artigos correspondentes aos numeros de ordem, não comprehendidos no referido mappa deixaram de ser accetidos por haver excedido dos preços bases, continuando aberta, para os mesmos artigos, até as 15 horas do dia 20 deste mez, a concorrência de que trata o *Diário Official* de 26 de maio (pagina numero 12.297) e 16 de junho (supplemento, pagina n. 1), tudo de 1929.

Os proponentes que, porventura, se julgarem prejudicados com o resultado da primeira concorrência, devem, dentro de 15 dias, a partir da presente data, reclamar os seus direitos, em requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho Administrativo, sob pena de não mais ser levada em consideração qualquer reclamação posterior.

Quartel na Villa Militar, 2 de julho de 1929. — No impedimento do Sr. capitão thesourreiro, secretario do C. A., *Arthur Alfin Camera*, 2º tenente contador.

Decimo Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. 1º tenente presidente desta comissão chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de generos e demais artigos necessários ao funcionamento do Serviço de Aprovisionamento desta unidade durante o segundo semestre do corrente anno publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, ás paginas 13.621 e 13.622.

Outrosim, de ordem do mesmo senhor 1º tenente, declaro que, em virtude de ter sido esse edital publicado com atraso e afim de se dar cumprimento ao artigo n. 746 do regulamento para execução doCodigo de Contabilidade da União, ficam prorogadas, respectiva-

mente, para 18 e 25 de julho proximo vindouro as datas de entrega dos pedidos de inserção e das respectivas propostas.

Quartel em Juiz de Fora, 28 de junho de 1929. — *Aristomendes Rosa*, aspirante a official contador, official de aprovisionamento, secretario da comissão de rancho.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

THESOURARIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Grupo e Fortaleza, aviso a quem possa interessar, que em officio do mesmo conselho n. 155 desta data, foi remetida ao Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, uma caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, contendo peculia, pertencente ao ex-presidiario João Regis dos Santos, excluido por conclusão de pena, o qual não appareceu até a presente data para receber a alludida caderneta.

Fortaleza de Santa Cruz, á Barra do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — *José Querino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escola Nacional de Bellas Artes**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 27 do corrente, fls. 14.507. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de junho de 1929. — Pelo thesourreiro, *Floriano Vianna*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA ENCADERNAÇÃO COMMUM DE LIVROS DA BIBLIOTHECA.

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e seus paragrafos, doCodigo de Contabilidade da União, faço publico que a thesouraria desta escola receberá, até ás 14 horas do dia 8 de julho proximo vindouro, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a encadernação dos volumes abaixo discriminados, sob as seguintes condições.

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, mencionando os volumes a encadernar, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, de accordo com a lei, datadas, assignadas e serão recebidas até ás 14 horas do dia 9 do referido mez, quando serão abertas em presença dos interessados que se apresentarem, e rubricadas reciprocamente.

Terceira — Os volumes a encadernar deverão ser retirados e postos nesta repartição independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º, do citado artigo 52.

Quarta — Os volumes a que se refere

O presente edital, são os constantes da relação abaixo.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de junho de 1929: —
Nestor Siqueira, thesoureiro,

- 4 volumes com 58 x 45;
- 1 volume com 45 x 40;
- 4 volumes com 46 x 34;
- 8 volumes com 51 x 40;
- 1 volume com 46 x 39;
- 1 volume com 46 x 39;
- 1 volume com 45 1/2 x 33;
- 4 volumes com 34 x 26;
- 18 volumes com 46 x 33;
- 3 volumes com 47 1/2 x 31 1/2;
- 10 volumes com 31 x 21
- Total, 54 volumes.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICACÃO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 13 de julho proximo vindouro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere á condição quarta deste edital.

Setima — A Polícia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao

concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em 25 de junho de 1929. — O secretario geral, **Cícero Nobre Machado.**

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couro para embrayagem, diversas dimensões, um....	5\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....	25\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma.....	25\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma.....	25\$000
Peça Fiat n. 76.565, uma.	\$
Peça Ford, M-111, uma.....	14\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....	28\$000
Chapa de ferro galvanizado, 2 x 1, n. 22, unha.....	30\$000
Lima 1/2 cana, murça, de 10", uma.....	2\$800
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia.....	5\$000
Mangueira de borracha, com arame, até 3 centímetros de diametro, metro.....	12\$400

GRUPO IV — MASSAMES

Barbantinho de 3/32, kilo..	10\$500
-----------------------------	---------

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Album para retratos, igual ao modelo, um.....	48\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao modelo, um.....	43\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao do modelo, um.....	53\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um.....	25\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um.....	35\$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETES

Velocimetro Corbin, para moto Harley, um.....	250\$000
---	----------

GRUPO XXVI — LAYAGEM DE ROUPA

Avental, um.....	2\$000
Toalha, uma.....	\$300

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 4 do corrente ás 8 horas:
Romulo Pereira do Lago, Impieri Daniel, João Francisco, José Quirino de

Araujo, Waldemar Grout, Andrey Glen Belleville, José da Rocha Vaz, Max Preuss, Icario da Silveira e Edmundo Ribeiro da Silva.

Próva pratica — Sebastião Carvalho de Albuquerque.

Prova regulamentar — Emmanuel Dias, Pompeu Ferraz e Secundino Teixeira.

Turma suplementar — Elza Klinehoffer Fonseca, Caetano da Costa, Ricardo Rocha, Antonio Pinto da Gama e Souza, Severino Pereira de Brito, Antonio Maria de Souza Neves, Antonio Manoel Cruz, Antonio Maria Ferreira da Costa, Rubem Nodden Pinto e Antonio Vieira de Carvalho.

Resultado dos exames effectuados em 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do mez findo:

Motoristas approvados — Lucia Tinoco de Miranda Horta, Eduardo LeGrand, Francisco Corrêa dos Santos, Euclydes da Fonseca Chagas, José Vieira Lomba, Jonas Tenorio de Albuquerque, José Simões de Oliveira, Silvino Candido Narciso, Balbino Fernandes da Conceição, Raymundo Rodrigues Cordeiro, João Lima da Silva, Arthur Martins Filho, Otto Leal de Souza, Carlos Henrique Giudice, Jorge de Araujo Martins, Angelo Nesci, Antonio Pereira da Silva, Annibal Magnoni, Joseph L. Somers, Paulo Lobo, Jacintho do Prado Vaz, Manoel Rodrigues Netto Filho, Eduardo Gomes da Silva, José Pereira de Andrade, Humberto Pimentel Duarte, Odenato Frazão Perdigão, Ismar Carvalho e Mello, Jayme Augusto da Silva Marquês, José U. Ramos de Paiva, João Pereira da Silva, Rolando Monteiro, Moyses Gomes da Silva Brandão, Paulo Bretas Filho, João Andrade e Silva, Antonio Teixeira Alves, Paulo de Figueredo Lobo, Maria de Assis Mattos, Hernani Duarte de Almeida, Felipe Ribeiro da Costa, Moyses Gomes da Silva, Aldo Moraya, Sebastião Alves Lobo, Manoel F. de Brito Filho, Carlos Bichieri, Romeu de Freitas Bastos, Camillo Antonio da Silva, Manoel Francisco Pereira, Manoel Vaz, Arlindo Palmeira, Luiz Hermann Netto, Edith Azambuja Lacerda, John Edward Moolery, Ruy Buarque de Nazareth, Maurilio Corrêa, Seberiano Clemente Pereira, Annibal Lopes, José Teixeira, Francisco M. da Silva Filho, Alexandre Farias Martins, Octacilio Barbosa Maciel, Arnaldo Martins Gomes, Antonio Francisco Braga, Antonio Rodrigues, Cezar Proença, Romualdo Alves, Luterio dos Santos, Mathias Mastrangelo, Anacleto Antunes Vieira, Bernardo, Valente da Silva, Olympio Carneiro, Bernardino Pereira Leandro, Walter Hilefeld, Otto W. Sievres, Edilberto Laonte Moreira, Dante Zaccari, José Simões Alves, Joaquim Ferreira Diniz, Oswaldo Brandão de Souza, Manoel Gomes Coelho, Josué Moreira da Costa, João Tavares T. Farias, Mario Dias, Ulrich de Avila, Delphin Carlos da Silva Filho, Jacob Armin Frey, Manoel da Silva, João Thimoteo de Oliveira.

Inhabilitados e reprovados: 61.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de julho de 1929. — O inspector geral, **Armando Amaral.**

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder as infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo designados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Viacao Guanabara.....	289	Omnibus	29	Junho	1929	Art. 248 E.....	Proprietario.
A. P. Martins.....	2.810	Carga	"	"	"	" 84.....	Motorista.
A. A. Gomes.....	2.959	"	"	"	"	" 79.....	"
A. Peixoto & Comp.....	3.829	"	"	"	"	" 181.....	Proprietario.
E. E. Empreiteiros.....	3.877	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Bianchi & Comp.....	4.268	"	"	"	"	"	"
B. I. Pinho.....	4.851	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. Medeiros.....	94	"	"	"	"	" 100.....	"
B. Jorge.....	299	Experiencia	"	"	"	"	"
F. Penna.....	960	Passageiros	"	"	"	" 84.....	"
R. J. Leite.....	1.160	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. G. Freire Ag.....	1.678	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Silveira & Comp.....	1.744	"	"	"	"	" 84.....	"
H. S. Araujo.....	2.105	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. B. Souza.....	2.880	"	"	"	"	"	"
N. L. C. Guimarães.....	3.203	"	"	"	"	"	"
J. M. Dias.....	3.541	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Pereira.....	4.098	"	"	"	"	" 144.....	"
C. Braga.....	4.437	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
G. Hinds.....	4.615	"	"	"	"	"	Motorista.
A. A. Santos.....	4.808	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Rejane.....	4.870	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Toledo.....	5.103	"	"	"	"	"	"
J. P. Dias.....	5.455	"	"	"	"	"	Motorista.
J. M. Barbosa.....	5.525	"	"	"	"	"	"
J. F. Santos.....	5.791	"	"	"	"	" 102.....	"
Auto Mercantil.....	5.83	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. Banck.....	6.234	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
F. G. Spino.....	6.514	"	"	"	"	" 100.....	"
E. Richard.....	7.826	"	"	"	"	" 102.....	"
M. Mello.....	8.043	"	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
J. G. Villela.....	8.699	"	"	"	"	" 257.....	Motorista.
A. G. Sá.....	9.303	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
J. Amaral Sobrinho.....	10.035	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
O. C. C. Silva.....	10.107	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Auto Mercantil.....	10.161	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
O. Barbosa.....	10.781	"	"	"	"	" 102.....	"
M. Silva & Comp.....	11.010	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
A. L. Ballesti.....	11.106	"	"	"	"	" 84.....	Motorista.
F. Lacerda.....	11.399	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. P. Lima.....	11.441	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
A. Dsnato.....	11.494	"	"	"	"	" 98.....	Motorista.
L. S. Leite.....	8	"	30	"	"	" 144.....	"
Auto Mercantil.....	26	Motorcyclette	"	"	"	" 144 e 159.....	Proprietario.
C. Lobo & Cump.....	131	Passageiros	"	"	"	" 248 L.....	"
S. Andrade.....	248	"	"	"	"	" 100.....	"
C. Augusto.....	1.507	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
E. P. Estrella.....	1.805	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. A. Barros.....	2.097	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. Fonseca.....	2.221	"	"	"	"	" 105.....	"
E. R. Lopes.....	2.395	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. B. Carvalho.....	2.458	"	"	"	"	" 81.....	"
A. André Junior.....	4.115	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	4.502	"	"	"	"	" 144.....	"
V. Mattos.....	4.753	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Souza.....	5.190	"	"	"	"	" 102.....	"
J. N. Figueira.....	5.537	"	"	"	"	" 102 e 81.....	"
M. D. Cruz Netto.....	5.539	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
A. Ferreira.....	5.655	"	"	"	"	" 102.....	"
T. Braga & Comp.....	5.907	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. S. Queiroz.....	7.772	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
S. Fernandes.....	8.191	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	8.335	"	"	"	"	" 102.....	"
S. Ribeiro.....	8.980	"	"	"	"	" 10.....	Motorista.
W. L. Monteiro.....	9.037	"	"	"	"	" 144.....	"
E. Robine.....	9.245	"	"	"	"	" 94.....	Proprietario.
J. Furado.....	9.319	"	"	"	"	" 141.....	Motorista.
A. P. Pagliarelli.....	9.445	"	"	"	"	" 81.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mascarenhas Junior.....	9.590	Aut. passag,	30	Junho	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
M. V. Mattos.....	9.641	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
S. Corrêa.....	9.878	> > ..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
M. Thaham.....	9.995	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
M. A. Cruz Rios.....	10.157	> > ..	>	>	>	>	>
J. A. Camargo.....	10.294	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
M. C. Almeida.....	10.322	> > ..	>	>	>	>	Motorista.

Observações

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, em 3 de Julho de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Delegacia do 1º Distrito Sanitario

Pelo presente edital, fica o responsavel pelo terreno á rua da Lapa n. 33, intimado, de accordo com o artigo 1.099, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approvado pelo decreto n. 46.300, de 31 de dezembro de 1922, a mandar fazer limpeza no terreno, regularizar o seu nivel e fechalo, deixando entrada com porta e fechadura, para livre entrada dos serviços da Saude Publica, em cumprimento ao disposto no artigo 1.080, do citado regulamento, dentro do prazo de oito dias, a contar de 2 de julho do corrente, sob as penas da lei.

Delegacia do 1º Distrito Sanitario, em 27 de 1929. — Delegado de Saude, *Leonel J. Rocha*.

Assistencia a Psychopathas

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado á pagina n. 14.405 do *Diario Official*, de 26 de junho do corrente anno de 1929.

Secretaria do Manicomio Judiciario, em 26 de junho de 1929. — *Antonio Alves Filho*, escriptuario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botânico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Directoria do Jardim Botânico, publicado á pag. 14.592 do *Diario Official* de 28 de junho.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official* de 19 de junho corrente, á pagina 13.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DESTA SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publica para execução dos reparos necessarios ao mobiliario deste Serviço, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diario Official* de 14 de junho corrente, á pagina 13.640 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatística, quinta-feira, 4 de julho, ás 9 horas da manhã, para realizarem as provas oraes de linguas estrangeiras (francez ou inglez ou allemão), os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes.

Turma effectiva: Raphael Quintanilha Junior, Frederico de Faria e Albuquerque, Maria de Castro Fernandes, Maria Esther Pamplona, Abdias Antão de Carvalho, Antonio Rodrigues Coutinho, Manoel Tuminelli, Eliczer Loureiro da Cunha, Olinda Monteiro, Jacob Bergstein, Horacio de Albuquerque Cordovil, Alice Simonsen, Maria Cesar de Andrade, Otília Sampaio Xavier, Gilberto Valladares Costa da Veiga, Ivan de Vasconcellos, Raphael Motta Azevedo Corrêa, Nathaly Leão Balceiro, Arthur Seixas e Maria Bueno de Carvalho.

Turma supplementar: Mario de Brito Figueiredo, Maria Corrêa de Sá e Benevides, Oswaldo Hermenegildo Silva, Ernesto Silveira e Augusto Luiz Nobre de Mello. — O secretario, *Laerte Augusto Machado*.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA

Realizando-se na Secretaria desta Directoria Geral, amanhã, (5 do corrente), ás 14 horas, concurrencia publica publica para obras no edificio principal, sito á Estrada D. Castorina n. 631, Gavea, chamo a attenção dos Srs. interessados para os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 19 e 27 de junho ultimo.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em 4 de julho de 1929. — *Francisco de Assis Iylesias*, director geral.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO A ESTE SERVIÇO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concurrencia, publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 17 de junho de 1929. — *Euzébio Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA CLASSE DESTA DIRECTORIA

De conformidade com o art. 44 do regulamento anexo ao decreto numero 14.829, de 25 de maio de 1921, e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e modificadas pela portaria de 11 de junho do corrente anno, faço publico que, na sede desta directoria, sita no 4º andar do Palácio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, contados da publicação deste no *Diario Official*, as inscrições para o concurso de Meteorologista de 2ª classe, de accordo com as condições seguintes:

1ª — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, dirigido ao director da Directoria de Meteorologia.

2ª — Os requerimentos deverão conter o nome por inteiro, lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruídos com os documentos legais que provem:

a) ser o candidato cidadão brasileiro;

b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;

c) ser reservista do Exercito ou da Marinha de Guerra nacional ou possuir certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar;

d) não soffrer molestia contagiosa;

e) ser vaccinado;

f) identidade;

g) bom procedimento.

3ª — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita: a de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão do Registro Civil em forma legal e authentica.

A de reservista com a apresentação da respectiva carteira, ou certificado de isenção, na forma da legislação em vigor.

A de capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato molestia contagiosa, mediante attestado de medico de notoria reputação scientifica e moral, com firma reconhecida.

A de vaccina por meio de attestado de medicos do Departamento Nacional de Saude Publica.

A de identidade pela carteira competente.

A de bom procedimento por meio de folha corrida obtida no lugar de residência do candidato nos ultimos dous annos.

4ª — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das letras a, b, d, e, f, e g, da condição segunda, devendo porém, provar essa circunstancia.

5ª — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultarem empate.

6ª — Não será concedida prorrogação de prazo além do fixado para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias legais.

7ª — Os requerimentos de inscrição serão entregues no protocolo desta Direc-

toria, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, recebendo o candidato um recibo que prove a entrega do requerimento e dos documentos que o instruírem.

8ª — As inscrições encerrar-se-ão no dia 5 de agosto proximo, ás 15 horas.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

1ª secção — Meteorologia geral.

2ª secção — Estatística mathematica.

3ª secção — Pluviometria e hydrometria.

4ª secção — Previsão do tempo.

5ª secção — Aerologia.

6ª secção — Meteorologia agricola.

7ª secção — Climatologia e meteorologia maritima.

8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

9ª — O inicio das provas de concurso terá lugar dentro de trinta dias do encerramento das inscrições, sendo publicado o respectivo edital de chamada no *Diario Official*.

10ª — O concurso constará de prova escripta de todas as secções e pratica das ultimas seis.

11ª — Haverá uma terceira prova, oral, para resolver os casos de empate.

12ª — A prova escripta durará quatro dias, e a pratica, no minimo, quatro dias, e no maximo oito.

13ª — O ponto em qualquer das duas provas e correspondente a uma das secções acima, só poderá ser sorteado no dia em que a questão tiver de ser formulada e resolvida.

14ª — Cada dia de prova (escripta ou pratica) durará quatro horas no minimo, a seis horas, no maximo.

15ª — Terminada a prova pratica, deverão os concurrentes apresentar um relatório para cada questão da prova.

16ª — O papel para as provas escriptas e relatório das provas praticas será rubricado pela comissão.

17ª — Durante as provas escriptas, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente da banca ou ao examinador da materia, com previa autorização do presidente. O concurrente que infringir esta disposição será admoestado pelo presidente, e se reincidir, será eliminado.

18ª — Será tambem eliminado desde logo o concurrente que desaccatar o presidente ou qualquer dos examinadores e o apanhado commettendo fraude nas provas, quer servindo-se de notas ou livros, quer indagando de outros concurrentes ou ensinando a estes.

19ª — O concurso realizar-se-ha em dias consecutivos, uteis ou não, sem interrupção, salvo caso de molestia do presidente, do secretario ou de qualquer dos examinadores.

20ª — Os pontos do concurso serão affixados na portaria da repartição, no minimo, 15 dias antes da primeira prova (escripta).

21ª — Esses pontos não podem exceder de dez para cada uma das secções de assumpto, e para cada uma das provas.

22ª — Em qualquer dessas provas, os pontos serão sorteados pelo primeiro candidato inscripto.

23ª — Durante as provas é prohibido o uso de livros ou notas, salvo tabellas, a juizo da comissão.

24ª — Cada questão (pratica ou escripta), será julgada pelo examinador respectivo.

§ 1º — Terminada a prova escripta, será publico, acto continuo, pelo candidato examinador, que examinará se

o papel está rubricado pelo presidente e assignado pelo candidato.

§ 2º — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a comissão passará a julgar as provas escriptas do dia. Para esse julgamento, o examinador da materia lerá, em voz alta, a prova e decidirá a nota que, a seu juizo, a mesma merece, registrando-a á margem da primeira pagina e subcrevendo-a.

§ 3º — Após cada prova pratica, o examinador respectivo deverá, conforme o caso, ou annunciar-a em voz alta, ou registrar-a, subcrevendo-a á margem do papel servido pelo candidato, com vistas aos demais membros da comissão.

§ 4º — Será considerada má (nota zero) a prova que não versar sobre o ponto sorteado, que não revelar noção apre-
ciavel da materia ou a que contiver, avultado numero de erros.

§ 5º — Divergindo radicalmente um ou mais membros da comissão da nota dada em qualquer prova por um dos examinadores, deverá ser redigido pelo autor ou autores do voto divergente, um protesto fundamentado, que será encaminhado ao ministro, juntamente com o relatório do concurso, sendo o facto consignado na acta do dia.

25ª — A nota zero em a prova escripta em qualquer das secções de assumptos, inhabilita o candidato a proseguir no concurso.

26ª — A nota zero em a prova pratica de qualquer das secções de assumptos, desclassifica o candidato.

27ª — A nota final, isto é, o numero de pontos que servirá para a classificação de cada candidato, será a média das notas obtidas pelo mesmo em todas as questões das provas escripta e pratica, conjuntamente, sendo considerado inhabilitado o concurrente, cuja nota final for 5 ou inferior a 5.

28ª — A collocação dos candidatos classificados obedecerá á ordem decrescente da nota final.

29ª — O concurso será valido durante um anno a contar da data da publicação da classificação final.

Directoria de Meteorologia, 3 de julho de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Prefeitura Municipal da Barra do Pirahy

(Ex-Camara da Barra do Pirahy)

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura algumas irregularidades com referencia aos titulos do seu emprestimo de 1920, autorizamos o Sr. João Dale, adjunto de corretor de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, a apurar o que de irregular houver, e, por isso, são convidados todos os possuidores de titulos do referido emprestimo (cauteles, titulos definitivos e coupons) a apresentarem ao mesmo senhor os seus documentos.

Barra do Pirahy, 14 de junho de 1929. — *Carlos Gonçalves de Araújo*, prefeito municipal.

O abaixo assignado, devidamente autorizado pelo edital supra, convoca os portadores e possuidores dos titulos referidos do mesmo (cauteles, titulos definitivos e coupons vencidos) a apresentarem os seus documentos, á rua da Candelaria n. 36, até o dia 15 do corrente, das 15 ás 16 horas, em qualquer dia útil, excepto aos sabados.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929. — *João Dale*.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado... 1.000.000\$000

Caixa postal 393 — Telephone Norte 2636

71 — Rua 1ª de Março — 71

Balanco em 29 de junho de 1929

Activo

Letras descontadas.....	1.822.858\$080
Letras em cobrança na praça e no interior.....	152.937\$990
Empréstimos em contas correntes.....	239.370\$860
Valores caucionados.....	612.381\$000
Valores depositados.....	1.021.098\$000
Ações caucionadas.....	40.000\$000
Correspondentes do interior.....	9.277\$200
Caixa em moeda corrente e nos bancos.....	368.237\$280
Diversas contas.....	134.657\$760
Total do activo.....	4.700.818\$170

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	1.784\$000
Depósitos em contas correntes com juros.....	406.321\$360
Depósitos em contas correntes de pecúlio.....	175.761\$930
Depósitos em contas correntes sem juros.....	16.780\$900
Depósitos em contas correntes de pre-aviso.....	812.874\$870
Depósitos em contas correntes a prazo fixo....	625.400\$000
Depósitos em conta, cobrança do interior e praça.....	452.937\$990
Correspondentes do interior.....	77\$900
Títulos em caução e em depósito.....	1.633.479\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Dividendo n. 1.....	10.000\$000
Diversas contas.....	25.400\$220
Total do passivo.....	4.700.818\$170

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— O director gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O director secretario, *Samuel de Carvalho*. — O contador, *Arthur Carvalho do Amaral*.

Demonstração da conta de Lucros & Perdas em 29 de junho de 1929

Debito

Despesas geraes, incluindo os gastos da imprensa e objectos de escritorio.....	10.938\$420
Alugueis e impostos.....	19.563\$340
Honorarios da directoria.....	12.800\$000
Ordenados dos funcionarios.....	26.185\$000
Fundo de reserva.....	1.784\$000
Porcentagem da directoria.....	811\$790
Dividendo n. 1.....	10.000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	784\$520
Total.....	82.866\$980

82.866\$980

Credito

Lucros verificadas durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.....

82.866\$980

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— *Virgílio Claudio da Silva*, director gerente. — *Arthur Carvalho do Amaral*, contador..... (5.685)

RIO VIAGÃO S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de junho de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.584, o seguinte documento referente á Rio Viagão, S. A., a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 16 de maio ultimo, que elegeu nova directoria. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão, Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — João Hygino de Araujo. Visto. J. C., em 18 de junho de 1929. — Isidoro Campos, director. (Achava-se inutilizada uma estampilha de dez mil réis. Em cima via-se o emblema da Republica e em baixo o carimbo da Junta Commercial.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÊENSE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de junho de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.594, o seguinte documento referente á Companhia da Fiação e Tecidos Magêense, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 20 de março ultimo, que autorizou a directoria a realizar uma operação financeira. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000. Visto. J. C., em 29 de junho de 1929. — Isidoro Campos, director.) (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

COMPANHIA CONSTRUCTORA NACIONAL S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de junho de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.595, os seguintes documentos referentes á Companhia Constructora Nacional S. A., a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 15 de maio ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes, relatório, balanço e parecer. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — João Hygino de Araujo. (Sobre uma estampilha federal de dez mil réis.) (Armas da Junta Commercial.) Visto. J. C., em 29 de junho de 1929. — Isidoro Campos, director. (5.674)

S. A. BRASILIAN AMERICAN

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 1 de julho de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero

8.603, o seguinte documento, referente á S. A. Brazilian American, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 27 de maio ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, parecer do Conselho Fiscal, e elegeu novo Conselho Fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929. (sobre uma estampilha federal no valor de 10\$000 (dez mil réis). — J. Hygino de Araujo, 1º official. 2/7/1929. Visto. J. C. em 2 de julho de 1929. — Francisco de Moura Brandão, no impedimento do director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (5.678))

S/A. FAZENDAS CITROLANDIA

Rua Buenos Ayres n. 44, 2º

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de vinte e sete de maio corrente, foi archivada sob numero oito mil quinhentos e sessenta, a acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Fazenda Dale, realizada em trinta de abril ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e a mudança de sua denominação para Sociedade Anonyma Fazendas Citrolandia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de junho de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre duas estampilhas federaes de dois e um mil réis.

Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA FUNERARIA E BENEFICENTE FLORIANO PEIXOTO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada, nesta Capital, onde tem a sua sede, por tempo indeterminado, tem por fim: prestar soccorros aos seus associados em casos de doenças, fallecimentos, etc. Será administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretario, 1º e 2º thesoureiro, procurador e duas commissões com 3 membros cada, sendo uma de syndicancia e outra de beneficencia; e será representada em juizo e fóra delles em suas relações para com terceiros pelo seu presidente. O seu capital divide-se em fundo permanente e disponivel, sendo o primeiro representado por immoveis, apolices e bens e o segundo pelas suas fontes de rendas. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Caixa. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou reformados quando a necessidade assim o exigir, e a caixa só poderá ser dissolvida quando não puder prehencher os fins a que se destina, sendo neste caso o seu saldo dividido entre: viúvas e orphãos, associados quites e enfermos. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria. (5.682)

ANNUNCIOS

Aviso

Julio Cesar Urzeda da Rocha declara que se tendo extraviado a cautela do Thesouro Nacional do anno de 1903, da caução de cinco apolices da divida publica de 1868, sob os numeros 123.350, 123.351, 123.479, 123.480 e 124.012, pede a quem a encontrar entregal-a á rua do Rosario n. 116, 3º andar, sala 2. (5.704).

Grande Comissão Portuguesa de Homenagem ao Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de associados para a primeira convocação e de accordo com os estatutos, são novamente os Srs. socios convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, segunda convocação, na respectiva sede, Edificio do Gabinete Português de Leitura, rua Luiz de Camões n. 30, hoje, 4 de julho, pelas 2 horas da tarde, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, no sentido de modificar-se uma disposição dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— A directoria. (5.708)

Companhia Mercantil Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em a sede da companhia, á rua de São Bento ns. 14/16, sobrado, no dia 10 do corrente, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— A directoria. (5.702)

Apolices da Divida Publica

Perdeu-se o conhecimento n. 654 do anno de 1910, das apolices geraes, uniformizadas numeros 15.532/3 e 75.540/2, depositadas no Thesouro Nacional como fiança do corretor de navios Cumming Young, rua Consolheiro Saraiva n. 32. (5.668)

A Praça

Communico a esta praça, e ás demais, com as quaes mantivemos relações commerciaes, que, conforme escriptura publica, lavrada em notas do cartorio de Registro de Immoveis e do Commercio — Amelio Ribeiro de Almeida — deixei espontaneamente de ser socio solidario da firma Costa & Filho, completamente exonerado de todo o activo e passivo da referida firma.

Paqueta, 14 de junho de 1929. — Wolmer Costa. (5.675)

Declaração

Aos seus amigos e freguezes

A. PASSOS & COMP.,

tendo se constituído em successão e para os mesmos fins que

SOUZA ALHO & COMP.,

conforme o distracto parcial e escriptura de constituição, pela qual retirou-se pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Alho, ficando o activo e passivo a cargo da nova firma, exclusivamente constituída dos socios Dr. Alvaro Passos de Mello e Vital Passos de Mello, participa que, desde a data da escriptura, passou a nova firma a girar na praça, encampando as responsabilidades e subrogando-se nos direitos da primitiva firma.

E, para constar, assignam-se.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— Por A. Passos & Comp., Alvaro Passos de Mello. — Vital Passos de Mello.

De accordo. — Joaquim de Souza Alho. (5.694)

Declaração

Aos seus amigos e freguezes

SOUZA ALHO & COMP.,

tendo dado lugar á constituição da nova firma em successão

A. PASSOS & COMP.,

conforme o distracto parcial e escriptura de constituição que se fez a 21 de junho de 1929, registrada na M. M. Junta Commercial em 27 do mesmo mez, sob n. 114.454, se retirou pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Alho, participa que dessa data em diante, deixou de operar na praça sob a primitiva razão social.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— Joaquim de Souza Alho. — Alvaro Passos de Mello. — Vital Passos de Mello. (5.694)

Companhia de Expansão Industrial e Imobiliária

Do dia 8 do corrente mez em diante, pagar-se-ha, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 81-1º andar, o dividendo de 10 %, correspondente ao exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.
— A directoria. (5.693)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 5 de julho, ás 2 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 197 (8º andar), afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trata de assumpto que importa a alteração dos estatutos, a assemblea só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929.
— A directoria.

Companhia Industrial Alegria

(em liquidação)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea, no proximo dia 29 ás 16 horas, na sede social, para deliberarem sobre o relatorio e contas relativas á liquidação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.
— M. Victorino Soares, liquidante. (5.676)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

FUNDADA EM 1872

Sinistros pagos até hoje 13.099:520\$540
Dividendos distribuidos 3.643:000\$000

Do dia 15 do corrente em diante, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 94, 1º andar, das 15 horas, o 110 dividendo, relativo ao semestre findo, á razão de 84000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até essa data.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— Os directores: João Pedreira Coutto Ferraz. — Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Salgado Guimarães. (5.677)

Empresa das Aguas de Caxambu

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em sua sede social, á rua de São Pedro n. 30, em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 19 do corrente mez, ás 19 horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria, que importa em augmento do capital social e reforma de alguns artigos dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.
— A directoria. (5.681)

Banco Regional

1º DIVIDENDO

Convidamos os senhores accionistas a comparecerem neste Banco, de 1 ás 3 horas da tarde, afim de receberem o 1º dividendo, relativo aos quatro primeiros mezes do exercicio, á razão de 25000 por acção.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— A directoria. (5.685)

Companhia Industrial Mattogrossense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Não se tendo realizado a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 29 de junho passado, são convidados os senhores accionistas, de accordo com os estatutos, para uma nova reunião, a se realizar no dia 10 do corrente, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, ás 14 horas, a qual se realizará com o numero que houver.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— A directoria. (5.682)

Club dos Fenianos

A directoria convida os Srs. socios para tomarem parte na assemblea geral ordinaria que se realizara no dia 5 de julho proximo futuro, ás 9 horas da noite, na sede social, na conformidade do prescripto nos estatutos e para resolverem a seguinte

Ordem do dia

Prestação de contas, aclamação da commissão de contas e eleição da nova directoria;

Fins sociais.

Secretaria, em 2 de julho de 1929. — José de Souza Rosa, 1º secretario.

Companhia Thewico de Armazens Geraes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de julho corrente, ás 14 horas, em sua sede, a avenida Rio Branco n. 79, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e balanço relativo ao anno social que terminou em 30 de junho findo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — A directoria. (5.649)

Companhia Fabril e Manufatura de Calçados S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 8 de julho proximo vindouro, ás 10 horas, se reunirem em assemblea geral, na sede social, á rua Vieira Fazenda, afim de procederem ás eleições para preenchimento dos cargos vagos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1929. — A directoria. (5.680)

Companhia de Seguros "Sagres"

8º DIVIDENDO

A partir do dia 10 de julho proximo em deante, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, das 10 ás 15 horas, o 8º dividendo, á razão de 15\$000 por accção e correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — A directoria. (5.567)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

JUROS — RESGATE

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia, a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de julho proximo até 31 de agosto vindouro, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importancia do coupon n. 35, correspondente aos juros do 1º semestre de 1929, assim como a dos coupons atrasados que ainda não foram apresentados, á razão de 7 % ao anno.

Na mesma occasião effectuar-se-ha tambem o resgate, ao par, de 188 debentures relativas á amortização do 1º semestre de 1929, e, por antecipação, do saldo do seu emprestimo acima referido, contra a entrega dos respectivos titulos (debentures) com os coupons ns. 36 a 46, relativos ao tempo ainda não decorrido.

De accôrdo com as clausulas da escriptura de emprestimo, nenhuma debenture vencerá juro após 1 de julho proximo e, terminado o prazo acima estipulado, serão depositadas no Thesouro Nacional, por conta e risco de quem pertencer, as importancias das debentures e juros que não tiverem sido reclamadas, para effeito da baixa na inscripção da respectiva escriptura hypothecaria.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929. — A directoria. (5.393)

Empresa Agro Pecuaria

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de debentures desta empresa que, em reunião da directoria e conselho fiscal foram hoje sorteados, de accôrdo com a escriptura lavrada em notas do tabellião Torquato Moreira, as seguintes debentures, que serão resgatadas á rua Ferreira Vianna n. 38, do dia 1 de julho de 1929 em deante, a saber:

277	278	279	280	281
282	283	284	285	286
287	288	289	291	292
293	294	295	296	297
298	299	300	601	604
606	607	609	610	611
612	616	617	618	619
620	621	622	623	624
625	1.051	1.052	1.053	1.054
1.055	1.056	1.057	1.058	1.059
1.060	1.061	1.062	1.064	1.065
1.066	1.067	1.068	1.069	1.070
1.071	1.072	1.073	1.074	1.075
1.126	1.127	1.128	1.129	1.130
1.131	1.132	1.133	1.134	1.135
1.136	1.137	1.138	1.139	1.140
1.141	1.142	1.143	1.144	1.145
1.146	1.147	1.148	1.149	1.150
1.151	1.152	1.153	1.154	1.155
1.156	1.157	1.158	1.159	1.160
1.161	1.163	1.164	1.165	1.166
1.167	1.169	1.170	1.171	1.172
1.173	1.174	1.175	1.176	1.177
1.528	1.529	1.530	1.531	1.532
1.533	1.534	1.535	1.536	1.537
1.538	1.539	1.540	1.542	1.543
1.545	1.546	1.547	1.548	1.550
1.551	1.552	1.553	1.554	1.555
1.556	1.557	1.558	1.559	1.560
1.561	1.562	1.563	1.564	1.565
1.566	1.567	1.568	1.569	1.570
1.571	1.572	1.573	1.574	1.575
1.676	1.677	1.678	1.679	1.681
1.682	1.683	1.685	1.686	1.687
1.688	1.690	1.691	1.692	1.693
1.694	1.695	1.696	1.697	1.698
1.699	1.700	1.901	1.903	1.904
1.905	1.907	1.908	1.909	1.911
1.912	1.913	1.915	1.916	1.918
1.919	1.921	1.922	1.924	1.925

Campo Bello, 27 de junho de 1929. — A directoria. (5691)



E' UM CIGARRO
INCONFUNDIVEL

GOSTA DO BRASIL?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas arvores e na ajuda aos industriosos que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahе essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e frutos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

Vilas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Pedraes e Estaduães

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS

DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA DO BRASIL

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.983 e 2.994